

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025/ADM

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, Estado do Pará**, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Fazenda, através de seu Gestor, o Sr. **Celso Lopes Cardoso**, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados a realização de licitação pública, na Modalidade: **PREGÃO**, Forma: **ELETRÔNICA**, Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, na data e horário abaixo indicados, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO/LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação está autorizada conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº **244/2025/ADM** com o intuito de selecionar a(s) melhor(es) proposta(s), obedecendo às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, por intermédio da Comissão Permanente de Contratações – CPC, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº 006/2024, sediada na: Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000, realizará licitação, na modalidade: **PREGÃO**, na forma: **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do **Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024 e suas alterações**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

II – DATA DA SESSÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REALIZADO POR MEIO DA INTERNET.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

ORÇAMENTO: NÃO SIGILOSO

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: DIA 10 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

HORÁRIO: às 09:00 (nove horas) horário local.

ENDEREÇO: As propostas iniciais e documentos de habilitação serão recebidas exclusivamente por

meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 675.659,88 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente na Prefeitura de Tucumã-PA ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

1.1. O objeto da presente licitação é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO/LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I, e demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Não se aplica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao provedor do sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma supracitada até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A inobservância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,

por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. Havendo item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.15. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021, além da desclassificação no certame.

4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer.

4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação.

4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco – 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente – 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo/extrato do depósito garantia ser anterior a data da abertura do certame, sob pena de inabilitação.

4.21. Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitido por entidade em funcionamento no País, em nome do Município de Tucumã (Prefeitura Municipal de Tucumã), inscrito no CNPJ sob o no CNPJ: 22.981.088/0001-02, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante deixe de cumprir com o valor proposta), com o dobro do prazo de validade da proposta, contados da data de abertura da sessão, devendo ser juntado comprovante de pagamento do mesmo, sob pena de inabilitação.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sem que haja identificação prévia do participante.

5.1.1. A proposta comercial em papel timbrado deverá ser anexada em formato eletrônico juntamente com a documentação requisitada.

5.1.1.1. Nos casos em que couber, será necessário informar a marca do item objeto da proposta, exemplos:

a) Aquisição de produtos de consumo e materiais e equipamentos permanentes.

5.1.1.2. Em se tratando de licitação para contratação de serviços que não envolva o emprego de material que obtenha marca, informar no respectivo campo a escrita "próprio".

5.1.1.3. Caso a licitação obtive contratar a locação de máquinas, veículos e/ou equipamentos, necessário informar a marca, modelo e ano (modelo/fabricação).

5.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas a que está sujeito a jurisdição, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1,00 (Um Real).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no Estado do Pará;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros, aplicando-se por analogia o disposto na IN nº 3/2018, art. 29, §1º.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.7. deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado, de forma análoga, o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, desde que autenticado em cartório ou por servidor lotado junto à Comissão Permanente de Contratações – CPC, ou ainda, por meio digital/eletrônico, **desde que possua meios de conferir a respectiva autenticidade.**

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação **NÃO** poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, mesmo que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), poderá ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

8.11. A verificação da documentação de habilitação, ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
e

8.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.18. Da Habilitação das Microempresa-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP

8.18.1. As empresas qualificadas como ME / EPP na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

8.18.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

8.18.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

8.18.4. Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.18.5. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP/contrato, ou revogar a licitação.

8.19. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):

I – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

e) As declarações exigidas neste edital, que não forem solicitadas em campo próprio para seleção/marcação no sistema ou os documentos de habilitação solicitados somente no Termo de Referência, deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

III – Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

i) No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

j) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

k) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

l) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

m) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

n) A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

o) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

p) O benefício não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

q) A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea m), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.

r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. NÃO SE APLICA

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

10.1. NÃO SE APLICA

11. DOS RECURSOS:

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nas páginas: www.prefeituradetucuma.pa.gov.br, no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/> → Aba: Serviços → Cidadão → Mural de Licitações → Município → Tucumã-PA.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Prefeitura de Tucumã-PA, nos termos do **Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024**, a qual avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, nos prazos de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio de acesso a plataforma que automatizará o certame, neste caso, o portaldecompraspublicas.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA DOTAÇÃO E DO RECURSO*:

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

I) Órgão: 09 Prefeitura Municipal de Tucumã

II) Unidade Orçamentária: 18 Secretaria Municipal de Fazenda

III) Projeto/Atividade: 2.034 Manutenção da Secretaria de Fazenda

IV) Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

V) Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros-PJ.

VI) Fonte de Recursos: Recurso Ordinários – Recursos Próprios.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

15.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

15.2. O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob Anexo II, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

15.3. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

15.4. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

15.5. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

15.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE OBRAS/SERVIÇOS/COMPRAS:

16.1. A Administração/Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o disposto no Art. 124, I e Art.

125, § 1º da Lei nº 14.133/21, de acordo com as disposições contidas Termo de Referência/Projeto Básico – Anexo I, deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e deste Edital, as obrigações das partes estão elencadas no Termo de Referência/Projeto Básico - Anexo I e no Contrato, a ser firmado conforme Minuta – Anexo II.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nas páginas: www.prefeituradetucuma.pa.gov.br, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/> → Aba: Serviços → Cidadão → Mural de Licitações → Município → Tucumã-PA.

19. DOS ANEXOS:

19.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

APÊNDICE I DO ANEXO I - PROVA DE CONCEITO – POC I.I

APÊNDICE I DO ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

2025/2028
Tucumã-PA 25 de setembro 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 244/2025/ADM

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento/locação de solução de software para gestão tributária do município de Tucumã/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1:		LICENCIAMENTO/LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI. MEDIDA	VALOR REF.R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MÓDULO - GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL (WEB)	12	MÊS	8.476,666	101.719,99
02	MÓDULO DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (WEB)	12	MÊS	6.483,686	77.804,23
03	MÓDULO GESTÃO DA NF-E PADRÃO NACIONAL (WEB)	12	MÊS	5.787,534	69.450,41
04	MÓDULO DE ARRECADAÇÃO OLINE SERVICE (WEB)	12	MÊS	5.079,826	60.957,91
05	MÓDULO DE GESTÃO DE ADMINISTRADORA DE CARTÕES	12	MÊS	2.379,054	28.548,65
06	MÓDULO PORTAL DO CIDADÃO E GESTÃO DO ISSQN (WEB)	12	MÊS	3.596,260	43.155,12
07	MÓDULO DE PROTOCOLO E	12	MÊS	2.805,934	33.671,21

	CONTROLE DE PROCESSOS (WEB)				
08	MÓDULO DE GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - GFT (WEB)	12	MÊS	5.859,412	70.312,94
09	MÓDULO GESTÃO TRIBUTÁRIA (WEB)	12	MÊS	3.816,434	45.797,21
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS	01	SERVIÇO	46.615,920	46.615,92
11	CUSTOMIZAÇÃO	100	HORA	493,800	49.380,00
12	ALVARÁS E LICENCIAMENTOS INTEGRADOS A REDESIM VINCULADA A JUNTA COMERCIAL	12	MÊS	4.020,524	48.246,29
VALOR TOTAL ESTIMADO					675.659,88

1.2. O objeto da presente contratação possui natureza de serviço comum de tecnologia da informação, caracterizado pela locação de solução de software para gestão tributária em ambiente web, com suporte técnico, implantação, treinamento, migração de dados, manutenção evolutiva e corretiva e customizações sob demanda.

1.3. Tratando-se de contratação que prevê operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, **prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 15 (quinze) anos, na forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado uma vez que se refere à locação de solução de software para gestão tributária, com uso ininterrupto e suporte técnico constante, visando assegurar a continuidade dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Fazenda.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, em alinhamento com a diretriz de modernização administrativa e incremento da eficiência fiscal, busca prover sua estrutura com solução tecnológica integrada que permita à Administração Tributária atuar de forma inteligente, segura e eficiente no processo de arrecadação de tributos. A atual ausência de um sistema unificado limita o controle sobre os índices de inadimplência e compromete o desempenho das ações de fiscalização. A contratação proposta visa à disponibilização de um software que contemple todas as etapas do ciclo de gestão tributária, desde o planejamento fiscal até a comunicação digital com os contribuintes, com base em inteligência de negócios.

2.2. A solução deverá ser acompanhada de serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico, capacitação dos servidores, atualizações legais e hospedagem em nuvem, assegurando continuidade operacional e aderência às exigências legais e técnicas. Trata-se de um serviço essencial e contínuo, cujo sucesso está diretamente relacionado à sustentabilidade financeira do Município e à qualificação da prestação dos serviços públicos. A evolução constante do sistema é condição indispensável à sua eficácia, exigindo corpo técnico especializado e infraestrutura adequada, a serem providos integralmente pela contratada.

2.3. A contratação está alinhada ao planejamento estratégico e operacional do Município de Tucumã-PA, especialmente no que se refere à execução orçamentária e à efetivação do Plano de Contratações Anual (PCA-2025) conforme publicação no Portal da Transparência Tucumã-PA (www.portalc2.com.br/plano-de-contratacoes/contratacoes-anuais-tucuma). A medida viabiliza a formalização regular e tempestiva das contratações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A solução objeto desta contratação consiste na prestação de serviços especializados de licenciamento/locação de solução de software integrada para gestão tributária, com operação em ambiente web, incluindo, em seu escopo, a implantação, migração e conversão de dados, treinamento de usuários, manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico remoto e presencial, hospedagem em nuvem e customizações sob demanda, pelo período inicial de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Trata-se de uma solução tecnológica de natureza continuada, cujo ciclo de vida contempla todas as fases necessárias à plena operacionalização do sistema, desde a sua implementação inicial até a sua manutenção e atualização contínuas, com o objetivo de garantir a eficiência, a estabilidade e a conformidade legal da gestão tributária municipal. O sistema deverá atender integralmente às normas vigentes e estar em constante evolução, assegurando aderência às alterações legislativas e às boas práticas de governança digital, conforme previsto no art. 3º, inciso I, e art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

1.1. 3.3. A solução deverá compreender, no mínimo, os seguintes componentes funcionais:

- a) Módulo de Gestão do Simples Nacional.
- b) Módulo de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF.
- c) Módulo de Gestão da Nota Fiscal Eletrônica Padrão Nacional.
- d) Módulo de Arrecadação Online Service.
- e) Módulo de Gestão de Administradoras de Cartões.
- f) Módulo do Portal do Cidadão e Gestão do ISSQN.
- g) Módulo de Protocolo e Controle de Processos.
- h) Módulo de Gestão de Fiscalização Tributária.
- i) Módulo de Gestão Tributária.
- j) Módulo Alvarás e Licenciamentos
- i) Serviços correlatos: implantação, conversão e migração de dados, treinamentos presenciais e/ou remotos, customizações e parametrizações específicas, hospedagem em nuvem e suporte técnico especializado.

3.4. A plataforma deverá operar em ambiente web, com acesso multiusuário, e permitir controle de acesso por perfil e rastreabilidade de operações, assegurando conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). A comunicação entre os servidores e estações deverá utilizar protocolo TCP/IP, e a base tecnológica mínima observará os requisitos definidos no Parecer Técnico do Setor de Tecnologia da Informação, com uso de Microsoft Windows Server e SQL Server, ambos na versão 2019 ou superior.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Implantação

4.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

4.2. Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de customização, deverá ser feito em conjunto com os funcionários da CONTRATANTE, incluindo os técnicos do setor de Informática, para todos os itens a serem adaptados pelo licitante.

4.3. Executar os serviços de migração dos dados existentes nos atuais cadastros e tabelas dos sistemas licitados, utilizando os meios disponíveis. O Município fornecerá os arquivos dos dados em formato '.txt' para migração, com os respectivos layouts.

4.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar o suporte na sede do Órgãos:

4.4.1. Durante todo o processo de levantamento para customização.

4.4.2. Durante a implantação no tocante ao ambiente operacional de produção.

4.4.3. Na primeira execução de rotinas de cada sistema durante o período de vigência do contrato.

4.4.4. Deverá acompanhar os módulos dos sistemas, uma ferramenta para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados.

4.4.5. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam gravados em disco, em formatos como HTML, PDF, DOC, XLS, TXT, PDF ou outros, que permitam ser visualizados posteriormente ou impressos, além de

4.4.6. Permitir a seleção e configuração da impressora local ou de rede disponível.

4.4.7. Os relatórios deverão Permitir a inclusão do brasão dos órgãos.

4.5. Suporte aos Sistemas ofertados, nos aspectos relacionados ao gerador de relatórios e linguagem em que estes foram desenvolvidos, permitindo que a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Tucumã possa efetuar checklist de problemas ocorridos antes da abertura de chamado para suporte do proponente.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.6. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.7. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

4.8. O sistema operacional será o Microsoft Windows Server 2019 – Enterprise Edition, equivalente ou superior como servidor de banco de dados e nas estações clientes Microsoft Windows 10 Professional padrão tecnológico.

4.9. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados será o *SQL SERVER 2019, equivalente ou superior* e a licença de uso será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, ficando para o departamento de informática a guarda da senha para administração do banco.

4.10. A comunicação entre os servidores e estações utilizará o protocolo *TCP/IP*.

4.11. Caso os *softwares* atuais necessitem de um *software* básico complementar para sua perfeita execução, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** que deverá também especificar o número de licenças necessárias à sua completa operação.

4.12. O processo de Instalação dos Módulos do Sistema deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, preferencialmente, através de aplicações, evitando que os usuários tenham que efetuar procedimentos manuais para instalação dos mesmos e configuração de ambiente. Todo o processo de criação e configuração dos parâmetros de acesso ao banco de dados deverá estar embutido nas aplicações.

4.13. Todos os *softwares* componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do Sistema proposto, a sua adaptação às necessidades da **CONTRATANTE**, por meio de parametrizações e/ou customizações.

4.14. Os módulos *WEB*, o servidor de aplicação será o *IIS*, versão 6.0, equivalente **ou superior**, podendo o sistema operacional ser *MS Windows Server*.

4.15. Os navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações *WEB* deverão ser o *MS Internet Explorer 8.0*, *Mozilla Firefox 3.5*, *Google Chrome 7.0*, equivalente **ou versões superiores**.

4.16. A caracterização operacional será transacional.

4.17. Deverá operar por transações (ou formulários '*on-line*') que, especializadamente, executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis em toda a rede, em um servidor central. Isto significa que cada dado deverá ser recolhido uma única vez, diretamente no órgão onde é gerado. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados e o efeito da transação deverá ser imediato.

4.18. O sistema deverá permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do *mouse*. (habilitação das teclas '*tab*' e '*hot-keys*').

4.19. Deverá ser um sistema multiusuário, com controle de execução de atividades básicas, integrado, '*on-line*'. Deverá participar diretamente da execução destas atividades, através de estações cliente e impressoras remotas, instaladas diretamente nos locais onde estas atividades se processam. Deverá recolher automaticamente os dados relativos a cada uma das operações realizadas e produzir localmente toda a documentação necessária.

4.20. O sistema deverá ter o recurso, através de parametrização das opções *CRUD*, de não permitir que seja eliminada nenhuma transação já concretizada. Caso seja necessária uma retificação de qualquer informação, preferencialmente, esta deverá ser estornada para que fique registrada permanentemente.

Requisitos de Capacitação

4.21. Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução.

4.22. A **CONTRATADA** deverá apresentar o Plano de Treinamento para todos os usuários num total de **11 (onze)** pessoas da Administração no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviços Inicial.

4.23. Os Planos de Treinamento devem conter os seguintes requisitos mínimos:

4.24. Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;

4.25. Público alvo;

4.26. Conteúdo programático;

4.27. Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.;

4.28. Carga horária de cada módulo do treinamento;

4.29. Processo de avaliação de aprendizado;

4.30. Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, *softwares*, filmes, slides, livros, fotos, etc.).

4.31. O prazo de implantação dos sistemas não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, a migração, conversão de dados e o treinamento deverão ser realizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços Inicial.

4.32. Os treinamentos poderão ser realizados e concluídos no primeiro mês a critério da **CONTRATADA** ou estender-se pelo segundo e até terceiro mês, contando que não ultrapasse o prazo de 90 (noventa) dias referido no item acima.

4.33. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar cronograma para a realização dos treinamentos, considerando que:

4.33.1. Caberá a **CONTRATANTE** o fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática, assim como locais adequados, necessários à realização dos treinamentos;

4.33.2. Caso seja solicitado suporte técnico "in loco" as despesas dos técnicos como: hospedagem, alimentação, transporte, etc. Serão os custos pagos pela **CONTRATANTE**;

4.33.3. Caso seja solicitado suporte técnico "in loco" as despesas dos técnicos como: hospedagem, alimentação, transporte, etc. Serão os custos pagos pela **CONTRATANTE**;

4.33.4. Deverá haver disponibilidade de uma impressora, na sala de treinamento, para testes de relatórios;

4.33.5. Será fornecido Certificado de Participação aos participantes que tiverem comparecido a mais de 70% das atividades de cada curso.

4.34. A realização do treinamento deverá obedecer às seguintes condições:

4.34.1. O treinamento e o respectivo material didático deverão ser em idioma

português, sendo o material impresso, um por participante;

4.34.2. Todo material necessário à realização e ao acompanhamento do curso, a saber: bloco de papel, caneta, material didático, entre outros, deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** na época do treinamento;

4.34.3. O curso de utilização e operação dos *softwares* licitados será:

4.34.3.1. Mínimo de 4 (quatro) horas por turma e no máximo 12 (doze) horas.

4.34.4. A **CONTRATANTE** resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, ministrar o devido reforço.

4.34.5. Quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo recursos, instrutores, conteúdo, etc.

4.34.6. O treinamento para os usuários do sistema deverá abranger os seguintes módulos:

ITEM	SISTEMAS	QUANTIDADE DE USUÁRIOS A SEREM TREINADOS
01	GSN – Gestão do Simples Nacional (web)	05
02	DESIF – Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira (web)	05
03	Gestão da NF-e Padrão Nacional(web)	05
04	Gestão de Fiscalização Tributária – GFT (web)	05
05	Arrecadação Online Service (web)	05
06	Gestão de Administradora de Cartões	05
07	Portal do Cidadão e Gestão do ISSQN (web)	05
08	Protocolo e Controle de Processos (web)	05
09	Tributário (web)	11
10	Alvarás e Licenciamento	05
11	Serviços de hospedagem e backup das bases de dados do Sistema (software) em ambiente de data Center externo da Contratada (em nuvem), para todos os sistemas do presente Termo de Referência	05
TOTAL DE USUÁRIOS A SEREM TREINADOS		11

Requisitos Legais

4.35. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos de Manutenção

4.36. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções (corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva) pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.37. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, e o disposto a seguir:

4.38. As tarefas deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta ou também atualização dos dados).

4.39. As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.

4.40. O acesso aos dados deve poder também ser limitado para um determinado setor do organograma, de forma que usuários de setores que descentralizam o controle de recursos não visualizem ou possam alterar dados de outros setores.

4.41. As principais operações efetuadas nos dados deverão ser logadas (deve-se registrar histórico), de forma a possibilitar auditorias futuras.

4.42. Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva.

Recuperação de falhas e Segurança de dados

4.43. A recuperação de falhas deverá ser automática, ocorrendo de forma transparente ao usuário. O sistema deverá conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário.

4.44. O sistema deverá permitir a realização de backups dos dados de forma on-line (com o banco de dados em utilização).

4.45. As transações no sistema, preferencialmente, devem ficar registradas permanentemente com a indicação do usuário, data, hora exata, hostname e endereço IP, informação da situação antes e depois, para eventuais necessidades de auditoria posterior.

4.46. As regras de integridade dos dados devem estar alojadas no servidor de banco de dados e não nas aplicações – Front-End, de tal forma que um usuário que acesse o banco de dados por outras vias não o torne inconsistente.

4.47. Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se automaticamente, sem intervenção de operador, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade interna da base de dados correspondente ao último evento completado antes da falha.

Requisitos de Garantia e Manutenção

4.48. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

Requisitos de Experiência Profissional

4.49. Os serviços de assistência técnica e suporte, deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados no sistema em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

Vistoria

4.50. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Sustentabilidade

4.51. Considerando a natureza da contratação, não há impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, uma vez que o objeto consiste em serviço digital de tecnologia da informação, cujo funcionamento não implica geração de resíduos, consumo de insumos ambientais ou emissão de poluentes.

4.52. A adoção da solução tecnológica, inclusive, pode contribuir para a redução de impressões, economia de papel e racionalização do uso de recursos físicos, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade e da eficiência administrativa.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.53. Não se aplica.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.54. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.55. Não se aplica.

Subcontratação

4.56. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Prova de Conceito

4.57. Será realizada Prova de Conceito do objeto para averiguar se a Solução de TIC apresentada pela Licitante detém os requisitos mínimos necessários para realização dos serviços a serem contratados, de acordo com as funcionalidades, procedimentos e critérios objetivos descritos no anexo deste Termo de Referência.

4.58. A Licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá atender no **mínimo 95% de cada módulo (sistema) dos Requisitos exigidos no Anexo deste Termo de Referência e 100% do ambiente tecnológico**, descrito neste Termo.

4.59. A Prova de Conceito deverá ser iniciada após notificação do pregoeiro para que, em dia e horário previamente estipulado e dado publicidade a todos interessados, a empresa classificada em primeiro lugar inicie a sua apresentação/teste de conformidade.

4.60. A apresentação deverá ser realizada em até 3 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior àquele em que foi feita a convocação para a prova de conceito.

4.61. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado, havendo justificativa plausível e também podendo ser alargado em igual quantidade de prazo (mais 3 dias) a critério da Administração.

4.62. Após a realização da prova de conceito, a comissão responsável irá emitir parecer aprovando ou reprovando o sistema apresentado, sendo eliminado na prova de conceito o licitante que deixar de satisfazer a um mínimo de 95% de cada módulo (sistema) dos Requisitos exigidos no Anexo deste Termo de Referência e 100% do AMBIENTE TECNOLÓGICO.

Garantia da Contratação

4.63. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. PÁPEIS E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.
- 5.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- 5.3. Receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.
- 5.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.
- 5.5. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.
- 5.6. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável.
- 5.7. Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

São obrigações do CONTRATADO:

- 5.8. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- 5.9. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- 5.10. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.
- 5.11. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão.
- 5.12. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 5.13. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC.

5.14. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato.

5.15. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração.

5.16. Fazer a transição contratual, quando for o caso.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço.

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados de forma remota, podendo o prestador ser acionado pelo contratante para eventuais procedimentos de forma presencial.

6.3. Considerando a natureza do serviço, o sistema estará disponibilizado à Prefeitura de Tucumã durante todo o período de vigência contratual e eventuais prorrogações.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6.6. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.6.1. Ordem de Serviço;

6.6.2. Ata de Reunião;

6.6.3. Ofício;

6.6.4. Sistema de abertura de chamados;

6.6.5. E-mails e Cartas.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.7. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.8. Deverá ser assinado, pela Contratada, Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

7.7. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução.

7.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.10.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.11.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.11.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.11.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.11.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.12. Cabe ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.12.1. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.12.2. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12.3. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.12.4. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de

que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12.5. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12.6. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

8.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

8.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à

empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.15.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade.
- b) A data da emissão.
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante.
- d) O período respectivo de execução do contrato.
- e) O valor a pagar.
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.22. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.24. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Finanças, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento do relatório e Nota Fiscal eletrônica (NF-e), devidamente conferidos e aprovados pela Contratante.

8.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para

pagamento.

8.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.29. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/09/2025.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Da aplicação da margem de preferência

9.2. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional dos sócios da empresa.

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.

9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

9.13. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital e Municipal/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.16. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital e Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital e Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.18. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa. **Se a certidão, no momento da verificação da autenticidade, constar como “Cassada” – ou Termo Correlato, e a empresa não usufruir dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações, deverá ser Inabilitada.**

9.19. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico - Financeira

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. Relação de compromissos assumidos de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, observados os seguintes requisitos:

9.28.1. A relação deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

9.28.2. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos em relação à receita bruta, o fornecedor deverá apresentar justificativas.

$$[(\text{Valor da receita bruta} - \text{Valor total dos contratos}) \times 100] / (\text{Valor da receita bruta})$$

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. A comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e/ou para prestação de serviços compatíveis com o objeto desta contratação dar-se-á por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica que ateste o desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, características e complexidade equivalentes ou superiores às exigidas neste certame.

9.32. Para fins da comprovação de que trata este item, os atestados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

9.32.1. O atestado de capacidade técnica deverá ser correspondente ao objeto licitatório.

9.32.2. Conter identificação clara do contratante, descrição dos itens fornecidos, quantitativos, local e período de execução do contrato, bem como estar devidamente assinado por representante legal da contratante.

9.32.3. Estar datado e em papel timbrado, e/ou constar os elementos de identificação oficial.

9.33. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Compete à CONTRATANTE:

10.1.1. Disponibilizar infraestrutura mínima de rede, pontos de acesso à internet e equipamentos compatíveis com a operação dos sistemas nas dependências dos órgãos usuários;

10.1.2. Fornecer, em tempo hábil, os dados, informações e arquivos necessários à parametrização inicial e migração da base de dados;

10.1.3. Designar equipe de servidores para acompanhamento da implantação, homologação e execução contratual;

10.1.4. Disponibilizar ambiente físico adequado e equipamentos necessários à realização dos treinamentos;

10.1.5. Fornecer, quando solicitado, local apropriado para suporte técnico presencial e acompanhamento de rotinas críticas;

10.1.6. Efetuar os pagamentos conforme prazos e condições estabelecidos no contrato e suas eventuais alterações.

10.2. Compete à CONTRATADA, independente de transcrição das demais obrigações já dispostas no bojo deste termo de referência:

10.2.1. Fornecer à CONTRATANTE o licenciamento do sistema de gestão tributária conforme especificações técnicas do Termo de Referência, incluindo todos os módulos contratados, de forma plenamente funcional e integrada;

10.2.2. Realizar a **implantação completa** do sistema, compreendendo migração e conversão de dados, parametrização, customização inicial, homologação e entrada em produção;

10.2.3. Disponibilizar suporte técnico contínuo, em língua portuguesa, no mínimo de segunda à sexta-feira, das 08h às 18h, durante todo o prazo contratual, de forma **ilimitada e sem custo adicional**;

10.2.4. Prestar os serviços de **treinamento técnico e operacional** aos usuários da Administração Pública Municipal, conforme plano aprovado previamente e com emissão de certificados;

10.2.5. Garantir a **atualização legal e tecnológica contínua** da plataforma, sem prejuízo às parametrizações e customizações já realizadas;

10.2.6. Responsabilizar-se pela **hospedagem segura em ambiente de nuvem**, com backup automático, proteção contra falhas e garantia mínima de 99,5% de disponibilidade mensal (SLA);

10.2.7. Zelar pela **segurança da informação e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018)**, incluindo mecanismos de controle de acesso, logs, rastreabilidade de usuários, níveis de permissão e proteção de dados sensíveis;

10.2.8. Fornecer documentação técnica atualizada, manuais de uso, controle de versões e relatórios técnicos, quando solicitados;

10.2.9. Permitir auditoria e acesso aos registros de logs e banco de dados, desde que previamente solicitados e dentro dos limites da legislação vigente.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 675.659,88 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

11.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Órgão: 09 Prefeitura Municipal de Tucumã

II) Unidade Orçamentária: 18 Secretaria Municipal de Fazenda

III) Projeto/Atividade: 2.034 Manutenção da Secretaria de Fazenda

IV) Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

V) Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros-PJ.

VI) Fonte de Recursos: Recurso Ordinários – Recursos Próprios.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

13.1. Não há a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Tucumã-PA, 24 de setembro de 2025.

Cristian Ferreira Moura
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1274499

Nadine Sousa Rocha
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1274548

De acordo. Aprovo o Termo de Referência.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

APENDICE DO ANEXO I. PROVA DE CONCEITO – POC

Ultrapassado as fases de lances e da habilitação, o vencedor classificado provisoriamente em primeiro lugar por ter apresentado a melhor proposta deverá, munido de maquinário próprio, com os sistemas licitados instalados em sua máquina, realizar apresentação dos módulos perante a Comissão Técnica da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA.

A prova de conceito será realizada para fins de verificação da conformidade dos requisitos e funcionalidades especificados no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

A equipe de avaliação dos softwares, que procederá à avaliação do produto ofertado, será composta por servidores públicos nomeados e possuidores de conhecimento técnico específico para o fim de análise dos requisitos.

A equipe municipal irá verificar em ambiente de testes se a vencedora provisória, detentora da melhor proposta, cumpre com os requisitos (especificações) dos sistemas licitados sendo esse cumprimento a condição necessária para declaração como vencedora em definitivo.

A equipe fará uma avaliação da ferramenta e confrontará suas funcionalidades com os requisitos especificados no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Prova de Conceito.

A demonstração será iniciada após notificação do pregoeiro para que, em dia e horário previamente estipulado e dado publicidade a todos interessados, a empresa classificada em primeiro lugar inicie a sua apresentação/teste de conformidade.

A apresentação deverá ser realizada em até 3 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior àquele em que foi feita a convocação para a prova de conceito. O prazo poderá ser prorrogado, havendo justificativa plausível e também podendo ser alargado em igual quantidade de prazo (mais 3 dias) a critério da Administração.

Após a realização da prova de conceito, a comissão responsável irá emitir parecer aprovando ou reprovando o sistema apresentado, sendo eliminado na prova de conceito o licitante que deixar de satisfazer a um mínimo de 95% de cada módulo (sistema) dos Requisitos exigidos nesta Prova de Conceito e 100% do AMBIENTE TECNOLÓGICO (requisitos da contratação).

Os requisitos serão avaliados sequencialmente obedecendo à ordem desta Prova de Conceito, na ordem crescente de numeração ou por amostragem a critério da administração.

Depois de vencido o prazo de apresentação da prova de conceito, não será permitido fazer ajustes ou modificações na ferramenta apresentada para fins de adequá-la às especificações constantes deste Edital.

Fica reconhecido o direito dos licitantes concorrentes acompanharem os procedimentos relativos à prova de conceito. Os licitantes que forem assistir a prova de conceito não poderão interrompê-la de nenhum modo.

Se o licitante for aprovado na prova de conceito e sua proposta estiver em conformidade com este Edital, ela será aceita, caso ele seja reprovado, sua proposta será desclassificada.

A licitante que apresentou a melhor proposta, vencedora provisória, caso não atenda o Termo de Referência, consequentemente será desclassificada.

Ato contínuo, deverão ser chamados os demais licitantes para verificação da habilitação e submissão à prova de conceito, de acordo com a ordem de classificação, até que se constate aquela que cumpra os requisitos necessários e, assim cumprindo, será declarada vencedora e apta à adjudicação do objeto e assinatura do contrato.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DAS FUNCIONALIDADES DOS SISTEMAS:

1 - Gestão do Simples Nacional - GSN (web)

1. Possuir login por CPF e senha;
2. Possuir opção para o usuário recuperar a senha;
3. Possuir cadastro e controle de usuários, com atribuição de perfil;
4. Possibilitar pesquisar usuário cadastrado pelo login, nome, ativo e bloqueado;
5. Na consulta de usuários exibir o código, o nome, o login, situação de bloqueio, indicador de login, se o usuário se encontra ativo e exibir a data de expiração da senha do usuário;
6. Permitir Bloquear e desbloquear usuário;
7. Permitir visualizar os dados do usuário;
8. Permitir resetar a senha do usuário gerando uma senha padrão;
9. Permitir que o usuário acesse um ou mais órgão/município;
10. Permitir cadastro de Painel, links para consultas a sites estabelecendo data de validade;
11. Permitir exibir o Painel cadastrado;
12. Possuir cadastro e controle de Órgão/Município;
13. Possuir pesquisa de Órgão/Município pelo Código TOM, Pela Descrição do Município, pelo Usuário, Por Unidade federativa;
14. Possuir cadastro de Informações da Prefeitura com campos distintos para Descrição da Prefeitura, a Secretaria Municipal responsável pela gestão das informações do simples nacional, Endereço da Secretaria/prefeitura, Nome do responsável, Telefone de contato da Secretaria/Setor, email de contato da prefeitura;
15. Possuir cadastro de Título padrão do Setor Responsável;
16. Possuir cadastro de Brasão do Município;
17. Possuir cadastro de Usuários do Município com Nome do usuário, Cargo/Função e número da matrícula;
18. Possuir cadastro de Atividades para ignorar Receita;
19. Possuir cadastro de Órgãos/Unidades Administrativas oficiais de fiscalização municipais, estaduais e federais;
20. Possuir cadastro de CNAE Fiscal com obrigação de permitir atribuição de ser: Impeditiva ao Simples Nacional, Concomitantemente Impeditiva ao Simples Nacional e Impeditiva ao MEI;
21. Permitir consulta Atividade econômica pelo código da atividade e ou pela Descrição ou parte da descrição;
22. Possuir cadastro de Eventos do Simples Nacional com tipos de evento, Código, Nome, Descrição, Natureza, Sanção aplicável;

23. Possuir consulta/pesquisa de eventos e atribuir a cada registro individualmente a opções de Editar, Excluir e visualizar;
24. Possuir cadastro de eventos do MEI, com código e descrição dos mesmos, possibilitar editar, Excluir e visualizar informações do cadastro do evento;
25. Possuir Cadastro de Instituições Financeiras, com código e Nome da instituição, possibilitar editar, excluir e visualizar as informações cadastrais da instituição;
26. Possuir cadastro de Situações de Parcelamento no Simples Nacional, permitir Editar a descrição do cadastro de parcelamento e Excluir;
27. Possuir cadastro de receitas, permitir consultas no cadastro de receitas por código, nome da receita ou parte do nome da receita, permitir Editar o nome da receita e Excluir;
28. Possuir cadastro de Tributos, permitir consultas no cadastro de Tributo por código, nome do tributo ou parte do nome do tributo, permitir Editar o nome do tributo e Excluir Tributo;
29. Possuir cadastro de Sistema de Origem, permitir consultas no cadastro do sistema de origem, nome do sistema de origem ou parte do nome do sistema de origem, permitir Editar o nome o sistema de origem e Excluir sistema de origem;
30. Possuir cadastro de Atividade com código, Descrição, Informar Incidência de ISS por: Valor da receita, valor fixo ou Locação, Anexo vinculado, Período inicial e final(dia/mês/ano), informar se é permitido Retenção/Substituição Tributária, informar se é devido no Município ou Não;
31. Permitir no cadastro de Atividade Editar, Incluir e Excluir atividade;
32. Permitir consulta no cadastro de Atividade por Código, Incidência, Código do anexo Vinculado, Retenção/Substituição Tributária e Local de incidência do ISSQN;
33. O Sistema deve possibilitar a importação e pesquisa com opção de cancelar, reprocessar e download dos arquivos: Auto de Infração(AINF), Cadastro do MEI(CADMEI), Ciência DTE-SN, Compensação(COMPSN), DAS cobrança/Senda, DAS do MEI(DASNSIMEI), Declaração Anual(DEFIS), Declaração Mensal(PGDAS-D), Dívida Ativa Municipal(INSOCBRA), Dívida Ativa União(PGFN), Estabelecimento(CNPJ), Evento(EVE), Evento e Período(EVE/PER), Informação Municipal, Pagamento(PAG), Parcelamento(PARCSN), Malha do PGDAS-D (Malha), TO CNPJ, TO Indeferido e TO Solicitação;
34. O Sistema deve permitir que o usuário pesquise a situação de processamento e atualização dos arquivos para que o usuário possa acompanhar, para as situações de: Pendente de processamento, Processamento Cancelado, Em processamento, Processados com Sucesso e Processados com Falha;
35. O Sistema deve gerar um log de processamento de arquivo e possibilitar a impressão do relatório que deve conter Tipo de Arquivo, Situação, Nome do Usuário, Data e hora da Importação, Nome do Arquivo, Data e Hora e Descrição de cada etapa do processamento;
36. O Sistema deve permitir ao usuário cancelar um processo de importação em andamento e registrar a situação da importação como cancelado;
37. O sistema deve possibilitar emitir por Ano-Calendário com informações à partir do exercício de 2007 ou do exercício de início da atividade do contribuinte, o Relatório de Dossiê Fiscal do contribuinte, contendo CNPJ, Razão Social, indicador de Simples Nacional e MEI, Cadastro Nacional de CNPJ, Inscrições Municipais, Ficha Financeira de ISS e RPA, Declarações PGDAS-D, Declaração Municipal, Parcelamentos, Declarações DEFIS, Declarações DASNSIMEI, Dívida Ativa Municipal, Dívida Ativa União, Débitos com Município e Compensações;

38. O Sistema deve conter rotina consulta por contribuinte onde o usuário/Gestor/Fiscal Tributário possa visualizar informações de períodos de opção ao Simples nacional e ou MEI contendo Número da Opção, Data de Início, Data Final e Situação de cada Opção atribuídas ao contribuinte;
39. O Sistema deve conter rotina consulta por contribuinte onde o usuário/Gestor/Fiscal Tributário possa visualizar informações de Eventos com Número da Opção, Data de Efeito, Código e descrição da Natureza do Evento, Código e Descrição do Evento, Nome do Responsável quando atribuído e Data do Fato Gerador do Evento;
40. O Sistema deve conter rotina consulta por contribuinte onde o usuário/Gestor/Fiscal Tributário possa visualizar informações do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com CNPJ, Data de Início da Atividade, Situação da empresa, Data da Situação e Endereço, ainda deve permitir que o usuário visualize as informações do CNPJ: Natureza Jurídica, Nome Empresarial, Nome Fantasia, se é Matriz ou não, E-mail e telefone;
41. O Sistema deve permitir a visualização das informações sobre os Sócios da empresa com Origem da Informação, Nº do Documento, Nome do Sócio e Exercício de ingresso;
42. Permitir consulta de contribuinte por Ano Calendário, CNPJ básico e por Nome/Razão social do contribuinte, ou parte do Nome/Razão social;
43. O Sistema deve apresentar Extrato do PGDAS-D das declarações por ano calendário por ano calendário à partir do exercício de 2007 ou superior de acordo com o exercício de início da atividade, do contribuinte pesquisado pelo usuário, contendo Número da declaração, período da declaração Mês/Ano, Data e hora da Transmissão, Série Certificado Digital, Tipo de Apuração, Se foi retido na malha com sua situação, IP Utilizado, Número da Autenticação Nome Empresarial, Regime de Apuração, Data de abertura do CNPJ, Informações da Apuração com o Discriminativo de Receitas em reais, Receita Bruta do PA(RPA) por competência, Receita bruta do RPA - Regime Caixa, Receita bruta acumulada nos 12 meses anteriores ao RPA (RBT12), Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada(RBT12), Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente(RBA), Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA) bem como demais informações do Extrato do PGDAS-D quando informadas na declaração;
44. O sistema deve exibir em tela todas as declarações transmitidas do contribuinte, referente ao ano calendário, à partir do exercício de 2007 ou do exercício de início da atividade do contribuinte, consultado pelo usuário contendo Data e Hora da transmissão, Número da Declaração, Período(competência) mês/Ano, Valor do RPA, Valor do ISSQN Referente ao Município (Local), Valor do ISSQN Total, Valor de Tributo Especial e o RBT12 calculado no período;
45. O Sistema deve permitir ao usuário imprimir o Extrato do PGDAS-D pesquisado e exibido em tela, por período selecionado ou fazer download do mesmo;
46. Apresentar consulta das Declaração de Informações Socioeconômicos e Fiscais por CNPJ básico, Nome/Razão social, parte do Nome/Razão Social, por ano Calendário permitindo consultar à partir do exercício de 2007 ou do exercício de início da atividade do contribuinte, exibindo em tela a data e hora da transmissão, o número da declaração, o Tipo de Declaração e o Regime de caixa;
47. Apresentar em tela Formulário completo da DEFIS por ano calendário competência com Número da declaração;
48. Possuir visualização e relatório e do extrato da DEFIS por ano calendário competência à partir do

exercício de 2007 ou do exercício de início da atividade do contribuinte, com informações da recepção da declaração, data e horário da transmissão da declaração, Número da autenticação e número do recibo da declaração;
49. Apresentar em tela a Declaração Anual do MEI(DASNSIMEI) por contribuinte referente ao Ano calendário à partir do exercício de 2007, tipo de declaração e Exercício, CNPJ Básico, Data da Abertura , Data de opção pelo SIMEI, Nome empresarial registrado, o Resumo da Declaração com as colunas PERÍODO(mês/ano), INSS, ICMS, ISS, VALOR DA APURAÇÃO e coluna com informação se houve recolhimento no período, Informações socioeconômicas e Fiscais com RECEITA BRUTA TOTAL, RECEITA BRUTA REFRENTE ÀS ATIVIDADES SUJEITAS AO ICMS e se Possui empregado durante o período abrangido na declaração, Informações da Recepção da declaração com data e Horário da transmissão da declaração, Número do recibo e número da Autenticação;
50. Apresentar e Imprimir Relatório da Declaração Anual do MEI(DASNSIMEI) em tela permitindo imprimir em papel ou fazer download do mesmo;
51. Apresentar consulta de cobrança e exibir em tela informações de parcelamentos requeridos pelo contribuinte com o Número do Parcelamento, a data do pedido de parcelamento, a situação do parcelamento e a data da situação;
52. Apresentar consulta de cobrança exibir em tela sobre a data da consolidação do Parcelamento, a quantidade de parcelas do Parcelamento, o valor por parcela e o valor total consolidado dos débitos parcelados;
53. Apresentar relatório em tela e permitir download de relatório Extrato do parcelamento, por parcelamento selecionado, com identificação do parcelamento, consolidação, débitos parcelados e pagamentos realizados referente ao parcelamento;
54. Apresentar Consulta de Auto de infração atribuído ao contribuinte;
55. Apresentar consulta de Dívida ativa Municipal do Contribuinte;
56. Apresentar consulta de Dívida ativa da união do contribuinte;
57. Apresentar ficha financeira por ano calendário, à partir do exercício 2007 ou data de opção do contribuinte ao simples, REFERENTE AO ISSQN, exibindo em tela Período, valor de RPA, Valor ISSQN devido ao Município do estabelecimento, Valor do ISSQN Total, Valor total devido ISSQN + outros, Valor Liquidado e a Situação do débito, à partir desta tela permitir Exibir o extrato do PGDAS-D e à partir deste possuir opção de exibir e imprimir o relatório extrato do DAS;
58. Apresentar ficha financeira do contribuinte por ano calendário, à partir do exercício 2007 ou data de opção do contribuinte ao simples, REFERENTE AO RPA, exibindo em tela Período, Valor total , outros, Valor total do ISSQN, Valor do ISSQN devido ao município local, Valor do ISSQN devido a fora do município, Valor total Retido, Valor ISSQN devido por tributação especial, à partir desta tela permitir Exibir o extrato do PGDAS-D e à partir deste possuir opção de exibir e imprimir o relatório extrato do DAS;
59. Apresentar telas para o usuário visualizar e gerir registros atribuídos aos contribuintes sobre Domicílio Tributário Eletrônico de Indeferimento contendo Tipo de indeferimento, Data, CNPJ, Confirmação de Inscrição no Município, Confirmação de Alvará, Confirmação de existência de Débito com o Município, Valor devido, se foi Retirado do indeferimento, e data de Ciência do contribuinte, o relatório do detalhamento do indeferimento deve constar como anexo;
60. Apresentar telas para o usuário visualizar e gerir registros atribuídos aos contribuintes sobre Domicílio Tributário Eletrônico de Exclusão com a descrição do Evento, Data do termo de

exclusão, CNPJ, Valor Total Devido, Se foi Retirado do processo de exclusão, Data da Ciência pelo contribuinte. Deve ser possível na mesma tela/rotina visualizar e imprimir o relatório pendências/débitos referente ao termo de exclusão e imprimir o Termo de Exclusão do Simples nacional;
61. Apresentar telas para o usuário visualizar e gerir registros atribuídos aos contribuintes sobre Domicílio Tributário Eletrônico de Desenquadramento;
62. Apresentar telas para o usuário visualizar e gerir registros atribuídos aos contribuintes sobre Domicílio Tributário Eletrônico de Notificação;
63. Apresentar telas para o usuário visualizar e gerir registros atribuídos aos contribuintes sobre Domicílio Tributário Eletrônico de Avisos, com tipo do Aviso, Ano/Exercício, Data, Valor, Se foi Retirado, Data da Ciência,
64. Apresentar relatório de Aviso com as informações: Nº do Aviso, Ano do aviso, Data do Aviso, Nome do Município, Nome da Secretaria, Nome Empresarial, CNPJ, Identificação dos documentos em débito, Descrição dos fatos, identificação da Autoridade responsável no município, cargo/função do responsável, Número da Matrícula do responsável conforme padrão do DTE;
65. Apresentar em tela informações referentes à dados cadastrais junto ao município com dados cadastrais contendo CNPJ, Nº Inscrição no município, Situação cadastral da empresa, se é ou não optante pelo Simples Nacional, se é optante pelo MEI, Data de início da atividade, Data de Encerramento, Data de validade do Alvará;
66. Apresentar em tela informações referentes à débitos junto ao município contendo Identificador do débito, Período (Mês/Ano) de referência do débito, Vencimento, Descrição da Espécie do débito, Valor do débito;
67. Apresentar em tela informações de registros referentes a declarações ao Município de contendo Período, Qtde de NFS-e Valor de RPA, Valor Total, Valor RPA Local, Valor RPA Fora, Valor RPA Retenção, Valor RPA Especial e Valor referente à Tributação Especial;
68. Apresentar tela rotina de visualização e emissão de relatório de DAS Gerado, permitindo ao usuário Filtrar registros por Sistema de Origem à partir da tabela pré cadastrada no sistema, Número do DAS, Informar CNPJ básico, Ano calendário selecionável à partir de 2007, informar valor ou faixa de valor, selecionar somente pagos, selecionar apenas não pagos, selecionar pagos e não pagos, devendo ser exibido na tela o Número do DAS, a Data de Vencimento, A Data de validade, O Valor Principal, O Valor Total e se foi pago ou não;
69. Apresentar tela rotina de visualização e emissão de relatório de DAS Pago possibilitando ao usuário filtrar registros informando o Número do DAS, Selecionar a instituição financeira/Banco do recolhimento à partir de tabela de instituições financeiras/banco pré cadastrada, por Data da arrecadação inicial e final, por faixa de data de arrecadação, por valor ou faixa de valor, permitir imprimir à partir desta tela o Extrato do DAS Pago com Número DAS, CNPJ Matriz, Código e Nome do Banco, Código da Agência, Valor Total, Número da Remessa, o Número do arquivo DAF607 e a Data Arrecadação;
70. Apresentar em tela extrato de DAS Pago com as informações: Número do DAS, Data Arrecadação, Número da Remessa, Código e Nome do Banco/Instituição financeira, Código da Agência e o Valor Total recolhido;
71. Apresentar tela/rotina para visualização e emissão de relatórios de DAS inconsistente, ao usuário deve ser permitido Filtrar por Número do DAS, pelo Banco/Instituição financeira selecionável à

	partir de tabela de Bancos pré cadastrada, pelo Código da Agência, por data inicial e final e por faixa de data, exibindo na tela registros filtrados com o Número do DAS, a Data do Pagamento, o Código da Agência, O Código, Nome do Banco/Instituição Financeira e o Valor Pago;
72.	Permitir visualizar o Extrato do DAS Inconsistente à partir da tela/rotina de visualização de DAS inconsistente com as informações: Número do DAS, CNPJ, Tipo de Inconsistência, Valor do Documento, Valor Pago, Código e Nome do Banco/Instituição Financeira, Código da Agência, Número da Remessa do Banco, Data do Processamento e a Data do Pagamento;
73.	Permitir Imprimir o Extrato do DAS Inconsistente à partir da tela/rotina de visualização de DAS inconsistente com as informações: Número do DAS, CNPJ, Código do Tipo de Inconsistência, Valor do Documento, Valor Pago, Código e Nome do Banco/Instituição Financeira, Código da Agência, Número da Remessa do Banco, Data do Processamento e a Data do Pagamento;
74.	O sistema deve ser capaz de gerar arquivo de DTE-SN referente ao processo de Aviso de Cobrança para importação no site do Simples Nacional. Podendo ser enviado, débitos com o Município e Débito com o Simples Nacional;
75.	O sistema deve possibilitar a emissão de relatório de arrecadação por Período, é necessário que se tenha opção de emissão diário, mensal e anual. Possibilitando que o mesmo possua QRCode para reimpressão e seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
76.	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações da Dívida Ativa União que foram importados para o sistema;
77.	O sistema deve possibilitar a emissão de relatório de contribuintes do município, é necessário que se tenha opção de emissão por data de início, situação, data da situação, cadastro municipal e optante. Possibilitando que o mesmo possua QRCode para reimpressão e seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
78.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Contribuintes que estão impedidos de recolher o ISS no DAS. Possibilitando que o mesmo possua QRCode para reimpressão e seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
79.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Divergência de Receita Total de ISS. Possibilitando que o mesmo possua QRCode para reimpressão e seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
80.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Divergência de Receita de ISS Não Retido. Possibilitando que o mesmo possua QRCode para reimpressão e seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
81.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Divergência de Receita de ISS com Tributação Especial. Possibilitando que o mesmo possua QRCode para reimpressão e seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
82.	O sistema deve possibilitar a visualização das informações do Contribuinte que foram importadas para o sistema através dos arquivos disponibilizados pelo Simples Nacional, RFB e Município, ficha financeira por ISS e RPA, juntamente com as ações realizadas pelo município, como: Indeferimento, Exclusão, Aviso e Notificação;
83.	O sistema deve possibilitar o cadastro da tabela de Eventos a serem utilizadas no cadastro do MEI;
84.	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações da Compensação que foram importados para o sistema;
85.	O sistema deve possibilitar o cadastro dos bancos;

86. O sistema deve ser capaz de gerar arquivo de DTE-SN referente ao processo de Prazo de Entrega de Declaração em lote para importação no site do Simples Nacional. Podendo ser enviado DEFIS e DASNSIMEI;
87. O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Divergência de Alíquota de ISS Retido. Possibilitando que o mesmo possua QRCode para reimpressão e seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
88. O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Ausência de Declaração DEFIS, DASNSIMEI e PGDAS-D. Possibilitando que o mesmo possua QRCode para reimpressão e seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
89. O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Dados Cadastrais do contribuinte, contendo CNPJ, Razão Social, indicador de Simples Nacional e MEI, Períodos, Eventos, Sócios, Cadastro Nacional de CNPJ e Inscrições Municipais;
90. O sistema deve ser capaz de gerar arquivo de DTE-SN referente ao processo de Notificação Prévia em lote para importação no site do Simples Nacional. Podendo ser enviado, divergência em Declarações, Alíquotas e Ausência de Declaração. É necessário que na mensagem de divergência seja enviado o link para que o contribuinte tenha acesso ao Monitoramento Fiscal, detalhando as divergências encontradas;
91. O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Contribuintes que não declararam. Possibilitando que o mesmo possua QRCode para reimpressão e seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
92. O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações do Auto de Infração (AINF) que foram importados para o sistema;
93. O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Divergência de Receita ISS Não Retido. Possibilitando que o mesmo possua QRCode para reimpressão e seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
94. O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações do Parcelamento que foram importados para o sistema;
95. O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações do DAS que foram gerados;
96. O sistema deve permitir o cadastro dos tipos de arquivos a serem importados ou exportados, contendo descrição, periodicidade, pacote e seu processador;
97. O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações da Dívida Ativa Municipal que foram importados para o sistema;
98. O sistema deve ser capaz de gerar arquivo para importação no site do Simples Nacional o arquivo com os CNPJ com pendências, para que seja indeferido o pedido de opção ao Simples Nacional. Deve-se utilizar para o indeferimento os arquivos de Agendamento e Solicitação, devendo ser verificado se o CNPJ possui inscrição municipal e possibilidade de validação de alvará e débito com o município. Possuindo comunicação via DTE-SN referente ao arquivo de Solicitação;
99. O sistema deve permitir a visualização dos painéis cadastrados no sistema;
100. O sistema deve ser capaz de gerar arquivo de DTE-SN referente ao processo de Notificação de decisão em processo administrativo em lote para importação no site do Simples Nacional;
101. O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Contribuintes inadimplentes. Possibilitando que o mesmo possua QRCode para reimpressão e seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;

102. O sistema deve possibilitar a importação de arquivo (Auto de Infração(AINF) disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
103. O sistema deve possibilitar a importação de arquivo Cadastro do MEI(CADMEI) disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
104. O sistema deve possibilitar a importação de arquivo Ciência DTE-SN disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
105. O sistema deve possibilitar a importação de arquivo Compensação (COMPSN) disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
106. O sistema deve possibilitar a importação de arquivo DAS cobranças/Sendas, disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
107. O sistema deve possibilitar a importação de arquivo DAS do MEI(DASNSIMEI) disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
108. O sistema deve possibilitar a importação de arquivo Declaração Anual (DEFIS) disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
109. O sistema deve possibilitar a importação de arquivo Declaração Mensal (PGDAS-D) disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
110. O sistema deve possibilitar a importação de arquivo Dívida Ativa Municipal (INSCOBRA) disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
111. O sistema deve possibilitar a importação de arquivo Dívida Ativa União (PGFN), disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
112. O sistema deve possibilitar a importação de arquivo Estabelecimento (CNPJ); Evento (EVE) disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;

113. O sistema deve possibilitar a importação de arquivo Evento e Período (EVE/PER) disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
114. O sistema deve possibilitar a importação de arquivo Informação Municipal, Pagamento (PAG) disponibilizado pelo sistema de gestão tributária municipal, O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
115. O sistema deve possibilitar a importação de arquivo Parcelamento (PARCSN) disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
116. O sistema deve possibilitar a importação de arquivo TO CNPJ disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
117. O sistema deve possibilitar a importação de arquivo TO Indeferido disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
118. O sistema deve possibilitar a importação de arquivo TO Solicitação disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
119. O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de excesso de receita do MEI. Possibilitando que o mesmo possua QRCode para reimpressão e seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
120. O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de excesso de receita do sublimite estadual. Possibilitando que o mesmo possua QRCode para reimpressão e seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
121. O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de contribuintes com retificação de PGDAS-D com redução de receita. Possibilitando que o mesmo possua QRCode para reimpressão e seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
122. O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações do DASPGMEI que foram importados para o sistema;
123. O sistema deve ser capaz de gerar automaticamente individual e em lote do arquivo para importação no site do Simples Nacional o arquivo DTE-SN e CNPJ que devem ser excluídos do simples nacional. Deve ter opção de exclusão através dos eventos 353, 354, 355, 356, 379, 388 e 398;
124. O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Divergência de Receita ISS com Tributação Especial. Possibilitando que o mesmo possua QRCode para reimpressão e seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
125. O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Divergência de Alíquota de ISS Retido. Possibilitando que o mesmo possua QRCode para reimpressão e seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;

126. O sistema deve possibilitar emitir o Relatório que efetuar o comparativo das informações do Cartão com os dados do Simples Nacional. Possibilitando que o mesmo possua QRCode para reimpressão e seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
127. O sistema deve apresentar os dados importados através da importação dos arquivos do Simples Nacional;
128. O sistema deve possibilitar o cadastro da tabela de Unidades Administrativas (UA);
129. O sistema deve possibilitar o cadastro da tabela de Eventos;
130. O sistema deve possibilitar o cadastro do CNAE-Fiscal;
131. O sistema deve possibilitar o cadastro das Receitas;
132. O sistema deve possibilitar o cadastro dos Tributos;
133. O sistema deve possibilitar o cadastro dos Sistemas de Origem;
134. O sistema deve possibilitar o cadastro da Tabela de Órgãos e Municípios (TOM);
135. O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações do DEFIS que foram importados para o sistema;
136. O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações do DASNSIMEI que foram importados para o sistema;
137. O sistema deve possibilitar o cadastro das Atividades;
138. O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações de DAS Inconsistentes que foram importados para o sistema;
139. O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações do PGDAS-D que foram importados para o sistema, possuindo informações da declaração, contribuinte, apuração (incluindo a alíquota do ISS, inclusive das atividades com retenção), valores fixos, apuração por estabelecimento, resumo, valores calculados, dos pagos e compensados;
140. O sistema deve possibilitar a importação de arquivo disponibilizado pelo município com as informações municipais, contendo as inscrições, débitos e documentos fiscais registrados no software de gestão municipal; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação. Para os arquivos que contém erros o sistema deve possibilitar a impressão dos erros;
141. O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Contribuintes que pediram parcelamento. Possibilitando que o mesmo possua QRCode para reimpressão e seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
142. O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Contribuintes que declararam PGDAS-D com ISSQN. Possibilitando que o mesmo possua QRCode para reimpressão e seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
143. O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Contribuintes que declararam PGDAS-D, com filtros por período de apuração, atividade, regime de apuração e optante pelo SN. Possibilitando que o mesmo possua QRCode para reimpressão e seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
144. O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Contribuintes que declararam DEFIS e DASNSIMEI. Possibilitando que o mesmo possua QRCode para reimpressão e seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
145. O sistema deve possibilitar emitir o Relatório que efetuar o comparativo do PGDAS-d com os dados municipais. Possibilitando que o mesmo possua QRCode para reimpressão e seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;

146. O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Divergência de Receita Total ISS. Possibilitando que o mesmo possua QRCode para reimpressão e seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
147. O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de contribuintes que declararam DEFIS com despesa 20% acima da receita. Possibilitando que o mesmo possua QRCode para reimpressão e seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
148. O sistema deve possibilitar o cadastro das Situações dos Parcelamentos;
149. O sistema deve ser capaz de gerar arquivo de DTE-SN referente ao processo de Notificação/Intimação Fiscal em lote para importação no site do Simples Nacional;
150. O sistema deve ser capaz de gerar automaticamente individual e em lote do arquivo para importação no site do Simples Nacional o arquivo com CNPJ que devem ser desenquadrados do SIMEI. Deve ter opção de desenquadramento através dos eventos 601, 602, 603, 604 e 613;
151. O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações de DAS que foram pagos;
152. O sistema deve possibilitar a emissão de relatório de arrecadação por contribuinte, é necessário que se tenha opção de intervalo de data. Possibilitando que o mesmo possua QRCode para reimpressão e seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
153. O sistema deve possibilitar que o usuário faça o download de arquivo csv com as informações de receita bruta do contribuinte declarada no PGDAS-D, contendo a receita do período, receita dos últimos 12 meses original, receita dos últimos 12 meses proporcionalizada, valor do fator r, valor folha salarial dos últimos 12 meses, receita bruta e alíquota do ISS segregada por atividade;
154. O sistema deve disponibilizar via webservice consulta das informações relativas aos parcelamentos efetuados;
155. O sistema deve disponibilizar via webservice consulta da informação da alíquota do ISS a ser retido;
156. O sistema deve disponibilizar via webservice consulta de CNPJ, retornando o nome empresarial e indicadores de simples e mei;

2 - Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (web)

1. Apresentar tela de login para digitação de usuário e senha;
2.
3. Apresentar opção para que o usuário possa recuperar a senha enviando e-mail com chave de recuperação;
4. Na recuperação da senha exigir digitação de chave de recuperação;
5. Apresentar opções e navegação no sistema por perfil para Administrador, Órgão Municipal e Instituição financeira;
6. Permitir que o Usuário logado no sistema possa alterar sua senha, exigir a digitação da senha atual;
7. Permitir que o Usuário Altere o e-mail cadastrado, exigir digitação da senha atual;
8. Exibir nos dados do Usuário histórico das últimas alterações do usuário com data e hora, nome do usuário, Evento e e-mail;
9. Exibir Menu de título com possibilidade de expansão para os submenus e permitir a supressão

de todos, ampliando o espaço para melhor visualização dos campos do sistema;
10. Apresentar opção para download do Manual do usuário;
11. Apresentar opção para download do Modelo Conceitual ABRASF 3.1;
12. Apresentar opção para download do Parâmetro do Município;
13. Apresentar opção para download do Código de Tributação DES-IF;
14. Apresentar opção para download da Relação de Eventos;
15. Apresentar opção para download da Relação de Mensagens de Erros e Alertas;
16. Apresentar opção para download da Relação de outros produtos e serviços bancários;
17. Apresentar opção para download da Tabela de Títulos;
18. Apresentar opção para download da Relação de Tarifas Bancárias;
19. Apresentar opção para download da Relação de Tipos de Dependência;
20. Possuir cadastro de Município permitindo visualizar, editar e excluir para os registros já cadastrados e a inclusão de novo registro;
21. Possuir cadastro de Lista de Serviço permitindo visualizar, editar e excluir para os registros já cadastrados e a inclusão de novo registro;
22. Possuir cadastro de Código de Tributação DES-IF permitindo visualizar, editar e excluir para os registros já cadastrados e a inclusão de novo registro;
23. Possuir cadastro de Código de Tributação do Município permitindo visualizar, editar e excluir para os registros já cadastrados e a inclusão de novo registro;
24. Possuir cadastro de COSIF permitindo visualizar, editar e excluir para os registros já cadastrados e a inclusão de novo registro;
25. Possuir cadastro de Título permitindo visualizar, editar e excluir para os registros já cadastrados e a inclusão de novo registro;
26. Possuir cadastro de Tarifa Bancária permitindo visualizar, editar e excluir para os registros já cadastrados e a inclusão de novo registro;
27. Possuir cadastro de Identificação de Outro Produto e Serviço permitindo visualizar, editar e excluir para os registros já cadastrados e a inclusão de novo registro;
28. Possuir cadastro de Evento Contábil em Conta de Resultado permitindo visualizar, editar e excluir para os registros já cadastrados e a inclusão de novo registro;
29. Possuir cadastro de Tipo de Dependência permitindo visualizar, editar e excluir para os registros já cadastrados e a inclusão de novo registro;
30. Possuir cadastro de Órgão Municipal permitindo visualizar, editar e excluir para os registros já cadastrados e a inclusão de novo registro;
31. Permitir cadastrar e editar usuários vinculados ao Órgão Municipal cadastrado, possibilitando que seja informado CPF, nome, e-mail, cargo e matrícula. O novo usuário deverá receber sua senha no e-mail informado;
32. Possuir cadastro de Instituição Financeira permitindo visualizar, editar e excluir para os registros já cadastrados e a inclusão de novo registro;
33. Permitir cadastrar e editar usuários vinculados ao Órgão Municipal cadastrado, possibilitando que seja informado CPF, nome, e-mail. O novo usuário deverá receber sua senha no e-mail informado;
34. Possuir opção de efetuar download das informações das Instituições financeiras na plataforma

disponibilizada pelo Banco Central do Brasil para os municípios cadastrados, agilizando o cadastro e atualização de registros de Instituição Financeiras;
35. Apresentar opção de pesquisar instituição financeira cadastrada por Nome da instituição e/ou CNPJ e/ou competência Mês/Exercício;
36. Apresentar pesquisa e permitir Imprimir Relatório com Módulo, Tipo de Declaração, Competência, Data do Processamento e Número do Protocolo das Declarações por instituição financeira selecionada e por Módulo Demonstrativo Contábil;
37. Apresentar pesquisa e permitir Imprimir Relatório com Módulo, Tipo de Declaração, Competência, Data do Processamento e Número do Protocolo das Declarações das Declarações por instituição financeira selecionada e por Módulo Apuração Mensal do ISSQN;
38. Apresentar pesquisa e permitir Imprimir Relatório com Módulo, Tipo de Declaração, Competência, Data do Processamento e Número do Protocolo das Declarações por instituição financeira selecionada e por Módulo Informações comuns ao usuário;
39. Apresentar pesquisa e permitir Imprimir Relatório com Módulo, Tipo de Declaração, Competência, Data do Processamento e Número do Protocolo das Declarações por instituição financeira selecionada e por Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis;
40. Apresentar pesquisa e permitir Imprimir Relatório com Módulo, Tipo de Declaração, Competência, Data do Processamento e Número do Protocolo das Declarações por instituição financeira selecionada informando a data de Início;
41. Apresentar pesquisa e permitir Imprimir Relatório com Módulo, Tipo de Declaração, Competência, Data do Processamento e Número do Protocolo das Declarações por instituição financeira selecionada informando a data final;
42. Apresentar Data da Importação, Competência, Módulo, Tipo de Declaração, Número do Protocolo e Situação do processamento dos processos de declaração realizados;
43. Apresentar opção de visualizar em tela a Declaração por instituição financeira do módulo 2 - Apuração do ISSQN, com dados do arquivo, CNPJ Base, Nome da Instituição Financeira, Competência Mês/Ano, Data e Hora do Processamento, Número do Protocolo, Registros de Quantidade de dependência, Subtítulo, Tributação e Valor do ISSQN a Recolher;
44. Apresentar na opção de visualizar em tela a Declaração por instituição financeira módulo 2, em existindo ISSQN a recolher, possibilitar a reimpressão da guia de recolhimento;
45. Possuir importação dos dados de estatística bancária com base nas informações disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil;
46. Apresentar consulta das importações de estatísticas bancárias realizados com opção de pesquisar por Situação do processamento, Competência, data de início e data de fim;
47. Apresentar relatório das importações de estatísticas bancárias contendo Código, Situação, Data da Importação Competência, Data da Geração, Nº de agência;
48. Possuir cadastro de Auto de Infração com as informações Instituição Financeira selecionável, Ano-Calendário, Número do Auto de Infração, Data do Auto de Infração, Hora do Auto de Infração, Percentual Multa, Percentual Redução Multa, Data da Atualização, Situação do Auto selecionável, Número do Termo de Início de Ação Fiscal, Data do Termo de início de Ação Fiscal, Número do Processo, Data do Processo, Número da Ordem de Fiscalização, Data da Ordem de Fiscalização, Número da Instrução Normativa, Data da Instrução Normativa, Documentação Analisada, Descrição da Matéria Tributável, Descrição sobre Base de Cálculo, Referências sobre Alíquota, Referências sobre Acréscimos Legais, Setor Responsável, Nome do Responsável, Cargo

do Responsável, Matrícula do Responsável;
49. Apresentar na tela de cadastro de Auto de Infração opção de selecionar as contas/subcontas COSIF a serem tributadas de acordo com a instituição financeira e ano-calendário informado. Ao apresentar as contas/subcontas o sistema deve indicar quais as contas devem ser tributadas e o motivo pela qual foi indicado, podendo o usuário aceitar a indicação, incluir novas contas/subcontas ou retirar. Também deverá ser possível alterar ou incluir Código de tributação DESIF para cada contas/subcontas selecionada e aceitar ou não o valor lançado a débito;
50. Apresentar rotina de pesquisa e gestão de Autos de infração cadastrados;
51. Apresentar pesquisa por Auto de infração por instituição financeira, Número do Auto de infração, por tipo de Situação, Data de Início e Data de Fim, permitindo que o usuário informe mais de um item na pesquisa e pesquise por intervalo de datas;
52. Apresentar pesquisa por qualquer Tipo de Situação do Auto e individualizadas pelas situações: Início, Lançado, Homologado, Defesa, Recurso, Finalizado e Cancelado
53. Apresentar para identificação do auto de infração pelo usuário na pesquisa as informações as colunas Número do Auto de Infração, data do auto de infração, Nome da instituição Financeira, Ano Calendário, Valor do Auto e Situação do Auto;
54. Apresentar opções de Editar, Imprimir, Alterar Situação e Visualizar informações do Auto de Infração;
55. Possibilitar a emissão do Auto de Infração;
56. Possibilitar a emissão do Anexo I, contendo o Mapa Descritivo de Levantamento da Receita Declarada, que possibilite a aferição mensal do ISSQN declarado, com o movimento contábil individualizado por conta e sub-conta;
57. Possibilitar a emissão do Anexo II, contendo o Mapa Descritivo de Levantamento do Imposto Apurado, com aferição mensal da receita apurada, alíquota incidente e imposto devido (podendo haver mais de 1 (uma) alíquota;
58. Possibilitar a emissão do Anexo III, contendo o Mapa Analítico de Apuração do Imposto Notificado, com aferição mensal do ISSQN original, com os devidos acréscimos legais: correção monetária, multa, juros e total (mensal e anual) do crédito tributário constituído;
59. Possibilitar a emissão do Anexo IV, contendo o Mapa Consolidado de Apuração do Crédito Tributário, com aferição anual do ISSQN original, com os devidos acréscimos legais: correção monetária, multa, juros e total do crédito tributário constituído;
60. Possibilitar a emissão do Anexo V, Relatório analítico contendo o nº da Conta/Subconta bancária, sua descrição, seu enquadramento na lista de serviços da LC 116/2003;
61. Possibilitar a emissão do Anexo VI, Relatório analítico contendo o Código de Tributação DESIF, sua descrição, seu enquadramento nos subitens da Lista de Serviços e sua alíquota correspondente;
62. Possibilitar a apuração automática da receita a ser tributada, deduzindo o imposto já pago, através de webservice integrado ao módulo de administração tributária;
63. Possibilitar a emissão da Declaração do Módulo de Apuração Mensal do ISSQN, contendo: Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo e o Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo.
64. Possibilitar a emissão da Declaração do Módulo de Informações Comuns, contendo: Planos Geral de Contas Comentado (PGCC), Tabela de Tarifas Bancárias e Tabela de Identificação de Outros

Produtos e Serviços.
65. Possibilitar a emissão da Declaração do Módulo Demonstrativo Contábil, contendo: Balancete Analítico Mensal e Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis.
66. O sistema deve preservar a segurança das informações garantindo o sigilo de acesso dos serviços municipais e dos funcionários das instituições financeiras, devidamente habilitados para desempenhar tal função através de senha própria e intransferível;
67. Permitir o envio do módulo de Demonstrativo Contábil, conforme layout ABRASF 3.1;
68. Permitir o envio do módulo de Apuração Mensal do ISSQN, conforme layout ABRASF 3.1;
69. Permitir o envio do módulo de Informações Comuns aos Municípios, conforme layout ABRASF 3.1;
70. Permitir o envio do módulo de Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, conforme layout ABRASF 3.1;
71. Permitir a consulta das declarações enviados;
72. Permitir a Integração com o módulo de Administração Tributária;
73. Permitir a emissão de um relatório com a comparação dos dados enviados pela DES-IF e ESTBAN. Possibilitando que o mesmo seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
74. Possibilitar a emissão do Relatório gerencial de Estatística Bancária. Possibilitando que o mesmo seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
75. Possibilitar a emissão do Relatório gerencial por faixa de ISSQN. Possibilitando que o mesmo seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
76. Possibilitar a emissão do Relatório gerencial das declarações recebidas. Possibilitando que o mesmo seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
77. Possibilitar a emissão do Relatório gerencial dos omissos de declarações. Possibilitando que o mesmo seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
78. Possibilitar a emissão do relatório de lançamento de débito nas declarações. Possibilitando que o mesmo seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
79. Possibilitar a emissão do relatório de conta tributável. Possibilitando que o mesmo seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
80. Permitir cadastrar e editar por Órgão Municipal, texto e brasão para que seja utilizado nos relatórios do sistema;
81. Permitir cadastrar e editar por Órgão Municipal, informações necessárias para a integração com sistema de administração tributária, via portal e webservice;
82. Permitir cadastrar e editar por Órgão Municipal, parametrização das informações do auto de infração com possibilidade de utilização de tag na conclusão;

3 - NFS-e Nacional (web)

1. Possuir login por CPF e senha, com opção para o usuário recuperar sua senha;
2. Possuir cadastro e controle de perfil de usuário;
3. Possuir cadastro e controle de usuários, com atribuição de um ou mais perfil. Exibindo na pesquisa o Nome, Login, E-mail, Ativo, Bloqueado, Validade. Possibilitando visualizar e editar suas informações. Permitindo bloquear/desbloquear, ativar/inativar e alterar senha do usuário;

4.	Permitir que o usuário acesse um ou mais órgãos;
5.	Possuir cadastro individual e controle de País, Unidade Federativa, Município. Possibilitando visualização, edição e exclusão dos dados; contendo o código ISO do País, código IBGE da unidade federativa e município;
6.	Possuir o painel do órgão, exibindo cards e gráficos com informações, sendo elas: (Cards) Total de NFS-e, total de NFS-e do Município, Total de NFS-e de fora, total de NFS-e nas últimas 24h, Total de Contribuintes e Análise de Cancelamento. (Gráficos) NFS-e por dia do mês (último mês), NFS-e por dia da semana (último mês), NFS-e por hora (último mês) e NFS-e por hora (últimas 24 horas);
7.	Possuir cadastro e controle de Órgão, possibilitando o upload do certificado digital do órgão;
8.	Possuir a recepção automática de documentos disponibilizado pelo ADN-Ambiente de Dados Nacional, utilizando o certificado digital do órgão;
9.	Possuir o envio automático de documentos disponibilizado pelo município para o ADN-Ambiente de Dados Nacional, utilizando o certificado digital do órgão;
10.	Possuir tela gerenciadora das recepções e envios realizados automaticamente. Exibindo Data do Processamento, Tipo de Convênio, NSU, Quantidade de Registros, Situação e o Percentual Processado. Possibilitando a impressão da relação de documentos recebidos ou enviados;
11.	Possuir tela de NFS-e Nacional do contribuinte possuindo 4 abas, sendo elas Painel, Prestador, Tomador e Intermediário, filtrando por ano-calendário. Possibilitando que relação consolidada mensal das informações seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
12.	Exibir na aba Painel do contribuinte cards e gráficos com informações, sendo elas: (Cards) Total de NFS-e Prestador, Total de NFS-e Tomador e Total de NFS-e intermediário. (Gráficos) NFS-e por dia da semana, NFS-e por dia do mês;
13.	Exibir na aba de Prestador uma relação consolidada mensal das NFS-e prestada pelo contribuinte, exibindo a competência, quantidade de NFS-e, quantidade cancelada, Valor Serviço, Base de Cálculo, ISSQN total e ISS retido, possibilitando a visualização detalhada e relação de NFS-e;
14.	Na visualização detalhada de NFS-e prestador exibir o Nº Nota, Data, Tomador, Valor Serviço, Base de Cálculo, Valor ISSQN, Retido e Município Incidente, possibilitando consultar a NFS-e no site da RFB e impressão do documento auxiliar pelo sistema;
15.	Exibir na aba de Tomador uma relação consolidada mensal das NFS-e tomada pelo contribuinte, exibindo a competência, quantidade de NFS-e, quantidade cancelada, Valor Serviço, Base de Cálculo, ISSQN total e ISS retido, possibilitando a visualização detalhada e relação de NFS-e;
16.	Na visualização detalhada de NFS-e tomador exibir o Nº Nota, Data, Prestador, Valor Serviço, Base de Cálculo, Valor ISSQN, Retido e Município Incidente, possibilitando consultar a NFS-e no site da RFB e impressão do documento auxiliar pelo sistema;
17.	Exibir na aba de Intermediário uma relação consolidada mensal das NFS-e intermediada pelo contribuinte, exibindo a competência, quantidade de NFS-e, quantidade cancelada, Valor Serviço, Base de Cálculo, ISSQN total e ISS retido, possibilitando a visualização detalhada e relação de NFS-e;
18.	Na visualização detalhada de NFS-e intermediário exibir o Nº Nota, Data, Prestador, Valor Serviço, Base de Cálculo, Valor ISSQN, Retido e Município Incidente, possibilitando consultar a NFS-e no site da RFB e impressão do documento auxiliar pelo sistema;
19.	Possuir relatório gerencial de NFS-e, filtrando as informações por competência, processamento,

emissão, documento do prestador, documento do tomador, documento do intermediário, inscrição municipal do emitente, nº da nota, tributação do ISSQN, simples nacional, regime especial do simples nacional, regime especial de tributação, tipo de retenção, tipo de exigibilidade suspensa, tipo de imunidade, município emitente, município incidente, município do local da prestação, valor do serviço, base de cálculo, Valor do ISSQN. Possibilitando que o mesmo seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
20. Possuir relatório gerencial de evento, filtrando as informações por data do evento, data do processamento, tipo de evento, prestador, tomado, intermediário, inscrição municipal do emitente, Nº da NFS-e, NSU, chave de acesso e autor do evento. Possibilitando que o mesmo seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
21. Possuir relatório de talão de NFS-e, filtrando as informações por prestador, tomador, intermediário, competência, emissão, processamento e inscrição municipal do emitente. Possibilitando que o mesmo seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
22. Possuir relatório gerencial de Resumo por prestador, filtrando as informações por data de competência, data de emissão da nfs-e, tributação do ISSQN, simples nacional, regime especial do simples nacional, regime especial de tributação, tipo de retenção, tipo de exigibilidade suspensa, tipo de imunidade, município emitente, município incidente, município do local da prestação. Possibilitando que o mesmo seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
23. Possuir relatório gerencial de Resumo por Tomador, filtrando as informações por data de competência, data de emissão da nfs-e, tributação do ISSQN, simples nacional, regime especial do simples nacional, regime especial de tributação, tipo de retenção, tipo de exigibilidade suspensa, tipo de imunidade, município emitente, município incidente, município do local da prestação. Possibilitando que o mesmo seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
24. Possuir relatório gerencial de Resumo por intermediário, filtrando as informações por data de competência, data de emissão da nfs-e, tributação do ISSQN, simples nacional, regime especial do simples nacional, regime especial de tributação, tipo de retenção, tipo de exigibilidade suspensa, tipo de imunidade, município emitente, município incidente, município do local da prestação. Possibilitando que o mesmo seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
25. Possuir relatório gerencial de Quadro mensal prestador, filtrando as informações por data de competência, data de emissão da nfs-e, tributação do ISSQN, simples nacional, regime especial do simples nacional, regime especial de tributação, tipo de retenção, tipo de exigibilidade suspensa, tipo de imunidade, município emitente, município incidente, município do local da prestação. Possibilitando que o mesmo seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
26. Possuir relatório gerencial de Quadro mensal Tomador, filtrando as informações por data de competência, data de emissão da nfs-e, tributação do ISSQN, simples nacional, regime especial do simples nacional, regime especial de tributação, tipo de retenção, tipo de exigibilidade suspensa, tipo de imunidade, município emitente, município incidente, município do local da prestação. Possibilitando que o mesmo seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
27. Possuir relatório gerencial de Quadro mensal intermediário, filtrando as informações por data de competência, data de emissão da nfs-e, tributação do ISSQN, simples nacional, regime especial do simples nacional, regime especial de tributação, tipo de retenção, tipo de exigibilidade suspensa, tipo de imunidade, município emitente, município incidente, município do local da prestação. Possibilitando que o mesmo seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;
28. Possui tela para acompanhamento e controle das solicitações de análise fiscal de cancelamento

de NFS-e que está pendente de análise, apresentando a data de solicitação, prestador, nº NFS-e, chave de acesso, tomador, competência, valor serviço, base cálculo, alíquota, valor ISS, Retido, município incidente, autor, motivo da solicitação. Permitindo que o usuário registre a sua análise no sistema, deferindo ou indeferindo uma solicitação de cancelamento, incluindo na análise o nº do processo e motivo da sua decisão.

29. Possuir relatório gerencial de análise cancelamento realizada no sistema, apresentando as informações inseridas na solicitação e na análise. Permitindo ser filtrado por prestador, data da solicitação, data da análise, chave de acesso, NSU e decisão da análise. Possibilitando que o mesmo seja disponibilizado em PDF, XLS, DOC e TXT;

4 - Fiscalização Tributária - GFT (web)

Controle de Usuários:	
1.	Possuir login por CPF e senha;
2.	Possuir opção para o usuário recuperar a senha;
3.	Possuir edição e cadastro de perfil de usuário;
4.	Possibilitar pesquisar perfil cadastrado;
5.	Possuir edição e cadastro de usuários, com atribuição de um ou mais perfil;
6.	Possibilitar pesquisar usuário cadastrado;
7.	Na consulta de usuários exibir o Nome, Login, E-mail, Status, Bloqueado, validade;
8.	Permitir Bloquear e desbloquear usuário;
9.	Permitir visualizar os dados do usuário;
10.	Permitir alterar a senha do usuário;
11.	Possuir cadastro e controle de País;
12.	Possuir cadastro e controle de Unidade Federativa;
13.	Possuir cadastro e controle de Município;
Cadastro de Órgão:	
14.	Possuir tela de cadastro e edição do órgão, possuindo informações como cliente, município, secretaria, complemento, responsável, telefone, e-mail, ativo e parametrizações de uso do sistema;
15.	Possuir a vinculação do usuário, sua função e matrícula no órgão;
16.	Permitir ao usuário acessar um ou mais órgãos;
Registro de Ação Fiscal:	
17.	Possuir tela de consulta, edição e cadastro de Procedimento Fiscal, sua descrição e tipo;
18.	Possuir tela de consulta e cadastro de Ordem de Fiscalização, informando o procedimento fiscal, período a ser fiscalizado, contribuinte, auditor-fiscal autuante e prazo de duração;
18.1.	Somente o responsável pela fiscalização terá acesso para prorrogação, cancelamento e encerramento e atribuição de auditor-fiscal autuante;
18.2.	A visualização das informações nesta tela será permitida conforme a parametrização do órgão;
18.3.	No botão de atribuição será realizada a inclusão/alteração de auditor-fiscal autuante, incluindo

a informação referente ao período de atuação, possibilitando a inclusão de mais de um auditor-fiscal autuante para ordem de fiscalização específica no mesmo período;
19. Possibilidade de prorrogação do prazo de duração da Ordem de Fiscalização com a opção de incluir a sua justificativa;
20. Possibilidade de cancelamento da Ordem de Fiscalização com a opção de incluir a sua justificativa;
21. Possibilidade de encerramento da Ordem de Fiscalização com a opção de incluir a sua justificativa;
22. Possuir opção de impressão da Ordem de Início da Fiscalização;
23. Possuir relatório gerencial de Ordem de Fiscalização por data, modelo, usuário, situação e contribuinte;
24. Possuir relatório gerencial de Termo de Início de Fiscalização por data, modelo, usuário e contribuinte;
25. Possuir relatório gerencial de Termo Fiscal por data, modelo, usuário, situação e contribuinte;
26. Possuir relatório gerencial de Termo de Encerramento por data, modelo, usuário, situação e contribuinte;
27. Possuir relatório gerencial de Auto de infração por data, modelo, usuário, situação e contribuinte;
Manutenção das Tabelas de Domínio do Auto de Infração:
28. Possuir tela de consulta, edição e cadastro do Tipo de Infração e seu valor de penalidade (valor ou percentual de multa aplicado sobre o valor apurado), vigência e legislação pertinente;
29. Possuir tela de consulta, edição e cadastro do Serviço e suas informações, como: Incidência, limite de redução na base de cálculo, vigência e legislação pertinente;
30. Possuir tela de consulta, edição e cadastro de CNAE-Fiscal, com possibilidade de vincular os serviços;
31. Possuir tela de consulta, edição e cadastro de modelo de Ordem de Fiscalização.
32. Possuir tela de consulta, edição e cadastro de modelo de Termo de Início Fiscalização;
33. Possuir tela de consulta, edição e cadastro de modelo de Termo Fiscal;
34. Possuir tela de consulta, edição e cadastro de modelo de Termo de Encerramento;
35. Possuir tela de consulta, edição e cadastro de modelo de Auto de Infração;
36. Possuir tela de consulta, edição e cadastro de Contribuinte;
Integrações:
37. Possuir integração com API com dados públicos CNPJ e sistema de Gestão Tributário para automação do cadastro de Contribuinte;
38. Possuir integração via API com sistema de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica para recebimento das informações de documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, referente ao período fiscalizado;
39. Possuir integração via API com sistema de Gestão Tributária para recebimento das informações de pagamentos efetuados pelo contribuinte, referente ao período fiscalizado;
40. Possuir integração via API com sistema de Gestão Tributária para atualização dos valores apurados, referente ao período fiscalizado;

Lavrar AINF:

41. Possuir tela de consulta e cadastro de Termo de Início Fiscalização;
42. Possuir opção de impressão do Termo Fiscal;
43. Possuir consulta e gerar Termo de Encerramento;
44. Possuir opção de impressão do Termo de Encerramento;
45. Possuir tela de consulta e gerar Auto de Infração;
46. Possuir tela para manutenção dos documentos fiscais recebidos, possibilitando o auditor-fiscal autuante inserir a apuração referente ao período fiscalizado;
- 46.1. Possibilitar ao usuário para cada tipo de infração, lançar os valores de apuração e alíquota aplicada nos documentos recebidos, a fim de apuração do valor devido pelo contribuinte, estas informações comporão o auto de infração (AINF);
- 46.2. Possibilitar ao usuário, caso não tenha automação para cálculo do valor devido pelo contribuinte, lançar manualmente os valores de atualização e das penalidades de mora (multa e juros), estas informações comporão o auto de infração (AINF);
- 46.3. Permitir a consulta das notas fiscais que compõe o período fiscalizado;
47. Possuir opção de impressão do Auto de Infração;

5 - Arrecadação Online Service (web)

1. Possuir módulo de pagamento de guias integrado aos aplicativos das instituições financeiras no modelo padrão FEBRABAN de arrecadação online via webservice;
2. Possuir método desenvolvido de consulta débitos de IPTU, através do método consultarDebitoIPTUOp, conforme layout FEBRABAN de arrecadação online via webservice;
3. Possuir método desenvolvido de consulta débitos de ISS, através do método consultarDebitoISSOp, conforme layout FEBRABAN de arrecadação online via webservice;
4. Possuir método desenvolvido de consulta débitos em dívida ativa, através do método consultarDebitoDividaAtivaOp, conforme layout FEBRABAN de arrecadação online via webservice;
5. Possuir método desenvolvido de consulta débitos de Parcelamento, através do método consultarDebitoParcelamentoOp, conforme layout FEBRABAN de arrecadação online via webservice;
6. Possuir método desenvolvido de cancelamento de pagamento, através do método cancelamentoOp, conforme layout FEBRABAN de arrecadação online via webservice;
7. Possuir método desenvolvido de confirmação de pagamento, através do método confirmacaoOp, conforme layout FEBRABAN de arrecadação online via webservice;

6 - Gestão de Administradora de Cartões

1. Permitir a inclusão, Consulta e Edição de equipamentos utilizados referente as transações de operações de cartões de crédito, débito, similares e outros, pelas pessoas físicas ou inscrições

municipais devidamente cadastrada no sistema;
2. Possuir visualização de informações sobre a obrigatoriedade e legislação pertinente o cadastro dos equipamentos de operação de cartão;
3. Exigir que o usuário credenciado aceite os termos de responsabilidade referente aos serviços realizados pelo seu usuário;
4. Possuir a declaração da movimentação da administradora de cartão, contendo competência, tipo da declaração, dados do responsável pela declaração, natureza da operação, descrição, valor total das operações e valor da prestação do serviço;
5. Permitir a geração do DAM para pagamento referente aos serviços da administradora de cartão;
6. Permitir consultar e emitir o conta corrente com as informações sintética e analítica das movimentações da administradora de cartão;
7. Possuir modulo de recepção das declarações da administradora de cartões via Web Service, contendo Layout Padrão com critérios técnicos necessários para utilização do Web Service. Contendo detalhadamente todas as operações realizadas e autorizadas pela administradora;
8. Possuir Relatórios no sistema de gestão da fiscalização de toda a movimentação declarada pelas administradoras por natureza de operação;
9. Possuir Relatórios no sistema de gestão da fiscalização de todos os equipamentos cadastrados;

7 - Portal do cidadão e Gestão do ISSQN (web)

1. Livro de Registro;
2. Importação de Movimento;
3. Consulta Cadastral de dados;
4. Configuração Padrão;
5. Alteração de Senha;
6. Criação de Usuário;
7. Inativação de Usuário;
8. Inclusão de Logomarca;
9. Emissão de Nota Fiscal Eletrônica;
10. Cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica;
11. Consulta por Diversos Critérios;
12. Reimpressão de Nota;
13. Envio de Nota por e-Mail;
14. Emissão Guias Cadastro Imobiliário;
15. Emissão de Guias Cadastro Diversos;
16. Emissão de CND Contribuintes;
17. Emissão de CND Imóveis;
18. Emissão de CND Valor Venal;
19. Gravar Tomador;
20. Documentos Estrangeiros;
21. Guia para Pagamento;
22. Envio de Declaração com Protocolo;
23. Geração de Guia de Pagamento;

24. Envio de Declaração;
25. Emitir Conta Corrente;
26. Emitir Livro de Registro;
27. Exportação por LayOut;
28. Relatório de Lançamento;
29. Relatório de Tomador;
30. Emissão de Guias;
31. Interação RPS/Nota Fiscal;
32. Código de Acesso ao RPS;
33. Importação RPS para NFe;
34. Solicitação de AIDF;
35. Placar de RPS;
36. Placar Nota Prestadas;
37. Placar Nota Tomada;
38. Placar Intimação Fiscal;
39. Integração Web Service;
40. Acesso Anônimo;
41. Consulta por Documento;
42. Consulta de Protocolo;
43. Valida Certidão;
44. Valida Nota Fiscal;
45. Valida A.I.D.F;
46. Downloads de Integração;
47. Local de Acesso ao Sistema;
48. Mensagem de Alerta;
49. Cadastro de Equipamento (Credenciado);
50. Informações Administradora de Cartões;
51. Termo de responsabilidade;
52. Declarar Adm Cartões;
53. Enviar Declaração Adm Cartão;
54. Relatório de Conta Corrente (Adm Cartão);
55. Declaração de Serviços de Diversos Sem Movimento;
56. Consulta Declarações de Diversos;
57. Alteração de Declarações de Diversos;
58. Declaração de Serviços de Diversos;
59. Usuário Suporte;
60. Carta de Anuência;
61. Minhas Empresas;
62. Expira Seção;
63. Método de Copiar NFS-e;
64. WebService Adm Cartão;
65. Consulta a Débitos;
66. Emissão de Guias;

67. Emissão de CND Empresas;
68. Consulta Situação;
69. Consulta Protocolo de Declaração;
70. Declaração de Serviços de Cartório;
71. Declaração de Serviços de Cartório Sem Movimento;
72. Consulta Declarações de Cartório;
73. Alteração de Declarações de Cartório;
74. Guia para Pagamento;
75. Envio de Declaração com Protocolo;
76. Declaração de Serviços de Bancos;
77. Declaração de Serviços de Banco Sem Movimento;
78. Consulta Declarações de Banco;
79. Consulta Declarações de Banco;
80. Guia para Pagamento;
81. Envio de Declaração com Protocolo;
82. Relatório de Conta Corrente;
83. Declaração de Serviços Prestadores Diversos;
84. Acesso Restrito;
85. Cadastro de Usuários do Sistema;
86. Recuperação de Senha;
87. Notícias;
88. Credenciamento de Empresas;
89. Versão de Sistema;
90. Placar;
91. Acesso por Código de Segurança;
92. Emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e;
93. Consultar as NFA-e (Nota Fiscal Avulsa Eletrônica);
94. Cancelar as NFA-e (Nota Fiscal Avulsa Eletrônica);
95. Validação das NFA-e (Nota Fiscal Avulsa Eletrônica);
96. Validação das NFA (Nota Fiscal Avulsa);
97. Relatório de Conta Corrente;
98. Livro de Registro;
99. Importação de Movimento;
100. Declaração de Serviços Tomados;
101. Declaração de Serviços de Tomado Sem Movimento;
102. Consulta Declarações de Tomador;
103. Consulta Declarações de Tomador;
104. Emitir Declaração de Tomador;
105. Guia para Pagamento;
106. Envio de Declaração com Protocolo;
107. Relatório de Conta Corrente;
108. Emitir recibo de entrega da competência contendo minimamente os dados do prestador, a competência, o tipo de declaração (Normal, Complementar, Retificadora e Sem Movimento), a

	data de entrega da declaração, o código do comprovante, além dos valores de total de movimento, base de cálculo, imposto devido e imposto a pagar.
109.	Permitir a geração de guia para pagamento parcial do ISSQN, a qualquer momento, de uma ou mais Notas Fiscais eletrônicas geradas, independente da ordem de emissão das notas fiscais.
110.	O sistema deve permitir a inserção de um Quadro de Aviso destinado aos contribuintes. O aviso deverá ocupar a área central de sua tela de computador, com opção para destinação específica para um determinado contribuinte ou para todos, permitindo ainda a utilização de filtros para “CNAE”, “Optante ou Não pelo Simples Nacional”, “Só para MEI”, “Prestador de Serviço ou Não”, “Regime de Recolhimento”, e outras. O quadro de aviso deverá possuir 2 (dois) status de prioridade: 1-Aviso fixo no centro da tela, que será exibido no instante que o usuário logar no sistema, para veiculação de notícias, informações em geral, aviso de lançamentos de tributos, e outros. 2-Aviso fixo no centro da tela com título em destaque, o aviso será exibido no instante que o usuário logar no sistema, para veiculação de avisos importantes, tais como: intimações, convocações e demais orientações tributárias relevantes. Ambos os avisos deverão bloquear as ações no sistema até que o usuário feche o aviso. A veiculação dos avisos deverá ser recorrente toda vez que o sistema for acessado. Deverá ter opção para que o fisco cesse a exibição do aviso. Os avisos deverão ter um sistema de “validade”, estipulado pelo fisco que determinará o fim da exibição das mensagens.
111.	O sistema deve possibilitar, para contribuintes optantes pelo SIMPLES NACIONAL e não enquadrados no SIMEI que prestem os serviços 6.01 e 6.02 constantes na lista de serviços anexa a LC 204/2003, que o contribuinte salão-parceiro vincule a ele em campo específico os profissionais-parceiros a ele subordinados conforme Legislação Federal (Lei nº 13.352 de 27 de outubro de 2016). Essa vinculação deverá contemplar os seguintes dados: CNPJ, Razão Social e Inscrição Municipal do profissional-parceiro.
112.	O cancelamento e a substituição de notas fiscais disponíveis na tela listagem de notas deve ser permitidos de forma automática apenas enquanto a declaração referente à competência da nota ainda não foi entregue ou até a data de vencimento do imposto. Quando a declaração referente à nota fiscal que se deseja cancelar já foi entregue, o sistema deve gerar um cancelamento protocolado, onde o fiscal da prefeitura poderá deferir ou indeferir o cancelamento da nota. A nota não terá sua situação a agora as NFe antes do vencimento poderão solicitar o cancelamento para a Prefeitura mesmo após o envio da declaração, a Prefeitura poderá Deferir ou Indeferir acessando pelo usuário Suporte! na opção de NFe Cancelamento.
113.	O sistema deve conter rotina para avaliar os pedidos de auto-cadastro para contribuintes de outros municípios
114.	O sistema deve possibilitar, para os serviços 7.02 e 7.05 constantes na lista de serviços anexa a LC 204/2003, que o contribuinte declare as notas fiscais de materiais adquiridos de terceiros ou produzidos pelo prestador dos serviços e efetivamente incorporados à obra para fins de dedução efetiva conforme disposto nos decretos 4544/2018 e 4575/2018. A declaração deverá contemplar os seguintes dados: número da Nota Fiscal do Consumidor ou DANFE, CNPJ do emitente, chave de acesso da Nfe com 44 dígitos, destinatário, o endereço da obra, a data de emissão do documento e o valor a ser deduzido. Validar e confrontar as informações fornecidas com as dos demais contribuintes e deverá rejeitar a declaração caso as informações sejam inidôneas ou já tenham sido declaradas por outro contribuinte.

115. A partir da listagem de notas fiscais o sistema deve permitir o cancelamento da nota fiscal. O cancelamento deve obrigar a informação do tipo de cancelamento conforme tabela (Serviço não prestado ou Duplicidade da Nota Fiscal), bem como obrigar a informação do motivo do cancelamento. Quando o declarante tentar cancelar uma nota fiscal que foi gerada para um tomador substituto tributário, o cancelamento não será feito de forma automática. O sistema deve conter uma rotina para que o tomador faça o deferimento ou indeferimento deste cancelamento, porém, o fiscal da prefeitura poderá realizar este deferimento ou indeferimento de ofício. O sistema deve disponibilizar uma tela onde o declarante possa acompanhar os pedidos de cancelamento feitos ao tomador substituto.
116. O sistema deve conter rotina de auto-cadastro para prestadores de outros municípios onde o prestador possa preencher seus dados e submetê-los para análise do usuário interno da prefeitura. Os dados mínimos a preencher são CPF/CNPJ, nome, telefone, e-mail, endereço e anexos que a prefeitura desejar.
117. Conter rotina para que o usuário troque mensagens com o declarante. Esta rotina deve diferenciar as mensagens lidas e não lidas, bem como deve manter histórico de toda a conversa com o declarante.
118. Permitir que o prestador possa responder mensagens eletrônicas enviadas pelo fiscal. As mensagens ficarão armazenadas no sistema, permitindo acompanhamento do histórico de comunicação entre empresa municipal e prefeitura.
119. O sistema deve conter uma mensageria interna onde o declarante pode enviar suas dúvidas para a prefeitura e permitir que um usuário interno troque mensagens para retirar dúvidas dos declarantes.
120. Quando o prestador logar no sistema, deve ser informado se existem novas mensagens não lidas enviadas pelos fiscais e prover atalho para acessar essas mensagens.
121. Possibilitar ao contribuinte o pagamento de tributos através de leitura ou cópia e cola do QRCode PIX dinâmico e estático de acordo com a configuração do cliente. O Qrcode deve estar disponível no portal web durante 24 horas por dia e 7 dias da semana.

8 - Protocolo e Controle de Processos (web)

1. O sistema deverá ser 100% Web, dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema;
2. O sistema deverá criar acesso ao usuário no sistema através da validação do CPF;
3. O sistema deverá mostrar em todas as suas páginas ou telas o usuário que logou no sistema;
4. O sistema deverá mostrar em todas as suas páginas ou telas as opções Sair e Página Inicial;
5. O sistema deverá permitir ocultar o menu parametrizando acesso aos usuários;
6. O sistema deverá disponibilizar a visualização das telas de forma simples e direta fácil usabilidade para usuário;
7. O sistema deverá apresentar em todas as telas de cadastros a opção exportar o resultado de pesquisa, possibilitando a exportação de todos os registros pesquisados no modo CSV e HTML;
8. O sistema deverá apresentar em todas as telas de cadastro a opção pesquisar, possibilitando o retorno dos filtros utilizados;

9.	O sistema deverá apresentar em todas as telas de cadastro a opção limpar, possibilitando limpar os filtros de pesquisa e também limpar os registros em tela;
10.	O sistema deverá conter cadastro de parametrização que permita configurar a impressão de relatório de Abertura do Processo e na movimentação do processo sem acessar outro menu;
11.	O sistema deverá permitir que mais de uma unidade administrativa tenha permissão para abertura de processo;
12.	O sistema deverá integrar com sistema de licitação atendendo a legislação vigente;
13.	A aplicação deverá suportar hospedagem em Servidores Windows e Linux;
14.	O sistema deverá emitir alertas informativos, ao realizar uma ação não permitida ou mesmo para a confirmação de alguma ação;
15.	O sistema deverá possuir botão informativo na tela de processo com instruções da funcionalidade de cada ícone apresentado no atalho;
16.	O sistema deverá trabalhar a parametrização de cadastros com campos auto complete, para não conter duplicidade de cadastro;
17.	Conter tempo de expiração do sistema, com retorno à tela inicial de login, para segurança do sistema;
18.	O sistema deverá permitir cadastro simultâneos de processos;
19.	O sistema deverá permitir a consulta de entrada de processos com os seguintes filtros: processo inicial e processo final, ano inicial e ano final, data inicial e data final, status, nota fiscal, requerente e situação com possibilidade de exportação para CSV e HTML;
20.	O sistema deverá permitir numeração sequencial única dentro do ano, com possibilidade de reinício a cada início de exercício;
21.	O sistema deverá permitir o preenchimento manual do número do processo;
22.	O sistema deverá permitir o preenchimento automático do número do processo, com o próximo número de processos disponível;
23.	O sistema deverá permitir a clonagem de processos quando se tratar do mesmo assunto;
24.	O sistema deverá permitir informar ao processo um número de processos externo;
25.	O sistema deverá permitir que seja informado um número de processos anterior ao processo atual;
26.	O sistema deverá apresentar o tempo de tramitação total do processo;
27.	O sistema deverá permitir a criação de login para o requerente no portal de serviços online para acompanhamento das solicitações;
28.	O sistema deverá permitir que pessoa física e pessoa jurídica possam solicitar protocolo em ambiente WEB no portal de serviços online da entidade, sem necessidade do deslocamento até a entidade;
29.	O sistema deverá permitir que o solicitante via portal de serviços online visualize as informações referente a solicitação aberta;
30.	O sistema deverá notificar o requerente por e-mail sempre que a gestão inserir uma pendência, aprovar e reprovar a solicitação;
31.	O sistema deverá possibilitar o envio de um e-mail ao requerente a cada tramitação efetuada no processo/solicitação;
32.	O sistema deverá permitir a gestão da solicitação recebida via portal de serviços online, possibilitando aprovar, reprovar ou retornar pendência;

33. O sistema deverá permitir a consulta das solicitações via portal de serviços online por número de solicitação inicial, final e período, possibilitando a exportação do resultado para CSV e HTML;
34. O sistema deverá informar a gestão caso o solicitante via portal de serviços online atualize alguma pendência solicitada;
35. Controlar toda a movimentação de processos através de um workflow cadastrado pela própria entidade;
36. O sistema deverá permitir a definição de workflow Órgãos, Unidades e Setores;
37. O sistema deverá possibilitar a alteração de Órgão, Unidades e Setores bem como a substituição dos processos do nome anterior para o alterado quando couber;
38. O sistema deverá permitir ativar ou desativar um setor específico permanecendo histórico para emissão de relatório;
39. O sistema deverá permitir o cadastro de responsáveis por cada setor;
40. O sistema deve permitir ativar/inativar um responsável por cada setor;
41. O sistema deverá permitir a consulta de responsáveis pelo setor utilizando os filtros responsável, órgão, unidade e setor com exportação para CSV e HTML;
42. O sistema deverá permitir a definição do roteiro do processo por solicitação com a previsão de permanência em cada setor;
43. O sistema deverá permitir a consulta do roteiro do processo utilizando os filtros tipo de processo, assunto e subassunto com exportação para CSV e HTML;
44. O sistema deverá permitir vincular a documentação necessária para abertura de processo de acordo com workflow estabelecido;
45. O sistema deverá permitir o cadastro de documento necessário;
46. O sistema deverá permitir a visualização do histórico da solicitação;
47. O sistema deverá permitir o cadastro de Requerentes (Pessoas Físicas, Jurídicas e Outros);
48. O sistema deverá permitir o cadastramento de situações para os processos, possibilitando o uso destas no momento da movimentação dos processos;
49. O sistema deverá permitir o cadastro de forma de solicitação dos processos;
50. O sistema deverá permitir o cadastro de tipo de processos;
51. O sistema deverá permitir o cadastro de assuntos;
52. Permitir ativar e inativar um assunto de processos;
53. O sistema deverá permitir cadastrar subassunto;
54. O sistema deverá permitir parametrizar o subassunto, possibilitando acrescentar informações que deverão ser apresentadas no portal de serviços online;
55. Permitir ativar e inativar um subassunto de processo;
56. O sistema deverá permitir o cadastro de justificativa dos processos;
57. O sistema deverá permitir o cadastro da localização física;
58. O sistema deverá permitir o cadastro do roteiro do processo;
59. O sistema deverá permitir que no cadastro de processos sejam definidos os tipos de atendimento: presencial, telefone, via web e etc;
60. O sistema deverá permitir que no cadastro de processo seja informado o valor do processo quando necessário;
61. O sistema deverá permitir o Desmembramento de processo mesmo fazendo parte de uma junção, tramitando o mesmo separadamente;

62. O sistema deverá permitir informar um representante para o requerente no cadastro de processo;
63. O sistema deverá permitir ao usuário envolvido no fluxo de tramitação do processo visualizar os documentos anexados;
64. O sistema deverá permitir anexar documentos em diversos formatos DOC, .XLS, .XML, .TXT, .PDF, .ODT, .CSV, .TIFF e .JPEG;
65. O sistema deverá permitir o cancelamento/encerramento/arquivamento do processo;
66. O sistema deverá permitir a visualização de todas as etapas vencidas pelo processo;
67. O sistema deverá permitir parametrização do estilo de etiquetas para emissão;
68. O sistema deverá permitir na junção o processo definir o processo principal;
69. O sistema deverá manter o histórico da movimentação do processo;
70. O sistema deverá exibir o roteiro em árvore na consulta de um processo;
71. O sistema deverá possuir rotina para movimentação manual do processo;
72. O sistema deverá proporcionar consultas às remessas com exportação para CSV e HTML;
73. O sistema deverá proporcionar consultas aos processos contidos nas remessas com exportação para CSV e HTML;
74. O sistema deverá permitir efetuar encerramentos de remessa com diversos processos simultaneamente;
75. O sistema deverá permitir o envio de processos cadastrados unitariamente e por remessas ao setor;
76. O sistema deverá validar endereço através do CEP com preenchimento automático dos campos Logradouro, Bairro e Cidade;
77. O sistema deverá possuir rotina para confirmação de recebimento por remessa;
78. Os relatórios dos sistemas deverão ser emitidos em um único menu com possibilidade de escolha ao qual emitir;
79. O sistema deverá realizar movimentação de cadastro, visualizar remessa, visualizar junção, estornar movimentação, pendência, alterar situação do processo, arquivar, observações gerais, movimentar, confirmar movimentação, encerrar, cancelar e anexar documentos em um único menu;
80. O sistema deverá possibilitar a movimentação de processo no qual o processo deverá ser retornado apenas para o setor anterior, não permitindo o desvio para outro setor;
81. O sistema deverá permitir a emissão da Capa de Processo e do Recibo de Protocolo em um único documento;
82. O sistema deverá gerar código de barra do processo no cadastramento;
83. O sistema deverá permitir a juntada de processos por anexação ou apensação;
84. O sistema deverá permitir emissão do relatório com as observações informadas em cada movimentação;
85. O sistema deverá permitir a emissão da notificação de comunicado de situação do processo através de relatório;
86. O sistema deverá permitir a emissão da notificação de solicitação de comparecimento através de relatório;
87. O sistema deverá emitir o relatório de Comprovante de encaminhamento de processo;
88. O sistema deverá emitir o relatório de Comprovante de movimentação de processo;

89. O sistema deverá emitir relatório Remessas por processo;
90. O sistema deverá emitir relatório Mapa estatístico;
91. O sistema deverá emitir relatório Observações por sequência;
92. O sistema deverá emitir relatório de movimentações dos processos;
93. O sistema deverá emitir relatório Geral de processos;
94. O sistema deverá apresentar opções de justificativas a serem selecionadas para cada assunto e subassunto;
95. O sistema deverá permitir ao usuário habilitar/desabilitar os tipos de justificativas existentes, para que fique disponível à visualização do requerente ou não no portal de serviços online;
96. O sistema deverá apresentar ao requerente, a relação de documentos pertinentes a cada assunto/subassunto na tela de solicitação;
97. O sistema deverá notificar o usuário do sistema, na tela inicial, o assunto e subassunto ao qual a nova solicitação de processo pertence;
98. O sistema deverá oferecer a opção de filtro de pesquisa por “assunto”, para filtrar as solicitações realizadas pelo portal de serviços online, permitindo apresentar as solicitações pertinentes a cada assunto selecionado;
99. Permitir que o cadastro de tipo de processo seja parametrizável e visível no portal de serviços online;
100. O sistema deverá apresentar ao requerente a relação de documentos pertinentes a cada assunto/subassunto na tela de solicitação no portal de serviços online e na abertura pelo sistema;
101. O sistema deverá permitir ao requerente redefinir sua senha através do envio de um e-mail de recuperação de senha;
102. O sistema deverá possibilitar a opção ao usuário habilitar/desabilitar os tipos Assuntos existentes, para que fique disponível à visualização do requerente ou não no portal de serviços online;
103. O sistema deverá permitir a inserção (usuário) e visualização de links (requerente), na relação de documentos pertinentes a cada assunto/subassunto no ato de abertura de solicitação via portal de serviços online;
104. O sistema deverá apresentar uma mensagem, onde o requerente declara obrigatoriamente, a veracidade das informações prestadas, para que possa gerar a sua solicitação no portal de serviços online;
105. O sistema deverá apresentar temas dos subassuntos para cada opção dos assuntos para a realização de uma abertura de solicitação no portal de serviços online;
106. O sistema deverá permitir a visualização de uma pendência inserida na solicitação do processo via portal de serviços online e na gestão do sistema;
107. O sistema deverá possuir integração com o sistema de tributos do município;
108. O sistema deverá permitir editar a rota dos processos que não iniciaram a tramitação;
109. O sistema deverá permitir ativar/inativar o responsável pelo setor;
110. O sistema deverá permitir ao requerente, enviar documentos via portal de serviços online, através de uma Pendência gerada para aquele protocolo;
111. O sistema deve restringir as solicitações originárias do portal de serviços online somente aos responsáveis pelo setor visualizem os processos que vinculados a ele;

112. O sistema deverá apresentar em uma única tela, todas as observações inseridas ao longo do processo;
113. O sistema deve realizar a comunicação ao requerente sobre qualquer informação imputada no encerramento do processo;
114. O sistema deverá gerir as solicitações realizadas no portal de serviços online. Para as solicitações que viraram processo, o sistema deve apresentar o ID do processo na solicitação realizada pelo requerente no portal de serviços online;
115. O sistema deverá permitir a visualização de todos os processos, possibilitando acompanhar em tempo real todas as informações, mesmo que o usuário não possua permissão ao setor de origem ou de destino;
116. O sistema deve possibilitar a consulta e visualização dos processos abertos via portal de serviços online;
117. O sistema deve possibilitar a consulta e visualização dos processos abertos via balcão;
118. O sistema deve possibilitar a consulta e visualização dos processos abertos no dia que o sistema é acessado;

9 - Tributário (web)

1. Relatório destinado à Fiscalização para análise Gerencial por forma de Recolhimento do ISS adotado pelo município, o relatório deve conter filtros, de localidade(distrito), intervalo de inscrição(inscrição inicial até a inscrição final), intervalo de período(dia/mês/ano inicial até dia/mês/ano final), por tipo de nota/serviço(prestado/tomado)) e por item da lista de serviço (Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003) com opção de emitir para apenas um item ou para todos no mesmo relatório;
2. Relatório de empresas prestadoras de serviço que não registraram/declararam o movimento, necessário que o relatório possa ser emitido por período inicial e período final, intervalo de período, inscrição inicial e inscrição final para que se possa imprimir por intervalo de inscrições e por contador vinculado a inscrições selecionadas, ou selecionando apenas o contador para relacionar as inscrições;
3. Relatório das Empresas por Faturamento, necessários que seja possível emitir por intervalo de inscrição, à partir de uma inscrição, limitado até uma inscrição informada, por valor de recolhimento sendo necessário que se possa informar um valor mínimo e um valor máximo de recolhimento, por faturamento sendo necessário que se possa informar um faturamento mínimo e um faturamento máximo para que se possa emitir o relatório em um intervalo de faturamento, necessário que o relatório possa ser emitido à partir de uma data inicial e uma data final possibilitando ser emitido por intervalo de um período, necessário que o relatório possa ser emitido apenas para empresas de acordo com sua situação cadastral, deve ser possível emitir o relatório apenas para empresas do simples nacional, apenas para empresas do MEI, o relatório deve ter opção de gerar resultados de faturamento total ou faturamento mensal, possibilitando o usuário emití-lo em ordem de Inscrição, de contribuinte, de endereço, por recolhimento crescente, por recolhimento decrescente, por faturamento crescente e por faturamento decrescente, para facilitar o trabalho do setor de fiscalização;
4. Emitir Relatório de Cadastro de valores da compensação de ISS, listando as inscrições lançadas,

	valor compensado, funcionário responsável, processo/ano, com a opção de imprimir para todas as inscrições, para inscrição específica, por intervalo de data de lançamento, por usuário, por número do processo, por tipo (cancelado ou não cancelado);
5.	Emitir Relatório de NFA-e Relação de Notas Fiscais Avulsas Eletrônicas, deve possibilitar a emissão por documento do prestador e ou documento do tomador, intervalo de data de emissão, por situação da NFA-e e por forma de recolhimento, devem ser impressos, Nº da NF Data, Vlr. Serviço, Vlr. Líquido, Base Cálculo, Alq., Vlr. ISS, Situação da NFA-e (Válida/Cancelada) Forma Recolhimento, Serviço, Documento e nome do Prestador, Documento e nome do Tomador;
6.	Apresentar Relatório de Contribuintes cadastrados no sistema, emissão por cadastro e por Relacionamento Contribuinte Inscrição;
7.	Apresentar Relatório de Cadastro de Contador;
8.	Apresentar Relatório de Alvarás Emitidos, com opção de emitir por Localidade, intervalo de inscrição, por situação do alvará (Vencido/A vencer) e para as duas opções juntas, deve ter opção de emitir em ordem de inscrição, por Nome/razão social do contribuinte e por ordem de número do alvará;
9.	Permitir a emissão e acompanhamento de certidão de débito, Negativa, Positiva e Positiva com efeito de Negativa, permitir ao usuário ou gestor a opção de selecionar registros pelo nome do contribuinte, pela inscrição, pelo tipo de certidão, pelo número da certidão, pelo ano da certidão, pelo usuário que emitiu a certidão, pela data inicial e pela data final de emissão da certidão para que o gestor possa emitir um relatório com os registros encontrados dentro dos filtros informados, o relatório deve ser impresso com o número da certidão, a data e a hora em que foi emitida, a data de validade, a identificação da inscrição quando certidão emitida para uma empresa ou imóvel identificados no momento da emissão, o nome ou razão social do contribuinte e o nome do usuário que gerou a certidão, ao emitir uma nova certidão o usuário deve ter a opção informar apenas o contribuinte, contribuinte e inscrição, informar o requerente com opção de selecionar o contribuinte como requerente sem ter que selecionar novamente, o sistema deve mostrar ao usuário se a certidão será impressa como Positiva ou como Negativa e disponibilizar a opção de consultar os débitos vinculados ao contribuinte ou inscrição, o usuário deve ter a opção de informar a finalidade da certidão, o Nº do processo, se será ou não gerado DAM, caso a opção seja por gerar DAM o valor correspondente deve ser lançado na conta corrente do contribuinte/inscrição com taxas já pré-cadastradas de acordo com a legislação do município, deve ter a opção de informar qual o vencimento da guia a ser gerada;
10.	Conter no controle da arrecadação, rotina de recepção dos arquivos bancários(retorno) com opção de selecionar o diretório na máquina do usuário ou na rede interna em pasta pré compartilhada, autenticando como já atualizados os arquivos já processados, com a data da atualização e nome do usuário que executou o processamento do arquivo e sem informações para os arquivos que ainda não foram executados, atualização(baixa) com geração de relatório de ocorrências,
11.	Possuir a definição parametrizada do conteúdo dos cadastros que compõem o Cadastro Técnico Municipal, possibilitando ao gestor do cadastro, consultar e imprimir relatório, incluir, alterar, não mostrar campos e exibir campos bloqueados para digitação nos formulários dos cadastros de empresas, imóveis e rurais. Nas consultas o usuário deve ter a opção de filtrar registros por

Tipo de dado a ser informado, devendo ter no mínimo os tipos de dados Inteiro, Decimal, Data, Moeda, Alfanumérico, consultar apenas campos habilitados e ou não habilitados para digitação, filtrar se o campo é obrigatório para digitação e ou não, filtrar se o campo informado vai permitir consulta em tabela pré estabelecida na configuração ou não e ambos, sendo que após a consulta deve conter a opção para imprimir o relatório da consulta realizada ou relatório de configuração de cadastro técnico(BIC), contendo as colunas, Atributo, Descrição, Sequência, Tipo dado, Tamanho, Visível, Habilitado, Obrigatório e Consulta, ao incluir novo campo o usuário deverá ter opção de indicar a sequência em que será apresentado na tela/formulário, informar o nome da informação(nome do campo)que será exibido no formulário, o tipo de dado, o tamanho do campo, se habilitado para digitação se será obrigatório informar dados ou não, se o campo será apenas para exibir informações ou não, se a informação a ser inserida será oriunda de tabela pré estabelecida ou não, nas edições o usuário deverá ter acesso a alterar os campos, podendo mudar a sequência em que será apresentado na tela/formulário, alterar o nome da informação(nome do campo)que será exibido no formulário, o tipo de dado, o tamanho do campo, se habilitado para digitação se será obrigatório informar dados ou não, se o campo será apenas para exibir informações ou não, se a informação a ser inserida será oriunda de tabela pré estabelecida ou não;

12. Possuir local para informar a natureza da operação no ato da geração da guia de informação no ITBI, devendo conter parametrizadas e à escolha do usuário as operações: Compra e Venda, Compra e Venda c/ Financiamento, Carta de Arrematação, Carta de Adjudicação, Cessão de Direitos, Consolidação, Distrato, Dação em Pagamento, Permuta, Alienação fiduciária, Cisão/Incorporação, Retificação de Área, Usucapião e Reserva de Usufruto, a natureza da operação selecionada deve ser impressa na guia de recolhimento e na guia de informações;
13. Possuir tabela parametrizável para estabelecer valor ou alíquota para cálculo do imposto possibilitando identificar Setor, quadra e até 4 tipos de face de quadra possibilitando o enquadramento de acordo com características estabelecidas previamente para cada imóvel;
14. Possuir o cadastramento, edição e exclusão no cadastro da empresa dos códigos de atividades desempenhadas pelo contribuinte indicando a principal e as secundárias, indicando também se a atividade é ou não exercida no local ou ainda não está definido e se a atividade cadastrada é considerada suspensa/Excluída ou não;
15. Contém tabela de dias (calendário), permitindo denominar os dias não úteis e imprimir o relatório anual com dias úteis e dias não úteis para todos os meses do(s) exercício(s) selecionado(s);
16. Possuir cadastro e parametrização de mensagens para emissão em carnes, guia, Alvarás, Certidões e Notificações, Avisos, Ordem de Fiscalização e para Termo de Ação Fiscal, contendo pesquisa de mensagem cadastrada com opção para imprimir o relatório de mensagens já inseridas no sistema, permitindo a visualização, a exclusão e edição das mensagens já cadastradas;
17. Disponibilizar tabelas para vincular no cadastro imobiliário com o objetivo de identificação das características de construções e de terrenos para a classificação deles para obtenção pontuações e depreciação ou identificação de alíquota e do valor venal, de acordo com a legislação municipal;
18. Deve conter a avaliação de imóveis Valor Venal, mostrando a memória do último cálculo e na tela de emissão de ITBI para utilização do valor avaliado como valor de venda, se este for o valor

exigido pela legislação municipal para cálculo do valor do ITBI;
19. Deve conter a Planta Genérica de Valores, m ² de Terreno e m ² Construção, possibilitando pesquisar por exercício e mês, imprimir na mesma tela relatório da planta de valores pesquisada e fazer exclusão, edição ou somente visualização dos registros exibidos em tela;
20. No Cadastro Econômico, possibilitar cadastramento de pessoas físicas e jurídicas, contribuintes do ISS e de Taxas de Poder de Polícia e profissionais liberais, disponibilizando no ambiente de cadastro e gestão filtrar registros de um contribuinte, apenas uma inscrição, por situação do cadastro, por intervalo de data de cadastro, pelo código do registro no município(inscrição municipal(antiga) ou se sequencia própria controlada à parte), inscrição estadual, data de abertura inicial, data de abertura final, nome de fantasia ou parte dele, nome do contador vinculado, por atividade/CNAE FISCAL, por logradouro, por número inicial e final de logradouro, por complemento de logradouro, possibilitando imprimir um relatório com o número da inscrição, o nº do documento, o nome do contribuinte, o endereço(tipo de logradouro, logradouro e nº do logradouro) e a situação do cadastro, somente com os registros identificados de acordo com filtro aplicado, para cada registro identificado possibilitar na mesma tela imprimir um espelho do cadastro com as informações referentes à inscrição, possibilitar editar os dados cadastrais da inscrição selecionada, possibilitar apenas a visualização de dos dados de um registro de inscrição selecionado, possibilitar ainda a alteração da chave/inscrição do cadastro;
21. Apresentar rotina pesquisa, inclusão e edição de atividades econômicas, estruturadas por códigos, grupos, parâmetros para cálculo e lançamentos dos Tributos em cada atividade, possibilitando informar uma alíquota a ser aplicada pela atividade e determinar no mínimo três valores fixos por atividade;
22. Cadastros de Contadores responsáveis pela empresa;
23. Relatório que permite consultas por chave do contador que detalhe as empresas prestadoras de serviço, comerciais e industriais vinculadas a cada contador e valor da arrecadação no período;
24. Possuir relatório de inscrições imobiliárias, de empresas e profissionais liberais que tenham registro de benefício(isenção/imunidade) cadastradas, para ser emitido para um exercício selecionado pelo usuário, com possibilidade de se imprimir ou não o quadro de sócios/proprietários, o relatório devem ser impressos: o número da inscrição, o nome ou razão social, e a descrição do benefício, ao imprimir o quadro de sócios ou proprietário devem ser impressos: código do contribuinte, nome do contribuinte, data de nascimento e filiação(pai/mãe) quando o contribuinte principal se tratar de pessoa física ou data de cadastro quando o contribuinte principal se tratar de pessoa jurídica, deve ser disponibilizada opção para emitir em ordem de inscrição ou alfabética de nome/razão social do contribuinte;
25. Apresentar o relatório de cadastro de empresas ou imóveis por situação de cadastro (Ex.: ativos, inativos e baixados, paralisados, suspensos etc.) e a possibilidade de gerar o relatório sem distinção de situação (para todas as situações). O usuário deve ter a opção de emitir o relatório em ordem de número da inscrição, alfabética de endereço ou alfabética de nome do contribuinte/razão social, com a opção de selecionar a data de cadastro inicial e a data de cadastro final, para se obter intervalos de data de cadastramento desejadas, deve ter a opção de emitir o relatório por um intervalo de inscrição com inscrição inicial e inscrição final, a opção para emitir por localidade também deve estar presente para o caso de cadastros em distritos

diferentes da sede, o relatório deve ser impresso agrupado por Situação e nele devem ser impressas no mínimo as informações: Situação da inscrição, Nº da inscrição do contribuinte, nome ou razão social do contribuinte, endereço composto por tipo de logradouro, nome do logradouro, número e complemento, é necessário que o relatório apresente o total de inscrições para cada situação, seja no final de cada situação ou no final do relatório;

26. Disponibilizar local para cadastramento do email de contato da prefeitura para que os usuários do portal de serviços e nota fiscal eletrônica envie solicitações, de liberação de recibos provisórios por exemplo ou outras que vierem a ser necessárias;

27. Possibilitar a parametrização de cadastros para descontos e anistias para serem aplicados na emissão de guias, com opção de aplicar em débitos de Dívida do Ano, Dívida Ativa e Dívida Ajuizada, os descontos devem ocorrer quando da emissão de segundas vias no sistema e também no portal de serviços para o cidadão, o usuário deve ter a opção de filtrar e emitir relatório dos descontos cadastrados de acordo com sua situação(ativo ou não), no cadastro do desconto deve ser possível fixar a data de validade do desconto, limitar o desconto pela data de vencimento dos débitos, indicar para quais os tipos de pastas o desconto será concedido(imobiliário, econômico ou diversos(preços públicos)), informar se será válido para todos os débitos do contribuinte ou limitar pela situação do débito(dívida inscrição em dívida ativa, não inscrita em dívida ativa, dívida ajuizada ou ambas), deve ser possível cadastrar uma mensagem de referência ao desconto para ser impressa na guia, deve ser possível cadastrar o percentual de descontos a ser aplicado para o valor principal, para multa, para juros e para atualização monetária, o usuário deve ter opção de visualizar, editar e excluir descontos já cadastrados;

28. Possibilitar a geração de senhas para usuários credenciados caso necessite de acesso ao portal;

29. Possibilidade de cadastro de Usuários Suportes para facilitar os fiscais na orientação quanto da utilização por Portal;

30. Permitir emissão de relatório de arrecadação por banco;

31. Permitir o cadastro de parâmetros para emissão de nota fiscal avulsa com as seguintes características: tipo de serviço, tabela de IRRF, INSS, SEST e SENAT;

32. Possuir tela/rotina de Gestão e Emissão Nota Fiscal Avulsa de acordo com modelo e código tributário do município, deve ser disponibilizada a possibilidade do usuário pesquisar notas já emitidas por: Número da nota, Intervalo de data de emissão, pelo Tomador dos serviços, pelo prestador dos serviços e pelo grupo de serviço, deve ter a opção de pesquisar todas as notas sejam elas canceladas ou não, apenas as canceladas, apenas as não canceladas, de pesquisar as notas cujo guias gerada na emissão já tenha sido recolhida ou as que ainda não foram recolhidas ou ambas, deve ser disponibilizadas opções de Cancelar nota, reabilitar nota cancelada, fazer download do DAM referente à nota(anexo), copiar a nota para emissão de nova nota com os dados da nota escolhida e reimpressão da nota, deve ser disponibilizada opção de se emitir relatório referente aos registros pesquisados, o relatório deve conter o número da nota, a data de emissão, o Nome/Razão social do Prestador, o Nome/Razão social do Tomador, se foi cancelada ou não, e se o débitos foi pago ou ainda se encontra em aberto. Na emissão das notas avulsas deve ser disponibilizados os campos para informação dos dados referentes à CBO(Classificação Brasileira de Ocupações), campo para informação do número do processo com no mínimo 30 caracteres alfanuméricos, deve ser possível informar o item da lista de serviços para identificação da alíquota do ISSQN cadastrada em tabela à parte, devem ser

disponibilizados grupos de serviços que possibilitem calcular ou não os valores a serem descontados e até mesmo retidos do valor líquido referentes à ISSQN, IRRF, INSS, SEST/SENAT e a possibilidade informar a data de vencimento da guia para recolhimento do ISSQN referente à nota gerada, deve ter a opção configurar para imprimir ou não a nota fiscal antes do recolhimento da guia vinculada;
33. Na emissão da Nota Fiscal Avulsa, possibilitar emissão da guia de recolhimento do ISS e Taxa de Emissão no ato da impressão da Nota Fiscal Avulsa;
34. Permitir a emissão de relatório das notas fiscais avulsas emitidas por período, por contribuinte, por tipo de serviço;
35. Permitir a emissão e acompanhamento de certidão de débito, Negativa, Positiva e Positiva com efeito de Negativa, o usuário ou gestor deve ter a possibilidade de selecionar registros pelo nome do contribuinte, pela inscrição, pelo tipo de certidão, pelo número da certidão, pelo ano da certidão, pelo usuário que emitiu a certidão, pela data inicial e pela data final de emissão da certidão para que o gestor possa emitir um relatório com os registros encontrados dentro dos filtros informados, o relatório deve ser impresso com o número da certidão, a data e a hora em que foi emitida, a data de validade, a identificação da inscrição quando certidão emitida para uma empresa ou imóvel identificados no momento da emissão, o nome ou razão social do contribuinte e o nome do usuário que gerou a certidão, ao emitir uma nova certidão o usuário deve ter a opção informar apenas o contribuinte, contribuinte e inscrição, informar o requerente com opção de selecionar o contribuinte como requerente sem ter que selecionar novamente, o sistema deve mostrar ao usuário se a certidão será impressa como Positiva ou como Negativa e disponibilizar a opção de consultar os débitos vinculados ao contribuinte ou inscrição, o usuário deve ter a opção de informar a finalidade da certidão, o Nº do processo, se será ou não gerado DAM, caso a opção seja por gerar DAM o valor correspondente deve ser lançado na conta corrente do contribuinte/inscrição com taxas já pré-cadastradas de acordo com a legislação do município, deve ter a opção de informar qual o vencimento da guia a ser gerada;
36. Permitir a emissão de certidão de Isenção, com controle de certidões já produzidas por data de emissão inicial e data de emissão final, por usuário, por contribuinte, por inscrição, por número e ano da certidão emitida, com opção de reimprimir, com opção de emitir o relatório do que foi apresentado de acordo com os filtros selecionados, para novas certidões deve ser permitido informar o requerente, com opção de selecionar o contribuinte como o requerente, informar o número do processo;
37. Possuir Relatório de emissão de Alvarás de Habite-se por período (data inicial, data final), por usuário, por ano de emissão do alvará, por contribuinte e por inscrição;
38. Apresentar Relatório de Espelho do Cálculo, por inscrição taxa/valor, inscrição/valor/parcela/taxa/valor e Resumo do cálculo;
39. Emitir relação de notas fiscais divergentes com opção de emitir por localidade, período, intervalo de inscrições, por tipo de ISSQN, e por divergência de: valor tributável, ISSQN Devido, Alíquota, Forma de Tributação, CNAE Fiscal, Data de Emissão, Tomador e Apresentar Nota Duplicada;
40. Emitir relatório de demonstrativo geral de dívida ativa, constando Identificação da Dívida, Saldo Anterior, Inscrito, Ajuste, Cancelamento/Baixa Processo, Descontos/Abatimento, Cobrança/Recebimento e Saldo Atual. Todos estes campos citados com totalização e opções de

impressão da totalização por Cadastro Imobiliário, Cadastro Econômico, Contribuinte Diversos e Demais Cadastros existente no município;
41. Fazer os registros no Conta Corrente das ações de cobrança ajuizadas após inscrição em dívida ativa;
42. Deverá permitir o registro da restituição de valor cobrado a maior ou indevido, a rotina de registro deve permitir: CONSULTAR registros de restituição já cadastrados com opção de emitir relatório dos registros encontrados na consulta, deve ser possível consultar informando apenas uma ou várias das opções: por nº da restituição, por número da guia, por número de parcela, por inscrição, por contribuinte, por intervalo de valores(valor inicial e valor final), por intervalo de data de geração do registro da restituição(data inicial e data final), pelo número do processo e pelo tipo de restituição que deve ter no mínimo os tipos: Valor Cobrado a Maior, Valor Pago em Duplicidade, Pagamento para Inscrição Incorreta, Pagamento Antecipado Seguido de Isenção Deferido, Custeio de Iluminação Pública(Revisão de Lançamento), Desistência de Transferência(ITBI) e Pagamento indevido, para os registros de restituição já cadastrados deve ser possível reimprimir o relatório de encaminhamento de processo de restituição, o relatório deve conter o nº do Processo de Restituição, o valor da restituição, o número e a parcela da guia referente à restituição, para o contribuinte abaixo citado, a identificação do tributo, a data do pagamento por extenso constando dia mês e ano, o exercício de referência da guia, o nome do contribuinte seguido do documento do contribuinte, a identificação da inscrição e as observações sobre a restituição, o usuário deve ter a opção de editar, de excluir ou apenas visualizar um Registro de Restituição cadastrado. REGISTRAR RESTITUIÇÃO: Deve ser possível a registrar um processo de restituição por diversos tipos definidos pelo município e gravar observação com no mínimo 1000 caracteres;
43. Possibilitar emissão de relatório analítico e sintético com a quantidade de lançamentos e respectivos valores por tributo e formas de lançamento podendo ser mensal, anual e valores estimados, dentro de um período a ser indicado pela data inicial(dia/mês/ano) e data final(dia/mês/ano);
44. Possibilitar a pronta emissão de Relatório de Situação Financeira do imóvel, contendo a identificação do imóvel, endereço do imóvel, endereço de correspondência do imóvel, Dados gerais, áreas, tipo de imposto, e a situação financeira com o número da guia, a espécie de dívida lançada, o vencimento e o valor da guia;
45. Rotinas parametrizáveis de cálculo da obrigação principal e acréscimos legais (juros, multas e correção monetária) com destaque para cada segmento cadastral (Imobiliário, Econômico, Rural, Preços Públicos (Eventuais ou Tributos diversos);
46. Permitir cadastrar Agenda de vencimentos de tributos a serem lançados, por exercício e mês de referência, com opção de cadastrar desconto para parcela única e cadastrar vencimentos diferentes para segmentos e/ou condições pré configurados;
47. Exibir informações sobre as restituições de valores em demonstrativos de conta corrente, na ficha financeira e no demonstrativo da guia ou extrato da guia;
48. Disponibilizar a opções de Importação de Arquivos de Apontamentos de Títulos para emissão do relatório das dívidas hora recebidas pelo cartório com suas ocorrências de importação;
49. Permitir cadastrar AIDF para utilização de NFE (Nota Fiscal Eletrônica) e RPS (Recibo de Provisório de Serviço), disponibilizar módulo de liberação e gestão, para pesquisar reimprimir uma autorização feita e imprimir o relatório de acordo com as opções: por contribuinte, por

	inscrição, por data da autorização inicial e data de autorização final, por data de validade inicial e data de validade final, pelo nº da autorização, por usuário e por tipo de autorização de acordo com as possibilidades solicitadas pelo município, sendo obrigatórios os tipos: RPS e nota fiscal;
50.	Disponibilizar opção de Cancelamento de Nfs-e (Nota Fiscal Eletrônica), de acordo com processo administrativo, deve ser possível informar o número do processo podendo conter letras número com no mínimo 30 caracteres e a possibilidade de cadastramento de justificativa para o cancelamento com no mínimo 250 caracteres;
51.	Possui opção de retificar Notas Prestadas e Tomadas, caso necessite de alterar NFE, após geração de DAM, e com processo administrativo;
52.	Apresentar opção gerar e gravar Certidão de Dívida para emissão/reemissão, para gerar disponibilizar opção de o fazer por: segmento cadastral(imobiliário, empresas, rural e outros cadastros)contendo exercício inicial e final, data de vencimento inicial e final, contribuinte único ou todos os contribuintes, todas as inscrições ou inscrição individual por valor inicial e valor final afim de possibilitar emissão por faixa de valor, permitir informar o número processo administrativo com no mínimo trinta caracteres alfanuméricos, permitir informar descrição do processo administrativo com no mínimo 100 caracteres, permitir gerar por nº de notificação, permitir informar a forma de constituição e demais requisitos solicitados pelo município, para reemissão permitir consultar por contribuinte, por inscrição, por número da certidão, por ano da certidão, por data inicial da certidão, por data final, por valor inicial e por valor final, para cada registros consultado permitir: Cancelar, Editar, imprimir extrato da certidão, permitir reimprimir a certidão original e também com o valor atualizado, possibilita ao usuário imprimir um relatório das consultas realizadas contendo o número e o ano da certidão, a data da certidão, com o nome do contribuinte, com o valor da certidão e com a informação de status, cancelada SIM ou NÃO;
53.	Apresentar consultas de Dívidas Ativas, por contribuinte, inscrição, Documento do contribuinte, pelo vencimento inicial, pelo vencimento final, pelas situações de débito individualizadas: Débito em aberto, dívida ativa, dívida ajuizada, pago em dívida ativa, pago em dívida ativa ajuizada, dívida ativa cancelada, dívida ativa ajuizada cancelada, baixa provisória de dívida ativa, baixa provisória de dívida ajuizada, dívida ativa suspensa, dívida ativa ajuizada suspensa, restituição de dívida ativa, restituição de dívida ativa ajuizada e prescrito, após a pesquisa deve ser disponibilizada a opção de imprimir um documento com os registros filtrados de acordo com as opções informadas, e após fazer a consulta deve ser possível visualizar as consultas realizadas por contribuinte, por inscrição, por data inicial e data final, para todos os usuários e apenas para um usuário que realizou a consulta, permitindo ao consultante imprimir um relatório com a data e a hora da consulta o nome do contribuinte e o nome do usuário que fez a consulta;
54.	Permitir Realizar o Cadastro da COSIF (Plano Contábil das Instituições Financeiras) permitindo atualização e manutenção da tabela conforme necessidade do município, para ser utilizada na declaração de Instituição Financeira, ao usuário deve ser permitido consultar por código e ou descrição da COSIF, excluir, editar e visualizar um registro já cadastrado e imprimir relatório dos registros já cadastrados;
55.	Permitir Realizar o Cadastro dos Atos Cartorários (Atos do Cartório) permitindo atualização e manutenção da tabela e emissão de relatório com os atos já cadastrados, conforme necessidade do município com opção de cadastro e consulta e emissão de relatório por tipo de Cartório, por

código e descrição dos atos, atos estes que serão utilizados para declaração dos serviços prestados pelos cartórios;
56. Permitir Realizar o Cadastro dos Valores dos Atos Cartorários (Cartório) permitindo atualização e manutenção da tabela conforme necessidade do município com opção de cadastro por tipo de Cartório, código, Exercício/Mês, para ser utilizada na declaração de Cartório ao município;
57. Permitir Realizar o Cadastro de Ramos de Atividades possibilitando atualização e manutenção e emissão de relatório dos ramos de atividade cadastrados, conforme necessidade do município;
58. Apresentar Relatório da Arrecadação por Atividade com possibilidade de emissão por localidades(sede/distritos), por exercício inicial e exercício final, por título/espécie de dívidas, por atividade individual ou para todas as atividades, devendo o relatório ser agrupado por atividade quando emitido para todas as atividades;
59. Apresentar Relatório de Resíduos Lançados no Financeiro por ocasião de recolhimento de valores abaixo do que deveriam ser recolhidos, o relatório deve ter a opção de ser emitido identificando uma situação de débito ou para todas as situações, identificando a data inicial e a data final do lançamento do resíduo;
60. Apresentar Relatório da situação financeira com relação à receita/créditos do município agrupados por tipo de movimentação que proporcione ao gestor a possibilidade de emitir por segmento de cadastro(imobiliário, econômico, rural, cadastros eventuais ou diversos...) ou para todos os segmentos no mesmo relatório, por localidade(município sede, distritos) ou todas num único relatório, identificar um contribuinte ou considerar todos os contribuintes, identificar um exercício de referência do lançamento inicial e um exercício de referência do lançamento final, identificar o vencimento inicial e o vencimento final a ser considerado, opção de gerar o relatório apenas para os débitos protestados, identificar a situação dos débitos a serem relacionados ou todas as situações(Ex.: apenas débitos em dívida ativa), com dois formatos de relatório SINTÉTICO(agrupando e imprimindo pela situação da dívida e imprimindo no mínimo as colunas, Espécie da Guia(segmento de tributo), Quantidade, Valor Principal, Valor Acréscimo, Valor Atualizado e Valor Baixado) totalizando todas as colunas por agrupamento de situação e ao final totalizar as colunas de todos os agrupamentos. No formato ANALÍTICO disponibilizar as mesmas opções de filtro citadas anteriormente porém identificando o contribuinte a qual pertence o registro e imprimindo as colunas por agrupamento de Situação e Espécie: Inscrição, Contribuinte, Exercício de referência, Mês de referência, Nº da Guia, Vencimento, Processo, Valor Principal, Valor dos Acréscimos, Valor Atualizado, Data Movimento, Valor do Movimento, totalizar a cada agrupamento de espécie(segmento/rubrica de tributo) as colunas referente a valores em moeda corrente, totalizando sempre por agrupamento de espécie(seguimento de tributo), por situação do débito/crédito e total geral;
61. Apresentar Relatório de Resumo Espécie (Segmento/Agrupamento/Rubrica de Tributos) o gestor deve ter a opção de emitir o relatório por segmento de cadastro (imobiliário, econômico, rural e outros no município) ou optar por emitir para todos, por localidade identificada ou todas, por situação do débito ou todas em um mesmo relatório, e por faixa de vencimento, o relatório deve apresentar dados de forma sintética sem necessidade de identificar inscrições e contribuintes;
62. Apresentar Relatório de Resumo de Imposto Dívida, apresentando resultados de acordo com a Situação das Dívidas, apresentando resultado para todas as situações, por faixa de vencimento;

63. Apresentar Relatório de Maiores Devedores proporcionando ao usuário emitir o relatório por segmento de cadastro ou todos juntos, por localidade ou todas juntas, identificar um espécie de lançamento(segmento/grupo de tributos) ou emitir para todos, selecionar um bairro ou emitir para todos os bairros, filtrar resultado apenas para um CNAE/Atividade ou para todos, obter resultado apenas para uma quantidade de contribuintes desejada, selecionar o tipo de pessoa(Física, Jurídica, outras) ou emitir para todos os tipos de pessoa, identificar uma faixa de vencimento(dia/mês/ano Inicial e dia/mês/ano Final), identificar faixa de valores(valor inicial e valor final), considerar o agrupamento/somatória dos débitos por inscrição ou por contribuinte, possibilitar considerar apenas os débitos protestados, considerar apenas o débitos não protestados ou protestados e não protestados no mesmo relatório, possibilitar incluir débitos ajuizados ou desconsiderar débitos ajuizados, deve ter a opção de imprimir históricos ou não no relatório;
64. Apresentar relatório que permita auditoria/identificação de divergências na comparação entre notas fiscais emitidas pelo prestador e as declaradas pelo tomador dos serviços, ao usuário deve ser possível escolher uma inscrição inicial e uma inscrição final proporcionando ao mesmo a emissão por faixa de inscrição e também por faixa de data de emissão das notas, a opção de escolher um tipo de divergência com no mínimo as seguinte opções: Valor Tributável, ISSQN Devido, Nota Não encontrada, Data de Emissão, Alíquota, CNAE Fiscal, Forma de Tributação, Tomador e Nota Duplicada, para as opções selecionadas o relatório deve ter opção de ser impresso na ordenação de inscrição, Contabilista ou Nome/Razão Social do contribuinte, para a sede do município ou outra localidade;
65. Permitir a realização de Agrupamento/Combinação de Logradouros para unificar registros cadastrados mais de uma vez;
66. Permitir a realização de Agrupamento/Combinação de Tributos (Taxa) para unificar registros cadastrados mais de uma vez;
67. Permitir a realização de Agrupamento/Combinação de Tipos de Logradouros para unificar registros cadastrados mais de uma vez;
68. Permitir a realização de Agrupamento/Combinação de Bancos (Unidades Arrecadoras) para unificar registros cadastrados mais de uma vez;
69. Apresentar rotina para o registro das inscrições dos lançamentos em Dívida Ativa com as opções de filtro(de acordo com os filtros selecionados apenas os registros no contexto devem ser inscritos) por: Localidade, segmento de cadastro, Exercício e Mês de referência, grupo de tributos/espécie, vencimento inicial e vencimento final, por valor inicial e valor final, por inscrição(número do cadastro) inicial e inscrição(número do cadastro) final, selecionar caso seja obrigatório, o tributo a ser incluído como taxa de inscrição em dívida ativa(de acordo a legislação municipal), na mesma rotina deve ser possível informar qual a data de inscrição e o número do livro de dívida ativa em que os registros selecionados, de acordo com os filtros aplicados, deverão deve ser inseridos;
70. Deverá conter consultas aos valores em Dívida Ativa (valor principal, multa, juros e correção monetária), agrupados por diversos critérios: por contribuinte, tributo, ano de inscrição, situação da dívida e outros;
71. Permitir a Emissão de Certidão do Econômico de Inicialização, Paralisação e Encerramento com opção do usuário informar o solicitante, informar o número do processo origem, o número do processo atual com no mínimo 30 caracteres alfanuméricos, o tipo da certidão deve ser

considerado automaticamente, de acordo com a situação cadastral informada no cadastro econômico do contribuinte (Ativo, encerrado/baixado ou paralisado), a data de validade da certidão deve ser de acordo com o parametrizado para atender à legislação do município, um campo para digitação/registro de informações/observações com no mínimo 300 caracteres deve ser disponibilizado, deve conter a possibilidade de gestão e manutenção dos registros das certidões emitidas para que o usuário possa: reemitir uma certidão, visualizar o anexo de quando foi emitida, possibilitar consultar e emitir um relatório com os registros de certidões emitidas, de acordo com os filtros: Contribuinte, Inscrição, Tipo, Número da certidão, Ano da certidão, Usuário que emitiu a certidão, data de emissão inicial e data de emissão final, o relatório citado deve conter as colunas, número e ano da certidão, data e hora da emissão, número da inscrição, nome/razão social do contribuinte e o nome do usuário que emitiu a certidão;

72. Integrar com Lançamento, Cobrança e Conta Corrente Fiscal para os ajustes devidos no valor da obrigação em decorrência da decisão;

73. Conter opção para lançamento no financeiro do contribuinte, de Resíduo da diferença do valor do ISSQN recolhido para o valor devido. Caso haja diferenças de valores recolhidos menores do que o valor do débito atualizado até a data de movimento indicada na guia o Resíduo deve ser lançado automaticamente, apresentar a configuração e o efeito no registro financeiro;

74. Possuir rotina de gestão e emissão de Notificação de Lançamento e Guia de Recolhimento de tributo em um documento único, imprimindo com código de barras para leitura ótica de acordo com o padrão bancário, pelo valor total ou em quotas observando restrições para valor mínimo, na rotina de gestão permitir que o usuário possa emitir um relatório do registro de notificações emitidas, com opção de consulta por contribuinte, por inscrição, por usuário que emitiu a notificação, por data de emissão inicial e data de emissão final, por data inicial da validade da notificação e por data final da validade da notificação, para novas notificações o usuário deve ter a opção de gerar e imprimir individualmente por contribuinte com todos seus débitos agrupados numa única notificação ou em lote com a possibilidade de escolha dos filtros: código, nome ou número do documento do contribuinte, número da inscrição, por segmento de cadastro, por segmento de espécie ou grupo de tributo lançado, por bairro, por logradouro, por atividade CNAE e por tipo de ISSQN quando se tratar de débitos do segmento de cadastro econômico, por número de inscrição inicial, por número de inscrição final, possibilitar por faixa de inscrição inicial e final, indicar exercício de referência inicial e exercício de referência final, por situação do débito (em dívida ativa/ajuizada/dívida não inscrita/não ajuizada/todas as situações em conjunto), considerar apenas débitos não protestados, somente protestados, protestado e não protestados juntos, indicar um valor mínimo e um valor máximo ou uma faixa de valor para gerar a notificação, indicar a data de validade do código de barras quando este é impresso para utilizar a notificação para recolhimento calculando os acréscimos até a data indicada (multa/juros e correção), possibilitar percentual de desconto a ser aplicado sobre os acréscimos (multa/juros e correção). Possibilitar selecionar uma mensagem (texto) pré cadastrada(o) para ser impresso no corpo da notificação, possibilitar pré estabelecer a ordem de impressão com no mínimo as opções de Endereço do imóvel/empresa/contribuinte ou endereço de correspondência do contribuinte, por código do contribuinte ou por código de inscrição, por bairro, disponibilizar a opção de calcular ou não acréscimo antes da emissão, possibilitar imprimir ou não informação de existência de débitos anteriores ao período

informado, ter opção de imprimir junto com a notificação uma capa e/ou termo de ciência;
75. Emitir Relatório de Desenquadramento das Empresas do MEI – Microempreendedor Individual por Período de acordo com as importações dos arquivos de Eventos e Períodos do Simples Nacional/MEI;
76. Emitir Relatório de divergências entre Nfs-e com o Regime SN/SIMEI para verificar se tem empresas emitindo Nfs-e como Simples/MEI sendo que ela não esteja no Regime do Simples Nacional, Importante as importações dos arquivos do Simples Nacional estejam em dia;
77. Apresentar cadastro de notícias geral e individualizado no Portal;
78. Emissão de carnês de parcelamento inclusive o controle do número de parcelas observado demais regras de parcelamento;
79. Deverá permitir o parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa e não executados, observados valores mínimos e demais regras de parcelamento;
80. Deverá emitir relatório de análise gerencial da cobrança, por imposto, consolidando número de notificações emitidas, por código de atividade ou tributo e situação quanto ao pagamento;
81. Emitir relação de alvarás vencendo e vencidos para auxiliar à Fiscalização;
82. Deverá conter integração com o Conta Corrente Fiscal permitindo registro do valor da obrigação constituída e seus acréscimos legais e do número do processo fiscal para cada Auto de Infração e Notificação Fiscal;
83. Deverá conter cadastro de retenção/substituição de ISSQN sobre notas Prestadas;
84. Deverá permitir o registro de decisões sobre processos registrados para secretaria de fazenda com relação ao Cadastro Imobiliário;
85. Permitir a Emissão de Certidão Comprobatória;
86. Possibilita a emissão de Alvará de Terreno;
87. Apresentar Relatório dos Débitos por Situação, contendo Débito/Pagos, Débito em Aberto, Dívida do Ano, Dívida Ativa, Dívida Ajuizada, Débitos Pagos, Cancelados, Impugnação de Débito e Demais Situações do Código Tributário do Município;
88. Apresentar Relatório do Total da Receita por Dívida;
89. Permitir o cadastro de liberação de usuários com permissões para emissão de NFA-e (Nota Fiscal Avulsa Eletrônica) através do portal com configuração para definir o tipo de emissor seja Prefeitura ou próprio prestador, Opção para bloquear a emissão do usuário, Opção para cadastrar como Imune/Isento/NI de ISS. Neste cadastro de liberação deverá ter a opção para geração de nova senha para o usuário caso seja necessário;
90. Permite simulações dos lançamentos dos tributos;
91. Deverá permitir gerar e Imprimir a Ordem de Serviço para Fiscalização;
92. Deverá permitir a elaboração, a emissão e o controle de Autos de Infração, e imposição de multa incluindo: enquadramento legal, descrição de fatos, cálculos automáticos do principal e acréscimos legais e emissão de termos diversos;
93. Disponibilizar a opção de Importação de Arquivos de Retorno Protestos de Títulos para emissão do relatório das dívidas hora recebidas pelo cartório com suas ocorrências de importação;
94. Permitir a realização de Agrupamento de Cidades quando encontrado cadastro de cidades duplicados no sistema;
95. Permite a alteração da situação cadastral (ativo, inativo, baixado, suspenso) para cadastros Mobiliário e Imobiliário, de acordo com a solicitação;

96. Possibilitar a emissão de Alvarás de localização e funcionamento pelos tipos Localização, Localização e Funcionamento, licença e Veículo, com os campos de Número do processo, ano do processo, data de validade do alvará, o tipo de emissão do alvará Definitivo ou Provisório e permitir o cadastro de observações com no mínimo 250 caracteres,
97. Possibilitar a emissão de Alvará de Construção com rotina de gerenciamento de alvarás já expedidos e possibilidade de emissão de um relatório com os registros de alvarás já expedidos de acordo com os filtros informados, disponibilizar a opção de pesquisar por contribuinte, inscrição, número do alvará, ano do alvará, data de emissão inicial, data de emissão final e por tipo de situação do alvará, para os alvarás expedidos devem ser disponibilizadas opções de visualizar em tela os dados do alvará, fazer download do anexo quando disponível, imprimir o alvará, cancelar o alvará, editar o alvará e encerrar o alvará, para a expedição de novos alvarás o usuário deve ter a opção de informar o requerente com opção de informar que este é o próprio contribuinte, deve conter o número do processo, o ano do processo, os tipos de alvará: Construção, Regularização, Demolição, Acréscimo, Reforma, Loteamento, Desmembramento, Unificação, Desmembramento de Faixa, Retificação, Minha casa Minha Vida, Retificação Minha casa minha vida, Regularização de demolição, Regularização Minha casa Minha vida, campo para digitar o nome da obra com no mínimo 50 caracteres, o Tipo de Responsável pela Execução da obra: Proprietário(Titular da obra), Dono não titular, Construtora com registro no CREA e Incorporadora (Abrangidos pela Lei nº 4.591/64), a data do vínculo, o Nome do Responsável pela execução da Obra, a destinação: Residencial, Não Residencial, Prestação de Serviço, Institucional, Industrial, Misto, a Forma: Regular, Irregular, a possibilidade de informar as áreas: Frente, Fundo, Recuo, Area Total Construída, Área a Incluir, Área Modificada, Área Licenciada, Área a crescer, Área de projeção, Área inclusa, Área Líquida, Área Permeável, o Número da guia de recolhimento de taxas para a emissão, o valor da guia, o número do projeto, a lei da anistia, o valor da anistia, a data da anistia, a fundamentação legal com no mínimo 250 caracteres, a localização do terreno em texto livre de com no mínimo 1000 caracteres, o CEP, e demais dados do endereço, os dados da obras com: Prazo de início, Prazo de conclusão, Área Existente, o tipo de ocupação da construção, o tipo da construção, a área da construção, o tipo de ocupação da demolição, o tipo de demolição, a área da demolição, o tipo de ocupação do acréscimo, o tipo de acréscimo, a área de acréscimo, o tipo de reforma, o tipo de ocupação da reforma, a área da reforma, o número de unidades e o número de pavimentos, o responsável pelo projeto arquitetônico, as características em campo digitável com no mínimo 16000 caracteres, as Restrições em campo digitável com no mínimo 5000 caracteres, e um campo para digitar Observações com no mínimo caracteres;
98. Possibilita a emissão de Alvará de Habite-se com gestão de emissão permitindo consultar os alvará já expedidos por contribuinte, por inscrição cadastral, por usuário que expediu o alvará, por número do alvará, pelo ano do alvará, por data de emissão inicial do alvará, por data final de emissão do alvará, por intervalo de datas de emissão, ou pesquisar todos os alvarás expedidos, possibilitar emitir um relatório dos registros encontrados de acordo com a pesquisa desejada, para os novos alvarás permitir informar o nome do contribuinte e a inscrição, o nome do requerente com opção de replicar o nome do contribuinte como sendo o requerente, o número do processo, o ano do processo, o tipo de habite-se, podendo ser (total, parcial ou Demolição), permitir digitar texto sobre a localização com no mínimo 1000 caracteres, informar as características do imóvel com no mínimo 16000 caracteres, permitir informar as áreas da

edificação, Total Inclusa, Total Demolida, total licenciada, total a incluir, área a construir, área a crescer, e a Área da construção, permitir informar as restrições com no mínimo 5000 caracteres, permitir obter o responsável técnico pela execução da obra e o responsável técnico pelo projeto arquitetônico selecionando do cadastro de contribuintes, permitir informar o número do alvará de construção, o ano do alvará de construção, a data de expedição do alvará de construção e a data de encerramento da obra;

99. Relatório de recolhimento de ISS por Regime de Recolhimento;

100. Relatório de NFE (Nota Fiscal Eletrônica), não validadas no Portal;

101. Relatório de Arrecadação Geral do ISS por inscrição e período;

102. Opção de Consultar Parcelamento do Contribuinte e ou Inscrição, e Consultar as Dívidas parceladas no parcelamento do contribuinte;

103. Permitir fazer o(s) registro(s) na Conta Corrente a inscrição do débito em Dívida Ativa;

104. Deverá emitir o relatório de controle de inadimplência, por dívida, contribuinte ou imóvel;

105. Apresentar Relatório de Situação da Cobrança;

106. Apresentar Relatório de Maiores Notificações Emitidas;

107. Apresentar Relatório de Inadimplentes do ISS Estimado;

108. Deverá emitir relatório, para cada exercício, dos débitos inscritos em Dívida Ativa discriminando contribuinte, valor e obrigação a que se refere e situação (ajuizadas ou não);

109. Apresentar Relatório para Auditoria do Responsável quanto as movimentações no sistema, contendo Alteração de Cadastros, Emissão de Guias e Relação de Auditoria do LOG permitindo informar a Tabela desejada a fazer a Auditoria;

110. Possuir rotina de gestão e emissão de Notificação de Lançamento e Guia de Recolhimento de tributo em um documento único, imprimindo com código de barras para leitura ótica de acordo com o padrão bancário, pelo valor total ou em quotas observando restrições para valor mínimo, na rotina de gestão permitir que o usuário possa emitir um relatório do registro de notificações emitidas, com opção de consulta por contribuinte, por inscrição, por usuário que emitiu a notificação, por data de emissão inicial e data de emissão final, por data inicial da validade da notificação e por data final da validade da notificação, para novas notificações o usuário deve ter a opção de gerar e imprimir individualmente por contribuinte com todos seus débitos agrupados numa única notificação ou em lote com a possibilidade de escolha dos filtros: código, nome ou número do documento do contribuinte, número da inscrição, por segmento de cadastro, por segmento de espécie ou grupo de tributo lançado, por bairro, por logradouro, por atividade CNAE e por tipo de ISSQN quando se tratar de débitos do segmento de cadastro econômico, por número de inscrição inicial, por número de inscrição final, possibilitar por faixa de inscrição inicial e final, indicar exercício de referência inicial e exercício de referência final, por situação do débito (em dívida ativa/ajuizada/dívida não inscrita/não ajuizada/todas as situações em conjunto), considerar apenas débitos não protestados, somente protestados, protestado e não protestados juntos, indicar um valor mínimo e um valor máximo ou uma faixa de valor para gerar a notificação, indicar a data de validade do código de barras quando este é impresso para utilizar a notificação para recolhimento calculando os acréscimos até a data indicada(multa/juros e correção), possibilitar percentual de desconto a ser aplicado sobre os acréscimos(multa/juros e correção), Possibilitar selecionar uma mensagem(texto) pré cadastrada(o) para ser impresso no corpo da notificação, possibilitar pré estabelecer a ordem de impressão com no mínimo as opções de Endereço do imóvel/empresa/contribuinte ou

endereço de correspondência do contribuinte, por código do contribuinte ou por código de inscrição, por bairro, disponibilizar a opção de calcular ou não acréscimo antes da emissão, possibilitar imprimir ou não informação de existência de débitos anteriores ao período informado, ter opção de imprimir junto com a notificação uma capa e/ou termo de ciência;

111. Deverá Apresentar tela/rotina para consulta e gerenciamento de Auto de Infração possibilitando identificar autos implantados/gravados e emissão de relatório dos registros consultados, necessário consultar pela indicação de um ou de todos os filtros a seguir: secretaria, contribuinte, inscrição, Nº do Auto, Nº do processo, Data lançamento Inicial e Final(para possibilitar emissão por intervalo de data), identificação do Fiscal, Autos válidos e ou cancelados, por faixa de valor(valor inicial ou valor mínimo/máximo), se o auto de infração foi apenas digitado ou se já foi gerado débito vinculado à ele ou informando o número da guia, ainda na rotina de consulta possibilitar ao usuário o gerenciamento dos Autos com ações de: Imprimir o auto consultado, cancelar o auto, reabilitar o auto, editar e/ou visualizar, gerar débito quando o auto de infração estiver em situação de apenas digitado;

112. Apresentar Relatório de Notas Fiscal Prestadas com notas de serviços emitidas por empresas de uma localidade específica ou para todas as localidades existentes no município, com opção de emitir para uma única inscrição ou para várias em um intervalo de inscrições informados entre inscrição inicial e inscrição final e também em intervalo que identifique todas as inscrições existentes, com opção de emitir em períodos de competência inicial e final a serem informados compreendendo dia/mês/ano, com opção de informar a data de lançamento inicial e a data de lançamento final compreendendo dia/mês/ano, emitir o relatório filtrando apenas um item da lista de serviço ou para todos os itens da lista de serviço, emitir o relatório apenas das notas fiscais que foram validadas no site, as validadas e as não validadas ou ainda apenas as que não foram validadas, emitir o relatório apenas para de notas que tiveram dedução no valor do serviço prestado, para os itens de serviço permitidos, conforme legislação municipal, no relatório deve conter a identificação de todas as notas de acordo com os filtros aplicados com o Nome da empresa, o número da inscrição, o nome do contador responsável, o nome de fantasia, a atividade principal da empresa, para cada registro de nota imprimir, o nº da nota fiscal, a competência(mês/ano), a data de emissão da nota, o documento e o nome do tomador ou parte do nome, o município em que foi prestado o serviço, o município estabelecido, o código do item de serviço, o valor dos serviços, a base de cálculo, a alíquota do ISSQN, o valor do ISSQN, a forma de tributação e a situação do débito, para cada inscrição imprimir todas as notas de acordo com os filtros aplicados, imprimir no final de cada inscrição o total de notas emitidas, o valor total dos serviços e valor do ISSQN calculado, deve apresentar um quadro analítico com a quantidade notas emitidas, valor total dos serviços, valor total da base de cálculo, valor total do ISSQN das notas cujo serviço foi prestado no município, a quantidade de notas, emitidas, valor total dos serviços, valor total da base de cálculo, valor total do ISSQN das notas em que o serviço foi prestado em outros municípios, e apresentar o valor total dos serviços, da base de cálculo e do ISSQN calculado;

113. Emitir relação de Notas Fiscal de serviços declarados pelos tomadores, com notas de declaradas por empresas de uma localidade específica ou para todas as localidades existentes no município, com opção de emitir para uma única inscrição ou para várias em um intervalo de inscrições informados entre inscrição inicial e inscrição final e também em intervalo que identifique todas as inscrições existentes, com opção de emitir em períodos de competência

inicial e final a serem informados compreendendo dia/mês/ano, com opção de informar a data de lançamento inicial e a data de lançamento final compreendendo dia/mês/ano, emitir o relatório filtrando apenas um item da lista de serviço ou para todos os itens da lista de serviço, emitir o relatório apenas das notas fiscais que foram validadas no site, as validadas e as não validadas ou ainda apenas as que não foram validadas, emitir o relatório apenas para de notas que tiveram dedução no valor do serviço prestado, para os itens de serviço permitidos, conforme legislação municipal, relatório deve relacionar as empresas com nome, o nome de fantasia, o número da inscrição e o nome do contador, relacionar todas as notas por inscrição, identificando para cada nota fiscal, o número da nf, a data de emissão, o código do item da lista de serviço, o nome e número do documento do prestador, indicar se ele está estabelecido no município ou em outro município, o valor dos serviços, o valor da base de cálculo, a alíquota aplicada, o valor do ISSQN calculado, se o tomador reteve ou não o serviço(forma de recolhimento), e se o valor foi recolhido ou não, imprimir o total de notas declaradas, o valor total dos serviços, o valor total da base de cálculo do ISSQN e o valor total do ISSQN para cada inscrição relacionada, o relatório deve conter um quadro analítico com o valor dos serviços, a base de cálculo e o valor do ISSQN para serviços que foram tomados de empresas prestadoras de serviço estabelecidas no município e das empresas prestadoras estabelecidas em outros municípios, no final do quadro linha total destes dois critérios, imprimir quadro serviços tomados de empresas de outro município e outro com serviço tomados de empresas estabelecidas no município, com código, descrição do item de serviço e valor total tributável para cada item de serviço;

- | |
|---|
| 114. Calcular o ITBI e valores de Laudêmio e Foro, com base em tabelas parametrizáveis de valores, alíquotas e vencimentos; |
| 115. Deverá permitir o cálculo e lançamento de Taxas de Poder de Polícia e Taxas de Serviço; |
| 116. Deverá permitir emissão de Guias de Recolhimento de Taxas de Poder de Polícia e Taxas de Serviço; |
| 117. Relatório de Omissos de Recolhimento de Alvará; |
| 118. Permitir a realização de Agrupamento de Contador quando encontrado cadastro de contador duplicados no sistema; |
| 119. Permitir a realização de Agrupamento de CNAE-Fiscal/Atividades quando encontrado cadastro de CNAE-Fiscal/Atividades duplicados no sistema; |
| 120. Emitir Relatório de Empresas que não emitiram Alvará; |
| 121. Emitir Relatório de RPS (Recibo Provisório de Serviços) não declarados; |
| 122. Emitir Relatório de RPS (Recibo Provisório de Serviços) Convertidos para Nfs-e Nota Fiscal Eletrônica; |
| 123. Apresentar Relatório de Inadimplentes por Contribuintes; |
| 124. Apresentar Relatório dos Valores A Receber e dos Valores Arrecadados, por Cadastro/Inscrição, Cadastro/Dívida, Cadastro/Dívida/Parcela e Cadastro/Dívida/Vencimento; |
| 125. Apresentar a pronta emissão de relatório para conferência de lançamento do imposto predial e territorial distintos e juntos, por localidade/distrito, por faixa de inscrição, por faixa de valor lançado, podendo ser emitido para qualquer mês do ano referente a um exercício; |
| 126. Permitir a pronta emissão de Relatório para identificar uma quantidade pré-estabelecida dos Maiores ou Menores contribuintes da localidade sede ou de um distrito, permitindo ao usuário informar um exercício inicial e um exercício final; |

127. Apresentar opção para emissão de relatório de imóveis por contribuinte com filtro de emissão para diferentes localidades (Sede do Município ou distrito), podendo ser emitido apenas para um contribuinte específico ou para todos os contribuintes ao mesmo tempo, ter a opção de emitir apenas para: os imóveis que já tenham valor venal calculado, imóveis baixados, ativos ou baixados e ativos juntos. Na opção de relatório de valor venal o relatório deve imprimir a inscrição, o cadastro imobiliário, o nome do contribuinte, o endereço, a quadra e o lote, o valor venal predial, o valor venal territorial e o valor venal total, de cada imóvel pertencente ao contribuinte identificado, ao final dos imóveis do contribuinte apresentar os totais de imóveis pertencentes ao contribuinte;
128. Deverá permitir a extração de dados necessários à composição do denominado livro de Dívida Ativa;
129. Deverá conter rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas, vencidas e não pagas, registradas no Conta Corrente Fiscal, de acordo com a legislação;
130. Deverá permitir o parcelamento de débitos com emissão das guias correspondentes, conforme MODELO da prefeitura;
131. Relatório de Arrecadação do ISS por setor de Atividade;
132. Relatório de Omissos de Recolhimento de ISS Prestados, por período;
133. Relatório de Omissos de Recolhimento de ISS Substituto Tributário, por período;
134. Relatório de Recolhimento de ISS, por faixa de pagamento. Com a opção por período e faixa de pagamento;
135. Relatório de empresas que não declararam e são empresas como substituto tributário;
136. Disponibilizar relatório para conferência de baixas bancárias, do financeiro com o arquivo do banco. Para verificar diferença contábil em Dia/Banco. Quando houver diferença entre o valor importado para a contabilidade com o valor do relatório de lançamento contábil. O Relatório irá mostrar as ocorrências da baixa no Dia/Banco ajudando a encontrar possíveis diferença, por exemplo se houve alguma baixa manual ou duplicidade;
137. Apresentar opção de emitir relatório do cadastro imobiliário dos imóveis por endereço(Bairro/logradouro) e Bairro com: a quantidade total de imóveis por bairro, a quantidade de imóveis por logradouro, imprimir a Inscrição, código do cadastro imobiliário, nome do contribuinte, endereço de correspondência e/ou do Imóvel(logradouro, número e complemento), quadra e lote, com opção de emissão por faixa de número da inscrição, opção de emitir o relatório apenas para os imóveis prediais(imposto predial) ou apenas para os lotes vagos(imposto territorial);
138. Apresentar opção para emitir Relatório das inscrições da cadastro econômico por localidade(sede/distrito), intervalo de inscrição, ramo de atividade, CNAE fiscal ou atividade econômica, Contador, Bairro, logradouro, Situação cadastral da inscrição, Tipo de pessoa (Física/jurídica), Tipo de declaração do ISSQN (quando prestador de serviços), Identificador de cobrança ou não de Alvará, Emitente ou não de Nfs-e, Substituto ou responsável Tributário, Optante ou não pelo Regime Simples Nacional, Opção pelo MEI ou Não, Intervalo de Início de Atividade, Intervalo de Data de encerramento(quando situação for igual encerrado/baixado), Ordenação por: Número de Inscrição, Nome do contribuinte, Endereço, Bairro ou Atividade sendo que no relatório gerado devem ser impressos: Número da Inscrição, Nome do Contribuinte, Número do Documento-CPF/CNP Endereço(tipo de logradouro, logradouro, número), Ramo de Atividade, Regime de Recolhimento do ISSQN, Opção de Simples Nacional e

Nome do Contador;
139. Permitir a Emissão de Certidão de Averbação da Construção;
140. Permitir a criação de documentos personalizados, com opção de configurar o texto, através de tag pré-definidas, criando assim um texto mesclado com digitação e extração de dados, a opção deve permitir digitar textos, alinhar à esquerda alinhar ao centro, alinhar à direita e Justificado, negritar formatar em itálico formatar a o tamanho da fonte, retirar a formatação, formatar e lista não ordenada e em lista ordenada, permitir desfazer e refazer. Possibilitar a consulta, download e reimpressão dos documentos criados;
141. Possuir tela/rotina para a emissão de Certidão de Valor Venal, permitindo informar o nome do contribuinte para filtrar a inscrição para qual será emitida a certidão, informar o número da inscrição e nesse caso o contribuinte vinculado, requerente ou selecionar o próprio contribuinte como requerente, informar os dados da certidão com Número do Processo, ano do processo data de validade da certidão, gerar Documento de arrecadação com possibilidade de informar a data de vencimento da guia, selecionar o exercício, ainda digitar observações com no mínimo 300 caracteres para impressão da certidão, a certidão deve ser impressa com a data de validade, o número e o exercício o texto de certificação, o número da inscrição e do cadastro imobiliário vinculado, o nome do proprietário, o endereço com o tipo de logradouro a descrição do logradouro, o número e o complemento, o nome da cidade e o CEP, área do Terreno, Área Construída, Valor venal Territorial, Valor venal Predial e o Valor Venal Total do Imóvel, na mesma rotina permitir imprimir relatório das certidões de valor venal emitidas com a possibilidade de imprimir o relatório para uma data específica, por intervalo de datas, por contribuinte por ano da certidão, o relatório deve ter no mínimo as colunas Número e ano da Certidão, a data e a hora da emissão, a data de validade da mesma o número da inscrição e o nome do Contribuinte;
142. Possibilitar emitir a guia de recolhimento da taxa de emissão da certidão, no ato da emissão da Certidão sem necessidade de utilização de outra formulário e rotina, devendo ainda ter a opção de cobrança/emissão ou não da guia;
143. Possuir tela/rotina para Lançamento de Intimação Fiscal Eletrônico para Fiscalização do ISS, de Notas Prestadas, Notas Tomadas, Declarações Prestadas, Declarações Tomadas e Parcelamentos de ISS. Deve ter a opção de filtrar inscrições para gerar a intimação por Período fiscal Mês/Ano, por intervalo de Períodos fiscal Mês/Ano Inicial até Mês/Ano Final, para apenas uma inscrição ou para faixa de inscrição inicial até inscrição final Por Ramo de atividade, com no mínimo os Ramos, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e instituições e também por seleção do Contador responsável, o filtro deve conter o número da inscrição, o nome/razão social do contribuinte o cnpj e a quantidade de irregularidades para cada inscrição;
144. Emite demonstrativo da arrecadação do ISS por atividade econômica;
145. Deverá permitir o registro do número de processos gerado pelo Protocolo e Controle de Processo nas impugnações a lançamentos registrados;
146. Emitir Relatório de Imóveis Ocupantes de acordo com os critérios do município para localizar os imóveis ocupantes;
147. Permitir a realização de Agrupamento de CEP quando encontrado cadastro de CEP duplicados no sistema;
148. Emitir Relatório de Recolhimento de ISS Substituto Tributário demonstrando contribuinte, inscrição, valor com opção de emissão por faixa de valores arrecadados por competência Ano/Mês;

149. Apresentar opção de consulta a dados cadastrais de anos anteriores do BIC, com informações cadastrais de exercícios passados, sem precisar fechar o cadastro para realizar a consulta da inscrição em aberto na tela ou as diversas contribuintes/inscrição cadastrados no sistema;
150. Emite relatório consolidado da arrecadação por agente arrecadador e período;
151. Deverá conter a Planta Genérica de Valores, m ² de construção;
152. Permitir consulta a imagem digitalizada, caso o município tenha as imagens dos imóveis disponíveis. Por exemplo após o Geoprocessamento de todo o Município;
153. Permitir gravar imagem com extensão PDF e JPG de interesse do Município para futuras consultas. Gravando a Imagem relacionando com o Cadastro Imobiliário;
154. Permitir gravar imagem com extensão PDF e JPG de interesse do Município para futuras consultas. Gravando a Imagem relacionando com o Cadastro Econômico;
155. Apresentar opção de gerar os ajuizamentos das Dívidas Ativas, contendo inscrição inicial e final, dívida, contribuinte, período inicial e final e opção de selecionar os débitos;
156. Possibilitar a pronta emissão da Certidão de Execução para ajuizamento agrupando todas as inscrições em Dívida Ativa relativas ao mesmo contribuinte, contendo inscrição inicial e final, contribuinte inicial e final, exercício inicial e final;
157. Relatório de certidões de execuções em dívida ativa emitidas;
158. Relatório de Movimento de ajuizamento;
159. Emissão da Certidão de Valores Inscritos em Dívida Ativa;
160. Contém integração com o Sistema de Administração Orçamentária e Financeira, gerando automaticamente um arquivo dos lançamentos contábeis da receita arrecadada e classificada;
161. Emite relatório no período selecionado da receita diária, tipo de receitas e valor pago;
162. Apresentar Relatório de Comprovante de Cadastro;
163. Possibilitar a pronta emissão de um Relatório de Inscrição por Endereço, devendo quando se tratar do cadastro de empresa/profissionais liberais imprimir o número da inscrição no município, o nome do contribuinte, o logradouro, o número do logradouro, o bairro, a área utilizada, indicação de cobrança ou não de ISSQN e a Situação da inscrição cadastra. Quando se tratar de cadastro de imóveis o relatório deve ser impresso com o Número da inscrição, o nome do proprietário/contribuinte principal, logradouro, número do logradouro, bairro, área do lote e situação cadastral;
164. Emitir Relatório da Relação de Certidões Positivas/Negativas Emitidas por período, inscrição e cadastro;
165. Possibilitar a pronta emissão de uma de Relação de Benefícios concedidos, a relação deve conter o número da inscrição, o número do cadastro imobiliário, o nome do contribuinte, o código e o nome dos proprietários, data de nascimento ou de abertura do proprietário, a filiação e o tipo de benefício concedido para a inscrição;
166. Emitir Relatório de Relação de Alvarás de Construções;
167. Emitir relatório de Certidões Diversas por período;
168. Emitir Relatório de Declarações Diversas por período;
169. Deverá fazer os registros de controle das autorizações para utilização de documentos fiscais (Talões de Notas Fiscais de Serviço);
170. Disponibilizar a Emissão de Certidão de Protesto com o Envio Eletrônico das Certidões aos Cartórios de Protesto através de arquivos de exportação/importação disponibilizando os

arquivos aos cartórios para cobrança dos débitos, na emissão das certidões deverá ter o filtro de Exercício Inicial, Exercício Final, Período de Vencimento Inicial e Período de Vencimento Final, Cadastro, Contribuinte e Dívidas a serem enviadas ao cartório de protesto. Disponibilizar a opção de remissão das certidões quando necessário;
171. Disponibilizar Relatórios de Emissão de Certidões enviadas aos Cartórios de Protestos por período de geração;
172. Permitir Realizar o Cadastro de Atividades de CNAE-Fiscal (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), permitindo atualização e manutenção da tabela conforme necessidade do município;
173. Apresentar Relatório de Relação dos Maiores Contribuintes Lançados no Financeiro, contendo Período, quantidade de contribuintes, Dívida, Subdivida, Tributo;
174. Apresentar Relatório de Pagamentos em Duplicidade;
175. Permitir o cadastro de Compensação de ISS, para registrar e abater valores caso seja necessário através de processo administrativo para compensar valores de ISS permitindo o cadastramento, abatimento no cálculo do ISS e registro no financeiro dos valores movimentados identificando a dívida no financeiro como compensação, registrando o Valor da compensação, crédito lançado e saldo disponível caso não seja abatido o valor total no primeiro cálculo gerado;
176. Emitir relatório para listar as inscrições que estão em dívida ativa para levantamento e análise do departamento de fiscalização e cobrança para que se evite à prescrição destes débitos;
177. Apresentar Relatório com a Relação de Alteração de Valores de Dívidas;
178. Apresentar Relatório para fazer a Notificação Financeira dos Débitos, contendo opção de juntamente sair a guia para recolhimento do débito;
179. Permitir Realizar o Cadastro da Lista de Serviço de Acordo com Lei 116/2003 permitindo atualização e manutenção da tabela conforme necessidade do município, por exemplo adequar as alíquotas de acordo com a lei do município e utilização na Nfs-e (Nota Fiscal Eletrônica de Serviços);
180. Apresentar Relatório Cadastro Econômico por Contador contendo Código da Localidade, Nome do contribuinte ou razão social, endereço, situação cadastral das inscrições relacionadas e com o total de inscrições por contador;
181. Possibilita parametrização no cálculo de ITBI quando tem influência de financiamento cujo valor da alíquota é diferenciado de acordo com o código do município vigente;
182. Permitir a realização de Agrupamento de Bairros quando encontrado cadastro de bairros duplicados no sistema;
183. Apresentar Relatório do Resumo dos Lançamentos;
184. Apresentar Relatório da Arrecadação por Banco/Dívida;
185. Deverá emitir relatório de situação de adimplência ou inadimplência relativa às cobranças emitidas a partir da Dívida Ativa inscrita;
186. Permitir o cadastro de bancos;
187. Permitir o cadastro de agências, agentes arrecadadores, vinculadas a Instituição Financeira;
188. Importar arquivos conforme layout do Simples Nacional do arquivo de pagamentos DAF607;
189. Importar arquivos conforme layout do Simples Nacional do cadastro de empresas MEI;
190. Exportar arquivos conforme Layout do Sisobra-Pref;
191. Exportar arquivos para emissão de guias com dívidas do ano e dívida ativa com convênios com

a Rede Bancária, Conforme Layout de cobranças;
192. Opção de consulta de Proprietários Anteriores das Inscrições Imobiliárias, mostrando o Exercício e o Proprietário da inscrição do BIC Imobiliário;
193. Deverá conter transação que permita a alocação manual de pagamento Simples Nacional;
194. Deverá permitir a Cancelar e Reabilitar de Parcelamento caso seja necessário de acordo com a legislação do município;
195. Emitir relação de movimento econômico por atividade;
196. Apresentar Relatório de Comparativo do Cálculo IPTU;
197. Permitir Realizar o Cadastro de Horários Especiais para demonstração no BIC Econômico e nos Alvarás permitindo a atualização e manutenção da tabela conforme necessidade do município;
198. Permitir a realização de Agrupamento de Contribuinte quando encontrado cadastro de contribuinte duplicados dentro do sistema, após análise pelo departamento de cadastro do município seja realizado então o agrupamento para ficar no sistema somente um cadastro correto. Ao realizar o agrupamento seja então realizado a alteração dentro do sistema nas inscrições deixando o contribuinte escolhido pelo usuário para ser o contribuinte correto nas inscrições;
199. Apresentar Relatório de Contribuintes que Pagaram;
200. Apresentar Relatório dos Maiores Contribuintes que Pagaram;
201. Apresentar Relatório de Lançamento Contábil;
202. Apresentar Relatório de Relação Baixado;
203. Apresentar Relatório de Arrecadação por Tributo;
204. Apresentar Relatório de Baixa Automática;
205. Deverá permitir o registro de decisões sobre processos registrados para secretária de fazenda com relação ao Cadastro Econômico;
206. Possui opção de parametrização de utilização dos funcionários do setor tributário quanto a utilização de funções dentro do sistema, acesso restrito a algumas funções do sistema e conforme solicitação do responsável do setor do município;
207. Parametrizar dados gerais do Município, convênio bancário com código FEBRABAN do município, código de barras aberto ou fechado;
208. Deverá permitir a alteração da situação cadastral (ativo, inativo, baixado, suspenso) de contribuinte, pessoas físicas, jurídicas e imóveis, de ofício ou por solicitação;
209. Emite relatório para conformidade do responsável sobre as isenções;
210. Contém rotinas de crítica de informações cadastrais necessárias à identificação de erros de cadastramento no momento da inclusão e alteração, observando inclusive a vinculação entre as diversas informações cadastrais;
211. Permite fazer o(s) registro(s) de isenções, imunidades e reduções de alíquotas e bases de cálculo, de acordo com a legislação vigente;
212. Deverá emitir relatório consolidado contendo os parcelamentos, quantidade de parcelas e valores;
213. Apresentar Relatórios de Débitos por CNPJ;
214. Apresentar Relatório da Relação do ISSQN;
215. Apresentar Relatório para Verificação de Extrato do Contribuinte, contendo contribuinte, inscrição, intervalo de inscrições, administradora e exercício;

216. Importar arquivos conforme layout do Simples Nacional dos eventos e períodos de empresas;
217. Possibilita a emissão da Segunda Via da Guia de ITBI caso haja necessidade;
218. Deverá Apresentar método para implantação de Auto de Infração, contendo Secretaria, Número Processo, Processo/Ano, Data do Processo, Data de Recebimento do AI, Dados da Inscrição, Dívida, Tributo, Fiscal, Data de Lançamento, Data de Vencimento, Valor Corrigido, Juros, Multa, Situação do Auto (Ativo ou Inativo) e Descrição da Notificação do Auto;
219. Deverá permitir lançar pagamentos em duplicidade na conta corrente;
220. Emitir Certidão de Isenção Tributária;
221. Apresentar gerenciamento de livro de dívida ativa;
222. Apresentar cadastro de Senha eletrônica para utilização do Portal;
223. Permitir a utilização de RPS para substituição de notas fiscais eletrônicas quando existir comunicação webservice com sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas seja de sistema próprio ou nacional nos padrões e leiautes estabelecidos, e apresentar cadastro de Senha eletrônica do RPS (Recibo Provisório de Serviço) do portal;
224. Apresentar Relatório Resumo de Quantidade de Imóveis/Lançamentos;
225. Apresentar Relatório Relação do Econômico – De Contribuintes com Débitos;
226. Apresentar Relatório de Notificações Emitidas;
227. Relatório de Omissos de Parcelamentos do ISS;
228. Deverá Apresentar método para Geração dos Débitos de Auto de Infração, após o período de ciência do Auto de Infração, contendo inscrição e Período;
229. Apresentar Relatório de ITBI Pagos;
230. Possibilitar emissão e gestão de alvarás eventuais, necessário que para expedição dos novos alvarás seja possível informar o requerente com opção de identificar o próprio contribuinte como requerente, o número do processo, o ano do processo, a validade inicial a validade final(não pode ser texto livre), a descrição da atividade com no mínimo 150 caracteres, as restrições com no mínimo 200 caracteres e demais informações com no mínimo 500 caracteres, horário Normal inicial e Horário normal final, Horário especial inicial e horário especial final, não podendo ser estas informações de horário digitadas em campo de texto livre, disponibilizar a pesquisa dos alvarás já emitidos por contribuinte, inscrição cadastral, usuário que expediu, número do alvará, ano do alvará, data de emissão inicial, data de emissão final, validade inicial e validade final, para que o usuário/fiscal tributário possa emitir o relatório somente dos registros identificados na pesquisa;
231. Relatório de Intimações Fiscais Eletrônica expedidas, com opção de verificação da regularização das notificações expedidas, E verificação dos motivos da notificação;
232. Deverá conter transação que permita a alocação manual de pagamento por Compensação;
233. Deverá conter transação que permita a alocação manual de pagamento de Imune / Isento;
234. Deverá conter transação que permita a alocação manual de Suspensão de Débito;
235. Deverá conter transação que permita a alocação manual de Alteração de Débito;
236. Deverá conter transação que permita a alocação manual de Reabilitação de Débito;
237. Deverá conter transação que permita a alocação manual de Cancelamento por isenção/ Prescrição por Inscrição;
238. Apurar o saldo em conta corrente, nos casos de pagamento após o vencimento, levando-se em conta os acréscimos legais devidos em função do período transcorrido entre a data de

vencimento e de pagamento;
239. Apresentar Relatório do Resumo da Representatividade da Arrecadação;
240. Apresentar Relatório de Relação da Receita por Período;
241. Apresentar Relatório da Receita do ISSQN;
242. Deverá emitir relatório com maiores Notificações ou Avisos de Cobrança, identificando obrigações e contribuinte;
243. Opção de fazer o Cancelamento da Intimação Fiscal Eletrônica, caso seja necessário, contendo campo para informar o motivo do cancelamento;
244. Disponibilizar a emissão da Carta de Anuência para emissão quando o contribuinte ou inscrição realizar o pagamento e baixa dos débitos hora protestados, ela será encaminhada ao cartório para as devidas baixas e exclusão do protesto;
245. Deverá emitir relatórios de análise de arrecadação das receitas tributárias, informando, por contribuinte ou imóvel e para cada tributo, os valores arrecadados para o período solicitado;
246. Deverá permitir que todos os débitos de contribuinte (pessoa física, jurídica ou imóvel) possam ser agrupados para consulta e emissão de extratos da posição financeira, referente ao exercício corrente e anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou dívida ativa);
247. Opção na emissão de Segunda Via, de emitir as guias por contribuinte ou inscrição individual, agrupada e com modelo de relatórios solicitados pelo município como por exemplo: guia DAM, Carne e DAM Frente e Verso. Opção de Selecionar Individual e todos os débitos para impressão;
248. Deverá conter transação que permita a alocação manual de pagamento;
249. Deverá conter transação que permita a alocação manual de pagamento por Processo;
250. Deverá conter transação que permita a alocação manual de pagamento em Dação;
251. Emitir Relatório Econômico por Serviço e intervalo de emissão de Nfs-e, com opção para emitir relatório das inscrições do cadastro econômico por localidade(sede/distrito), intervalo de inscrição, ramo de atividade, CNAE fiscal ou atividade econômica, Contador, Bairro, logradouro, Situação cadastral da inscrição, Tipo de pessoa(Física/jurídica), Tipo de declaração do ISSQN(quando prestador de serviços), Identificador de cobrança ou não de Alvará, Emitente ou não de Nfs-e, Substituto ou responsável Tributário, Optante ou não pelo Regime Simples Nacional, Opção pelo MEI ou Não, Intervalo de data de emissão de Nfs-e, Intervalo de Data de Início de Atividade, Intervalo de Data de encerramento(quando situação for igual encerrado/baixado), com opção de Ordenação por: Número de Inscrição, Nome do contribuinte, Endereço, código de identificação do Cadastro imobiliário sendo que no relatório gerado devem ser impressos: o código e a descrição do item de serviço, o nome do prestador, o número da inscrição(CCM), o número do documento do prestador e a relação com o número das notas e data de sua emissão;
252. Apresentar opção para emitir Relatório das inscrições do cadastro econômico por localidade(sede/distrito), intervalo de inscrição, ramo de atividade, CNAE fiscal ou atividade econômica, Contador, Bairro, logradouro, Situação cadastral da inscrição, Tipo de pessoa(Física/jurídica), Tipo de declaração do ISSQN(quando prestador de serviços), Identificador de cobrança ou não de Alvará, Emitente ou não de Nfs-e, Substituto ou responsável Tributário, Optante ou não pelo Regime Simples Nacional, Opção pelo MEI ou Não, Intervalo de Início de Atividade, Intervalo de Data de encerramento(quando situação for igual encerrado/baixado), Ordenação por: Número de Inscrição, Nome do contribuinte, Endereço,

Bairro ou Atividade sendo que no relatório gerado devem ser impressos: Número da Inscrição, Nome do Contribuinte, Número do Documento-CPF/CNP Endereço(tipo de logradouro, logradouro, número), Ramo de Atividade, Regime de Recolhimento do ISSQN, Opção de Simples Nacional e Nome do Contador;
253. Emite relatório do desempenho da arrecadação dos maiores contribuintes podendo ser limitado pelo número de contribuintes desejado pelo usuário, por setor de atividade e período, o usuário deve ter a opção de selecionar contribuintes de todos os segmentos ou de apenas um determinado segmento(Imóveis Urbanos, Empresas, imóveis Rurais) deve ter opção de emitir relatório para a localidade sede do município ou um distrito, deve ter a opção de emitir para todas as atividades ou apenas para uma atividade selecionada, deve ter a opção de imprimir para todos os tributos de acordo com os demais filtros ou escolher apenas um determinado tributo;
254. Deverá permitir a emissão de Notificação de Inscrição em Dívida Ativa, deverá permitir que o usuário consulte por Exercício, Nº do livro, Nº da folha inicial, Nº da folha final, nº da inscrição em dívida ativa inicial e Nº da inscrição em dívida ativa final, Data de inscrição inicial e Data de inscrição final, Tipo de Segmento cadastral, Localidade, contribuinte e Inscrição cadastral e emita um relatório com todos os livros de dívida ativa do exercício informado na tela, apresentando para o usuário as informações: Nº Livro, Valor principal, Valor da Atualização monetária, Valor da Multa, valor dos Juros para cada livro, o usuário deverá ter a opção de demitir o livro de dívida ativa que desejar sendo obrigatório que possa gerar o livro indicando a folha inicial e final que desejar, o usuário deverá ter a opção de emitir a notificação de dívida ativa para os contribuintes para os registros filtrados de acordo com sua necessidade sendo obrigatório que possa informar o Nº da inscrição em dívida ativa Inicial e Nº da inscrição em dívida ativa final, para os casos em que pesquisar todos os registros referentes a um determinado livro;
255. Realiza registros na Conta Corrente Fiscal de todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo detalhando obrigação, valor da obrigação e data de vencimento;
256. No Imposto Sobre Serviços – ISS, demonstra o detalhamento de notas fiscais prestadas pelo contribuinte;
257. No Imposto Sobre Serviços – ISS, demonstra o detalhamento de notas fiscais tomadas pelo contribuinte;
258. Apresentar Relatório com as inscrições por situação cadastral, com opção de filtrar por localidade(sede/distrito) ou todos, intervalo de inscrição, data de cadastro inicial e final, situação, podendo nesta última também imprimir para todas as situações;
259. Emitir Relatório de Informação Pública para informação do Cadastro Geral do Município para o comércio e ou interessados com solicitação para o município;
260. Apresentar opção de consulta a Valores Venais do Imóvel do exercício e anos anteriores de dentro do cadastro imobiliário (BIC) sem precisar fechar o cadastro para realizar a consulta;
261. Apresentar opção de consultas as diversas inscrições que a pessoa possa vir a ter no sistema, tanto no cadastro imobiliário, cadastro econômico e cadastros diversos e caso tenha cadastro (inscrição) para esta pessoa tenha opção de abrir o BIC da inscrição desejada;
262. No Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, dos Valores de Laudêmio e Foro, utilizar dados da guia de cobrança do ITBI para atualização cadastral dos dados do novo proprietário e substituição do devedor nos executivos fiscais e Dívida Ativa;

263. Utiliza dados da guia de cobrança do ITBI para atualização cadastral dos dados do novo proprietário e substituição do devedor nos executivos fiscais e Dívida Ativa, no Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, dos Valores de Laudêmio e Foro;
264. Apresentar relação de dados dos imóveis cadastrados com número da inscrição reduzida, inscrição imobiliária, nome do contribuinte, endereço composto por tipo do logradouro, descrição do logradouro, número e complemento do logradouro, número da quadra, número do lote, área do lote, testada, área edificada, situação cadastral, benefício concedido por localidade/Distrito, devendo ter a opção de imprimir para apenas um contribuinte ou para todos, opção para emitir por intervalo de inscrição, por intervalo de cadastro imobiliário, por tipo de imposto, por situação cadastral, por intervalo de área de terreno, faixa de testada, faixa de área de edificação, faixa de área total edificada, faixa de área comum, intervalo de data de cadastro, intervalo de quadra, intervalo de lote, podendo ser impresso para todos ou apenas para inscrições que tenha recebido algum tipo de benefício(isenção/imunidade);
265. Apresentar relatório de imóveis por administrador(a) devendo este(a) ter sido previamente identificado(a)/cadastrado(a) como administrador, todos os imóveis vinculados à(o) Administrador(a) devem ser listados com as identificações de: Localidade(sede/Distrito), número da inscrição, código do cadastro imobiliário, nome do contribuinte e Endereço (logradouro, número e complemento), o total de imóveis por administrador(a) deve ser impresso;
266. Apresentar opção para emitir e relatório com os imóveis que contenham mais de um proprietário cadastrados, devendo ser impressos a inscrição, o nome do contribuinte principal e o nome dos demais proprietários vinculados à inscrição, na ordenação de nome do proprietário;
267. Apresentar relatório de empresas/profissionais liberais, do cadastro econômico do município com: a localidade, o número da inscrição, Nome do Contribuinte, o Número do Documento cadastrado(CPF/CNPJ),Endereço, Ramo de atividade, Regime de recolhimento, Opção pelo Simples Nacional e o valor estimado(quando Regime estimativa), devendo ser possível imprimir os resultados com filtros nos campos localidade(sede/distrito), intervalo de inscrição, ramo de atividade, CNAE fiscal ou atividade econômica, Grupo de Atividade(se utilizado pelo município), Contador, Bairro, logradouro, Situação cadastral da inscrição, Tipo de pessoa(Física/jurídica), Tipo de declaração do ISSQN(Regime de recolhimento, quando prestador de serviços), Identificador de cobrança ou não de Alvará, Emitente ou não de Nfs-e, Substituto ou responsável Tributário, Optante ou não pelo Regime Simples Nacional, Opção pelo MEI ou Não, Intervalo de Início de Atividade, Benefícios adquiridos pela legislação(Isenção, Imunidade), devendo o relatório ter opção de ser emitido nas seguintes opção de ordenação por: Número de Inscrição, Nome do contribuinte e Endereço;
268. Apresentar Relatório das inscrições do cadastro econômico por localidade(sede/distrito), intervalo de inscrição, ramo de atividade, CNAE fiscal ou atividade econômica, Contador, Bairro, logradouro, Situação cadastral da inscrição, Tipo de pessoa(Física/jurídica), Tipo de declaração do ISSQN(quando prestador de serviços), Identificador de cobrança ou não de Alvará, Emitente ou não de Nfs-e, Substituto ou responsável Tributário, Optante ou não pelo Regime Simples Nacional, Opção pelo MEI ou Não, Intervalo de Início de Atividade, Intervalo de Data de encerramento(quando situação for igual encerrado/baixado), Ordenação por: Número de Inscrição, Nome do contribuinte, Endereço, Bairro ou Atividade sendo que no relatório gerado

devem ser impressos: Número da Inscrição, Nome do Contribuinte, Número do Documento-CPF/CNP Endereço(tipo de logradouro, logradouro, número), Ramo de Atividade, Regime de Recolhimento do ISSQN, Opção de Simples Nacional e Nome do Contador;
269. Conter relatório de inscrições por ramo de atividade a ser emitido por localidade(sede/distrito), intervalo de inscrição, ramo de atividade, Intervalo de CNAE fiscal ou atividade econômica, Grupo de Atividade(se utilizado pelo município), Contador, Bairro, logradouro, Situação cadastral da inscrição, Tipo de pessoa(Física/jurídica), Tipo de declaração do ISSQN(quando prestador de serviços), Emitente ou não de Nfs-e, intervalo de Data de início da atividade, Intervalo de Início de Atividade, Intervalo de data de encerramento(quando inscrição estiver baixada), Optante ou não pelo Regime Simples Nacional, Opção pelo MEI ou Não, Identificação de Substituto tributário, devendo possibilitar Ordenação por: Número de Inscrição ou Nome do Contribuinte ou Endereço, Número do cadastro imobiliário da inscrição no econômico. No relatório imprimir os dados separados por Ramo de Atividade com as colunas Número de inscrição da empresa, Nome da empresa/Contribuinte, Endereço e Atividade Principal da empresa;
270. Possibilitar emitir relatório com Atividades e Sócios cadastrados para cada inscrição/empresa, no relatório deverão ser impressos: Inscrição (CCM), Nome do contribuinte/Razão Social, Endereço, Número do documento da empresa, o código e a descrição de todas as atividades (CNAE) cadastrados para a empresa e código e nome dos sócios cadastrados;
271. Possuir a opção de emitir relatório de cadastro rural com Inscrição, Nome do contribuinte, situação cadastral, a data de cadastro, e área em hectares imprimindo o total de inscrições ao final do relatório;
272. Possuir relatórios de Planejamento devendo ter os filtros de uso Comercial, uso Industrial, prestação de serviço, lotes vagos, Densidade Habitacional, Aproveitamento Médio e Maiores índices de aproveitamento;
273. Apresentar Relatório de Espelho do Cálculo, por inscrição taxa/valor;
274. Apresentar Relatório de Espelho do Cálculo, por inscrição, inscrição/valor;
275. Apresentar Relatório de Espelho do Cálculo Sintético Resumo do cálculo;
276. Apresentar em local/menu próprio opção de extração de informações, com filtros criados ou solicitados por usuários capacitados com permissão estabelecida em perfil específico, podendo ser extraídos dos bancos de dados dos cadastros e fichas financeiras, vinculados ao setor de tributos, para gravação/exportação de arquivos em formato .csv ou .xls;
277. Possuir cadastro do município com informações de Nome completo, Nome Resumido, Nome Abreviado, Endereço, CEP, configuração do convênio bancário, código do convênio Bancário, e número da última guia gerada no sistema;
278. Possuir cadastro do convênio de cartório para registro do código de portador nos protestos, cadastro do código IBGE da praça de pagamento vinculada ao cartório, campo para o cadastro dos dados do município com possibilidade de informar texto livre com no mínimo 900 caracteres, campo para cadastro da fundamentação legal com possibilidade de digitar texto livre com no mínimo 900 caracteres, informações a serem impressas nas certidões de protestos, dos protestos realizados pelo município;
279. Proporcionar ao usuário escolha e alteração por formulário e rotina do sistema, o Modelo de Carnê a ser impresso, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
280. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema, do Modelo de

alvará a ser utilizado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
281. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via sistema, a quantidade de vias a serem impressas na nota fiscal avulsa, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
282. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema, o modelo de requerimento de parcelamento ser utilizado, entre modelos existentes;
283. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema do Modelo de Autorização de Nota Fiscal a ser utilizados, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
284. Proporcionar ao usuário parametrizar via formulário e rotina do sistema do Modelo Certidão Negativa/Positiva, modelo padrão, a ser utilizado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
285. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema do Prazo de validade das certidões, de acordo com a legislação municipal, para que seja impresso nestas, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
286. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema da forma de arrecadação para atender às particularidades do município a ser utilizado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
287. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema do modelo do relatório de resumo de lançamento do IPTU a ser utilizado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
288. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema, da exibição ou não de mensagem no formulário e rotina de segunda via para alertar o usuário que uma segunda via já foi emitida, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
289. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema da data de validade das guias, a ser impresso nas segundas vias que constem débitos não vencidos, para que sejam calculados os acréscimos conforme legislação municipal até a data impressa, para padronização quando a data não for digitada, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
290. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema da data de validade das guias, a ser impresso nas segundas vias que constem débitos vencidos, para que sejam calculados os acréscimos conforme legislação municipal até a data impressa, para padronização quando a data não for digitada, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
291. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema, do bloqueio de emissão de alvarás, quando houver débitos lançados e já vencidos para o contribuinte, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
292. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema da verificação em consultas financeiras, emissão de certidão negativa etc. de existência de débitos vencidos para o contribuinte, sem necessidade de solicitação a empresa contratada;
293. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema do Modelo de etiquetas a ser utilizado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
294. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema da exibição ou não nas formulário e rotinas de consulta da cota única de débitos lançados com esta, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;

295. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário/rotina do sistema a ocultação de taxa de lançamento/Expediente para facilitar a visualização nas consultas de registros lançados na ficha financeira do contribuinte ou inscrição pesquisados, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
296. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema a de lançamentos, de cota única no extrato de lançamentos a ser impresso para o contribuinte ou inscrição pesquisados, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
297. Proporcionar ao usuário escolha e alteração da opção via formulário e rotina do sistema, disponibilizando Modelos de Notificação financeira que poderão ser utilizados, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
298. Proporcionar ao usuário parametrizar e alterar a parametrização via formulário e rotina do sistema do endereço a ser impresso em etiquetas, podendo ser do imóvel ou endereço de correspondência, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento ou à empresa contratada;
299. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema do Modelo de certidão de encerramento/finalização da inscrição do cadastro econômico a ser utilizado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
300. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema o Modelo de Extrato de lançamentos do contribuinte/inscrição, entre modelo retrato e modelo paisagem, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
301. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema da aplicação ou não de correção sobre valor da atualização calculada, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
302. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema o Modelo de Livro da dívida ativa, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
303. Proporcionar ao usuário parametrizar via formulário e rotina do sistema se deverá ou não, ser calculada, lançada e impressa guia referente à Taxa de Emissão de Certidão Negativa/Positiva, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
304. Proporcionar ao usuário escolher e fixar um modelo padrão via formulário e rotina do sistema da Certidão comprobatória de cadastramento, a ser impresso, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
305. Proporcionar ao usuário parametrizar via formulário e rotina do sistema se o sistema deve ou não calcular e incluir nas guias, a taxa de emissão de guias e/ou taxa de expediente, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
306. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema o Modelo de comprovante de cadastro a ser utilizado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
307. Proporcionar ao usuário definir se a criação automática e sequência de inscrição nos cadastros será feita levando em consideração o código da Localidade/Distrito, fazendo com que a sequência de inscrição inserida no sistema, seja dependente do código da Localidade/distrito informado na tela;
308. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema o Modelo da Certidão de concessão de benefícios a ser utilizado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;

309. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema o Modelo da Modelo de Certidão Execução Ajuizamento a ser utilizado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
310. Nas consultas de ficha financeira apresentar apenas movimentações feitas pelo usuário logado, mas permitir a exibição de movimentação dos demais usuários se necessário, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
311. Proporcionar ao usuário optar via tela do sistema se deve ser calculado ou não correção monetária sobre taxa de expediente ou outra definida na legislação como por exemplo taxa de emissão guias, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
312. Proporcionar ao usuário definir se ao processar arquivos de retorno bancário o sistema vai identificar o código do banco contido no arquivo ou se vai processar usando o código informado na tela de processamento, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
313. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema se no cálculo do ITBI deve ser considerado ou não o valor financiado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
314. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema, se na inclusão ou alteração de um cadastro de contribuinte o documento (CNPJ/CPF ou RG) deve ser informado, sem a necessidade de solicitar ao setor de desenvolvimento;
315. Permitir ao usuário escolha e alteração via tela do sistema cálculos de valores e apresentação de resultados dos relatórios de arrecadação, definindo se pela data de movimento ou data de crédito/contabilização, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
316. Proporcionar definir via tela do sistema, se a receita diária será enviada ou não para a contabilidade, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
317. Proporcionar ao usuário escolher e alterar via tela do sistema, se na emissão da nota fiscal avulsa o valor do INSS será informado/digitado na tela ou se será calculado usando como base tabela do sistema, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
318. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema o Modelo do alvará de construção a ser utilizado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
319. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema o Modelo do Habite-se a ser utilizado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
320. Proporcionar ao usuário definir via tela do sistema se na tela do ITBI o valor venal para cálculo do IPTU será ou não liberado para digitação, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
321. Proporcionar ao usuário configurar a utilização ou não do modelo CNAE fiscal na tela de cadastramento e manutenção das atividades, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
322. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema, parâmetro utilizado para cancelamento de parcelamento, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
323. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema bloqueio de cálculo e emissão de ITBI quando da existência de débitos para a inscrição, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
324. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema se o campo tipo de bloco deve ou não ser utilizado na tela de emissão de AIDF, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;

325. Proporcionar ao usuário configurar via formulários de gestão do sistema configurar se o relatório de Simulação do Parcelamento deve apresentar ou não a Taxa de Expediente nas Parcelas, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
326. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema do Modelo dos documentos da fiscalização, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
327. Proporcionar definir via tela do sistema se nas telas onde o código de inscrição do contribuinte for informado o sistema deve verificar (exibir mensagens e abrir tela de contribuinte para cadastramento das informações) CPF/CNPJ, celular e e-mail ou somente CPF/CNPJ ou não verificar, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
328. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema se nas telas de manutenção de dados de configuração e movimentação de débitos deve ser exigido a confirmação da senha do usuário, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
329. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema o Modelo de alvará a ser utilizado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
330. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema, se deve ser feita ou não, a transferência automática para o adquirente quando do recolhimento de guia de ITBI, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
331. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema bloquear ou exibir mensagem de falta de quitação, na emissão de alvará de localização e funcionamento, quando taxa, vinculada não tiver sido recolhida, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
332. Proporcionar ao usuário definir via tela do sistema se a taxa de emissão de segunda via/Expediente deve ser cobrada ao emitir segunda via de guia de ITBI, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
333. Proporcionar opção via tela do sistema para bloqueio de emissão de segunda via e parcelamento de débitos que se encontrem protestados, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
334. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema da opção de cobrança/lançamento ou não de valor resíduo quando é feito um recolhimento a menor do que o valor que devido, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
335. Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema bloquear emissão de CND quando sócio vinculado à empresa possua débitos tributários com o município, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
336. Proporcionar opção de bloquear via tela do sistema a emissão de CND até o recolhimento da primeira parcela, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
337. Proporcionar opções via tela do sistema para definir data base para cálculo de acréscimos quando da emissão de guia agrupada/unificada, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
338. Proporcionar ao usuário configurar via tela do sistema se os dados informados na Nota Fiscal Avulsa emitida pela prefeitura serão gerados para sem enviados para SEFIP, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
339. Proporcionar ao administrador configurar o tempo máximo que o sistema, após login por um usuário, pode ficar inativo, após o prazo definido o sistema deve se encerrar, informando que esgotou o prazo de inatividade, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;

340. Possibilitar ao usuário administrador escolher via tela do sistema, o Modelo de guia de parcelamento entre modelos utilizados pelo município, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
341. Permitir via formulário e rotina do sistema cadastramento de atos cartorários para os tipos de cartório Registro Civil, Cartório de Registro de Imóveis, Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoa Jurídica, Cartório de Protesto, Cartório de Notas e Cartório Geral, por exercício, mês do exercício, valor do ato, no formulário e na mesma tela permitir emitir relatório dos atos cartorários por Exercício e Mês do Exercício;
342. Proporcionar ao usuário definir via tela do sistema se na notificação financeira será impresso código de barras, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
343. Proporcionar ao usuário definir via tela do sistema se ao identificar um recolhimento em duplicidade este deverá ser contabilizado (enviado para/importado pela contabilidade) em uma taxa pré configurada, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
344. Permitir ao usuário definir via tela do sistema, se ao emitir uma CND, esta deve ser considerada certidão positiva com efeito de negativa, quando da existência de débito de IPTU lançado, mesmo sendo do mesmo exercício e este não estando vencido, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
345. Proporcionar ao usuário escolher e alterar via sistema, qual o tipo de atualização a ser feita nos cadastros (inscrição do MEI) quando da importação de arquivos CADMEI sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
346. Permitir cadastrar perfis internos no módulo tributário concedendo permissões específicas, para tipos de dívida/espécies, dívidas de acordo com cada situação, para débitos ainda não inscritos na dívida ativa, apenas para dívida ativa ou para ambos os casos, apontar quais os tributos, que o perfil pode ter acesso, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
347. Na importação do arquivo CADMEI o sistema deve fazer atualizações cadastrais nas inscrições de acordo com os eventos especificados, registrar histórico de atualização, efetuar a baixa da inscrição de acordo com evento específico;
348. Para cada tipo de formulário de cadastro de inscrição, imobiliário, econômico(empresas/profissionais liberais(pessoas físicas e jurídicas), cadastro rural) deve ser permitido via sistema, a inclusão de campos solicitados pelo departamento de tributação, para inserção de informações, nos formatos: Inteiro, data, moeda, decimal entre outros, o tamanho mínimo e máximo do campo, se o campo será obrigatório ou não, se o campo será ou não habilitado para digitação ou somente de exibição de informações;
349. Disponibilizar formulário e rotinas específicas para o cadastramento de mensagens, informações de legislação, regulamentação legal, texto padrão, para serem utilizadas nas formulário e rotinas de emissão de documentos, Certidões, notificação financeira, individualizadas por tipo de pasta (imobiliário, econômico, rural, tributos diversos (preços públicos)), apresentar exemplos para certidões de débito e de dívida ativa;
350. Disponibilizar rotina no sistema para consistência e restrições em formulários de cadastramento de inscrições de imóveis, empresas e profissionais liberais e imóveis rurais, para o não cadastramento de informações incoerentes, exemplo: cadastrar imóvel com tipo predial sem informação de área construída, cadastrar empresa MEI com informação de que não é optante pelo simples nacional;

351. Nas telas de cadastro de inscrições do Imobiliário, Econômico e Rural, disponibilizar opção de cadastro de referências a serem utilizadas em cada campo para identificação e descrição dos códigos informados, que possam ser alterados quando necessário, sem ser de forma fixa e interna no sistema, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
352. Possuir formulário e rotina para a importação dos arquivos disponibilizados pelo Simples Nacional, Período MEI (PERMEI), Período SN (PER), Evento MEI (EVEMEI), Evento SN (EVE), Simples Nacional (DAF607), Órgãos Públicos (DAF607), Cadastro do MEI (CADMEI) e Dívida Ativa (INSCOBRA), inserindo no sistema os registros referentes, referentes à ficha financeira e atualizações cadastrais, criando automaticamente inscrições novas nos casos específicos;
353. Disponibilizar formulário e rotina para cadastro e manutenção(Visualização/exclusão/edição) de atividades econômicas com opção de determinar alíquota, valor fixo, e no mínimo três valores para utilização em cálculos, com opção na própria formulário e rotina para emissão do relatório de atividades cadastradas, a formulário e rotina deve ter opção de consulta por código da atividade econômica e por descrição da atividade por qualquer parte(texto/palavra) da descrição da atividade, para que o usuário imprima relatório apenas para os registros filtrados;
354. Disponibilizar formulário e rotina para cadastro e manutenção(visualização/exclusão/edição) de CNAE - fiscal, com os campos alíquota, valor fixo, e no mínimo três valores para configuração de cálculos, a formulário e rotina deve ter opção de consulta por código CNAE e por descrição da atividade por qualquer parte(texto/palavra) da descrição do CNAE, a formulário e rotina deve possibilitar que o usuário vincule/relacione serviços ao CNAE para que somente os serviços relacionados sejam disponibilizados para o contribuinte informar no sistema de notas fiscal eletrônica na emissão da Nfs-e, a formulário e rotina deve permitir consulta por código do item, por parte da descrição do CNAE, permitindo que o usuário imprima relatório apenas para os registros filtrados;
355. Disponibilizar formulário e rotina para cadastro e manutenção de itens da lista de serviços de acordo com a legislação(Lei 116/2003 ou Código Tributário Municipal), com os campos alíquota, valor fixo e no mínimo três valores a serem informados para cálculos, para o item cadastrado o usuário deverá ter a opção de indicar se o mesmo se encontra ativo ou inativo, se o item pode ser utilizado para cálculo de ISSQN retido ou não, se na emissão da Nfs-e o usuário poderá considerar que o serviço poderá ser recolhido em outro município ou não e se o mesmo poderá sofrer redução na base de cálculo(para dedução de materiais), de acordo com a legislação municipal, a formulário e rotina deve permitir consulta por código do item, por parte da descrição do item e por alíquota, e deve possibilitar imprimir relatório apenas para os itens consultados;
356. Possibilitar o cadastramento de grupo serviço para emissão de notas fiscais avulsas e permitir que cada grupo de serviço possa ter tabelas de INSS E IRRF independentes e que cada grupo de serviço possam ser vinculados itens de serviço da lei 116, de acordo com a legislação municipal, para que no momento da emissão da nota fiscal avulsa a alíquota do ISSQN aplicado seja a relacionada;
357. Permitir o cadastro de Ramo de atividade com alíquota e valor fixo informados via formulário e rotina do sistema;
358. Permitir cadastro de horário especial com código e descrição;
359. Possuir tela formulário para cadastramento de Cartórios com vínculo do código do IBGE do Município e da praça de pagamento à qual pertence o mesmo, possibilitar a visualização, edição

ou exclusão de um cadastro já realizado, emitir relatório dos cartórios cadastrados na mesma tela rotina de manutenção deste cadastro;
360. Permitir via formulário e rotina do sistema cadastramento de atos cartorários por exercício, mês do exercício, valor do ato, no formulário e rotina permitir emitir relatório dos atos cartorários por Exercício e Mês do Exercício;
361. Possuir rotina e tela para importar arquivo com os CNPJ's de candidatos e de partidos políticos disponibilizado pelo TSE, para a identificação das pessoas físicas permissionárias de serviço público, de acordo para atender à solicitação Justiça Eleitoral de acordo com leiautes e conforme regras do TSE;
362. Possuir formulário e rotina para gerar arquivo para atender à solicitação do TSE com informações das secretarias e municipal de fazenda, relativas às Notas Fiscais Eletrônicas (Nfs-e) de bens e serviços emitidas em contrapartida à contratação de gastos eleitorais de candidatos e partidos políticos e, ainda, a identificação das pessoas físicas permissionárias de serviço público, deve gerar também o arquivo com os permissionários relacionados ao município;
363. Possuir formulário e rotina que permita o cadastramento dos permissionários com código, nome do permissionário a data de cadastro a data de validade e o tipo de permissionário;
364. Possuir formulário e rotina de inclusão e gerenciamento de Ordens de Fiscalização onde o usuário possa pesquisar as ordens de fiscalização pelo número, pelo usuário responsável pela situação (Aberta, Fechada, Cancelada ou transferida), pela data de emissão inicial e final pelo contribuinte ou pela inscrição municipal, o usuário deverá ter a opção de imprimir, editar ou visualizar qualquer dos registros pesquisados bem como imprimir relatório com os registros filtrados;
365. Possuir formulário e rotina para cadastramento e gerenciamento do Termo de início de ação Fiscal, com opção de pesquisar por contribuinte, inscrição municipal, número do termo, ano do termo, número do processo, número da ordem de fiscalização, intervalo de data de emissão, data de emissão inicial, data de emissão final, do formulário e rotina o usuário deve ter a possibilidade de imprimir o termo de ação fiscal necessário e o relatório com os registros objetos da pesquisa;
366. Possuir formulário e rotina para cadastramento e gerenciamento e emissão do Termo de Intimação Fiscal, com opção de pesquisar por contribuinte, inscrição municipal, número do termo, ano do termo, número da ordem de fiscalização, intervalo de data de emissão, data de emissão inicial, data de emissão final, do formulário e rotina o usuário deve ter a possibilidade de imprimir um relatório com os registros objetos da pesquisa;
367. Nas telas de cadastro de imóveis(imobiliário) e cadastro de empresas (Econômico) no cadastramento dos endereços de localização e nos endereços de entrega/cobrança deve possuir função para filtrar o endereço pelo CEP e de filtrar o CEP pelo endereço, deve ter também opção na mesma tela para abrir via mapa de provedor da internet, do mapa e da imagem frontal do imóvel sem a necessidade de importação de arquivo de geoprocessamento;
368. Possuir formulário e rotina para cadastramento e gerenciamento e emissão do Termo de Conclusão fiscal, com opção de pesquisar por contribuinte, inscrição municipal, número do termo, ano do termo, número da ordem de fiscalização, intervalo de data de emissão, data de emissão inicial, data de emissão final, do formulário e rotina o usuário deve ter a possibilidade de imprimir um relatório com os registros objetos da pesquisa;
369. Disponibilizar formulário e rotina específica para acompanhamento e gestão dos serviços

prestados, permitindo ao fiscal tributário a identificação de notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviço, sejam elas eletrônicas ou de outra forma declaradas, atender às solicitações de retificação de movimentação para corrigir erros no regime e na forma de recolhimento no momento da emissão da nota, cancelar nota fiscal eletrônica após período não permitido ao contribuinte e permitido fiscal tributário, liberar movimento para que o próprio contribuinte possa fazer a retificação em registro de serviço declarado, atendendo a processo administrativo deferido, emitir o relatório de notas fiscais ou registro de serviços prestados de acordo com os filtros informados no formulário e rotina, visualizar/emitir a nota fiscal ou o documento de declaração do serviço no mesmo formulário/tela;

370. Disponibilizar formulário e rotina específica para acompanhamento e gestão dos serviços tomados, possibilitando ao fiscal tributário agilizar o processo de identificação e fiscalização de registros de serviços tomados, atender às solicitações de retificação de movimentação liberar movimento para que o próprio contribuinte possa fazer a retificação em registro de serviço declarado, atendendo a processo administrativo deferido, emitir relatório de registro de serviços tomados, por exercício referência, com opção de selecionar um Mês referência, necessário emitir o relatório de declaração do serviço de acordo com os filtros informados;

371. Disponibilizar formulário e rotina para acompanhamento das notas fiscais avulsas eletrônicas, possibilitando filtrar registros por documento do tomador, por documento do prestador, pelo número da nota, pela data de emissão da nota, por intervalo de data de emissão da nota, pelo valor do serviço, por intervalo de valor de serviço, por situação da nota fiscal avulsa (cancelada ou não cancelada) emitidas pelo contribuinte via internet, permitir que a nota fiscal avulsa seja reimpressa, permitir que a nota possa ser cancelada, necessário imprimir relatório dos registros filtrados, sem que o fiscal tributário tenha que acessar outro sistema;

372. Disponibilizar formulário e rotina para cadastramento de valores a serem compensados em débitos futuros, em crédito para contribuinte, por recolhimentos indevidos ou a maior, com formulário e rotina para gerenciamento dos registros deste tipo, devendo ter a opção de selecionar registros todos os registros efetuados, filtrar por contribuinte, por inscrição cadastral, por usuário/fiscal tributário que efetuou registro de compensação, data de lançamento, por intervalo de data de lançamento, por valor lançado, por faixa de valor lançado, por processo e por situação (de cancelado (sim/não)), no mesmo formulário e rotina o usuário/fiscal tributário deve ter opção de emitir o relatório dos registros filtrados;

373. Possuir formulário e rotina que permita que usuário/Fiscal tributário cadastre, registre, possa lançar e posteriormente consultar, débitos com fato gerado por nota emitida com alíquota inferior a correta, pelo prestador de serviço optante do simples nacional, para tomador de serviço substituto ou responsável tributário ou cuja forma de recolhimento foi informada como devido a outro município ou retido na fonte, deve possibilitar ao usuário/fiscal tributário filtrar/selecionar registros já realizados por inscrição, exercício, mês inicial, mês final, intervalo de mês, data de lançamento inicial, data de lançamento final, realizado qualquer filtro, no mesmo formulário e rotina o usuário deve ter a opção para imprimir o relatório com os registros encontrados, após lançamento o usuário deve ter opção de editar o lançamento já realizado;

374. Possuir controle para geração e envio de intimação eletrônica para empresas por irregularidades (consta item 143 sem detalhes) (Exemplo: falta de declaração de movimento, por falta de recolhimento de ISSQN, por falta de recolhimento de débitos parcelados), o usuário/fiscal tributário deve ter opção de filtrar as inscrições por período fiscal inicial até um

período fiscal final(Dia/Mês/Ano), por faixa de inscrição(inscrição inicial até Inscrição final), por localidade, por ramo de atividade e por contador, o usuário/fiscal deve ter opção de selecionar todas as inscrições ou marcar quais inscrições deseja enviar a intimação, após enviar a declaração o usuário/fiscal tributário deve ter como identificar se o contribuinte deu ciente ou não(uma vez visualizada no site da Nfs-e deve ser considerada como ciente pelo contribuinte) e de imprimir a intimação eletrônica que foi enviada para o contribuinte;

375. Possuir controle e gerenciamento de débitos repactuados/parcelados/objetos de programas de recuperação determinados por legislação municipal, com opção de filtro por contribuinte, requerente, usuário, tipo de parcelamento, data de conclusão inicial e final possibilitando filtrar por intervalo de dia/mês e ano, por situação do parcelamento(identificar se o processo se encontra ativo, eliminado, finalizado ou Todas as situações) e por número do parcelamento(guia gerada), apresentando na tela o número da guia, o nome do contribuinte, a denominação do parcelamento, a data da realização, o número de parcelas em que foi acordado e a situação, possibilitando ao usuário imprimir o relatório com os registros encontrados. Para cada registro filtrado, possibilitar opções de eliminar/cancelar o parcelamento informando se foi por desistência imediata do contribuinte ou por falha/erro do usuário ao parcelar, permitindo gravar a justificativa com no mínimo 500 caracteres, visualizar e baixar o anexo, visualizar o histórico do parcelamento, imprimir o requerimento e imprimir o extrato do parcelamento, visualizar os débitos que originaram o parcelamento e os tributos que compõe cada guia e imprimir o extrato de cada guia, visualizar as informações referentes à sua inscrição em dívida ativa como por exemplo o número do livro em que está inscrita, o número da folha, o número da inscrição, o número da CDA e a data da CDA, o número da certidão de protesto e data do protesto e observações gravadas, permitir ainda visualizar as parcelas geradas no parcelamento com informações da guia, da movimentação(data de pagamento, data de contabilização, valor pago, banco que foi recolhida), valores que compõe a guia, emissão do extrato da guia do parcelamento e exibir as informações sobre as parcelas remanescentes(que ainda não foram pagas);

376. Possibilitar Expedição de certidão de débitos, positiva, positiva com efeito de negativa e negativa com gerenciamento de produção, exibindo na tela os registros das certidões expedidas, com opção de selecionar por contribuinte, por inscrição municipal, por tipo de certidão, por número de certidão, por ano da certidão, por usuário que expediu a certidão, por data inicial e data final da expedição da certidão, possibilitar para cada registro filtrado reimprimir ou baixar o anexo com a cópia da certidão em formato PDF, e ainda imprimir o relatório dos registros filtrados, na expedição de nova certidão possibilitar no mesmo local, quando a mesma for positiva visualizar os débitos relacionados ao contribuinte, possibilitar selecionar a finalidade, disponibilizar opção de gerar ou não gerar guia para recolhimento da taxa de expedição da certidão, gravar o número do processo e observações relativas ao processo/certidão;

377. Possibilitar Expedição de certidão de Início/Paralisação e Encerramento(Baixa) com gerenciamento de produção, exibindo na tela os registros das certidões expedidas, com opção de selecionar por contribuinte, por inscrição municipal, por tipo de certidão, por número de certidão, por ano da certidão, por usuário que expediu a certidão, por data inicial e data final da expedição da certidão, possibilitar para cada registro filtrado reimprimir ou baixar o anexo com a cópia da certidão em formato PDF, e ainda imprimir o relatório dos registros filtrados,

na expedição de nova certidão possibilitar no mesmo local, gravar o número do processo origem e número do processo atual, data de validade e observações relativas ao processo/certidão;

378. Permitir expedir certidão de averbação com controle de produção, consulta de certidão de averbação, exibir na tela os registros das certidões expedidas, com opção de selecionar por contribuinte, por inscrição municipal, por usuário que expediu a certidão, por número de certidão, por ano da certidão, por data inicial e data final da expedição da certidão, possibilitar para cada registro filtrado reimprimir ou baixar o anexo com a cópia da certidão em formato PDF, e ainda imprimir o relatório dos registros filtrados, para as novas certidões permitir informar o número do alvará de construção, o ano do alvará de construção, o início da construção, o término da construção, o número do alvará de habite-se, o ano do alvará de habite-se, exibir a área da construção, o valor venal da construção, o valor venal predial, o valor venal total, e permitir cadastrar observações com no mínimo 250 caracteres;

379. Permitir expedir certidão de valor venal com controle de produção, consulta de certidão de valor venal, exibir na tela os registros das certidões expedidas, com opção de selecionar por contribuinte, por inscrição municipal, por usuário que expediu a certidão, por número de certidão, por ano da certidão, por data inicial e data final da expedição da certidão, possibilitar para cada registro filtrado reimprimir ou baixar o anexo com a cópia da certidão em formato PDF, e ainda imprimir o relatório dos registros filtrados, para novas certidões permitir informar o nome do requerente, com opção de selecionar o próprio contribuinte como requerente, permitir informar o número do processo, o ano do processo e campo para gravar informações com no mínimo 300 caracteres;

380. Permitir expedir certidão de Isenção/Benefício adquirido com consulta de certidão, exibir na tela os registros das certidões expedidas, com opção de selecionar por contribuinte, por inscrição municipal, por usuário que expediu a certidão, por número de certidão, por ano da certidão, por data inicial e data final da expedição da certidão, possibilitar para cada registro filtrado reimprimir ou baixar o anexo com a cópia da certidão em formato PDF, e ainda imprimir o relatório dos registros filtrados, para novas certidões permitir informar o nome do requerente, com opção de selecionar o próprio contribuinte como requerente, permitir opção de gerar ou não guia com taxa de expedição da certidão, informar a data de vencimento da guia, permitir informar o número do processo, o ano do processo e campo para gravar informações com no mínimo 255 caracteres;

381. Permitir expedir certidão comprobatória de inscrição municipal, disponibilizar consulta e reimpressão, exibir na tela os registros das certidões já expedidas, com opção de selecionar por contribuinte, por inscrição municipal, por usuário que expediu a certidão, por número de certidão, por ano da certidão, por data de emissão inicial e data de emissão final da expedição da certidão, possibilitar para cada registro filtrado reimprimir ou baixar o anexo com a cópia da certidão em formato PDF, e ainda imprimir o relatório dos registros filtrados, para novas certidões permitir informar o nome do requerente, com opção de selecionar o próprio contribuinte como requerente, permitir opção de gerar ou não guia com taxa de expedição da certidão, informar a data de vencimento da guia, permitir informar o número do processo e campo para gravar observações pertinentes com no mínimo 255 caracteres;

382. Permitir expedir documentos personalizados, disponibilizar consulta e reimpressão, com opção de pesquisar exibir na tela e imprimir relatório com os documentos já expedidos, com opção de selecionar por documento, pelo número do documento, pelo ano do documento, pelo

contribuinte, pela inscrição municipal, por usuário que expediu o documento personalizado, pela data de emissão inicial e data de emissão final da expedição do documento, possibilitar para cada registro filtrado visualizar os dados do documento em formulário e reimprimir a cópia do documento em formato, e ainda imprimir o relatório dos registros filtrados. Para novos documentos permitir informar o nome do requerente, com opção de selecionar o próprio contribuinte como requerente;
383. Possuir Guia de Recolhimento, com código de barras e Qrcode pix, e com destaque para cada item da receita, de acordo com o padrão bancário;
384. Possibilitar ao contribuinte o pagamento de tributos através de PIX dinâmico e estático de acordo com a configuração do cliente. O Qrcode deve estar disponível para ser retirado na web durante 24 horas por dia e 7 dias da semana;
385. Possuir integração webservice com instituições financeiras para pagamento de tributos conforme leiaute FEBRABAN: Manual de Integração / Modelo padrão de arrecadação online via webservice.;
386. Possuir tela de manutenção do cadastro de cidades com o código de cadastro da cidade no município, a descrição da cidade, a unidade de federação a qual pertence o município, o código do IBGE, o código do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviço, o código do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios e o código no município na Tabela de Órgãos e Municípios (TOM), disponibilizar a possibilidade de consultar a cidade pela descrição e pelos demais campos do cadastro do município, imprimir o relatório do cadastro do município em ordem de código da cidade, permitir cadastrar e excluir um cadastro de município.
387. Possuir tela/rotina para cadastrar Benefício Fiscal para determinado contribuinte Prestador ou Tomador de Serviços itens de serviço do ISSQN vinculados, determinado por Processo ou Lei específicos informados por campos de no mínimo 30 caracteres nestes campos, e de informar o percentual de Redução da base cálculo e/ou Redução de alíquota, sendo necessário a opção de Ativar ou Inativar o mesmo a qualquer tempo por usuário credenciado a qualquer momento. Na rotina deve ser possível imprimir relatório com filtro de impressão apenas de Tipo Prestador ou Tipo Tomador , Situação Ativos e Inativos ou por contribuinte e também para todos os benefícios cadastrados independentemente do Tipo, Situação ou contribuinte, o Relatório deve conter o número do Benefício, Razão Social do Contribuinte, Número do documento do Contribuinte, Tipo do Benefício, Situação Número do Processo Número da Lei, o Percentual de Redução na Base de Cálculo e da Redução da alíquota.
388. Emitir relatório de demonstrativo geral de dívida ativa, MENSAL constando Identificação da Dívida, Saldo Anterior, Inscrito, Ajuste, Cancelamento/Baixa Processo, Descontos/Abatimento, Cobrança/Recebimento e Saldo Atual. Todos estes campos citados com totalização e opções de impressão da totalização por Cadastro Imobiliário, Cadastro Econômico, Contribuinte Diversos e Demais Cadastros existente no município, permitir agrupar totais por cadastro, por espécie de dívidas, por inscrição e por contribuinte;
389. Permitir cadastramento da tabela do IRRF para emissão de nota fiscal avulsa com informação de todas as faixas da tabela vigente com Valor da base de cálculo Inicial, Valor Final, Alíquota, Valor a deduzir, Percentual a ser aplicado sobre o Valor da base de cálculo apurado durante a emissão da nota e Valor por dependente;
390. Possibilitar a emissão de Alvarás de Vigilância Sanitária, com os campos de Número do processo, ano do processo, data de validade do alvará, o tipo de emissão do alvará Definitivo ou

Provisório, selecionar a atividade o responsável técnico e o cadastro de observações com no mínimo 500 caracteres,
391. Permitir o cadastro da tabela de INSS para cálculo deste imposto sobre a nota fiscal avulsa emitida pelo sistema com o campo Valor, Percentual a ser aplicado sobre o Valor do serviço e a alíquota para apuração do INSS, deve ser permitido inserir várias faixas de acordo com a tabela do INSS vigente;
392. Permitir cadastrar para cada grupo de serviço usado para emissão de Notas Fiscais avulsas a opção de calcular ou não SEST/SENAT e se o grupo de serviço vai utilizar ou não a lista de serviços da lei do ISSQN, LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003.
393. Apresentar tela/rotina para cadastro de Espécie de Dívidas para que os tributos sejam nela agrupados, individualizadas por tipo de BIC ou pasta(IMOBILIÁRIO, ECONÔMICO, RURAL, PESSOAL), conter o Tipo de acréscimo a ser aplicado para o grupo podendo ser da legislação municipal ou Simples Nacional, parametrizar se o lançamento será como Eliminado ou não, se será poderá ou não ser Registrado em Dívida Ativa, e se a atualização será ou não pela data de lançamento, determinar o Segmento entre Prefeitura, Saneamento Básico, Órgão Municipais ou de Multas de Trânsito, cadastrar convênio Bancário específico para a espécie atribuída ou não a um determinado contribuinte, se será habilitado ou Não para gerar código para PIX, com cadastro do convênio deste, código do banco, chave e a Key do App com no mínimo 1000 caracteres, Authorization com no mínimo 1000 caracteres e registro de campo de informação para pagamento com no mínimo 200 caracteres;
394. Permitir o pré cadastros de textos para documentos a serem impressos pelo sistema composto por Ofício da dívida ativa texto 1, Ofício da dívida ativa texto 2, Certidão de Dívida Ativa - Parágrafo inicial, Certidão de Dívida Ativa - Fundamentação Legal, Certidão Positiva de Débito , Certidão Negativa de Débito, Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos, Requerimento do Auto de Infração, Certidão de Execução Parte 1 e Certidão de Execução parte 2 com e para a carta de Isenção, todos com no mínimo 1020 caracteres, permitir emitir um relatório com os textos cadastrado por Tipo de Certidão;
395. Apresentar telas e rotina específica para gerenciamento por competência MÊS/ANO os períodos diário de contabilização de pagamentos e movimentações de arrecadação no sistema, com opção de fechar/bloquear para processamento um determinado período dd/mm/aaaa para que não seja possível fazer qualquer movimentação financeira de baixa de pagamento, estorno de pagamento, cancelamentos ou quaisquer outros registros financeiros visando a exatidão dos resultados para registros integrados com a contabilidade, devendo em tela específica exibir a Data da Contabilização, a situação do movimento diários(Bloqueado/fechado ou liberado/aberto), exibir o valor Lançado(valor dos processamentos já realizados para cada dia) quando o processamento tiver em fase de processamento inicial devendo este valor estar zerado quando não tiver movimento processado para o dia, ou ainda zerado para quando o processamento tiver sido enviado para Contabilização, apresentar coluna com o valor já contabilizado quando houver, apresentar o valor total somados valor lançado + valor contabilizado apresentar a data da operação em que o período dd/mm/aaaa teve alterada a Situação, exibir o nome do usuário que alterou a situação do período;
396. Apresentar em tela/rotina de contabilização que exiba a classificação dos dados e de gerenciamento da contabilização com opção de identificar a competência por mês e ano, apresentar a situação do dia/mês ano com as opções Liberado ou Bloqueado, o valor lançado

após o processamento dos movimentos, após o fechamento/bloqueio de um período(dd/mm/aaaa) exibir o valor a ser contabilizado, o valor á contabilizado pela tesouraria/contabilidade e o valor total já contabilizado

397. Apresentar em tela/rotina de contabilização a opção de visualizar por dia a data e hora em que ocorreu bloqueio ou liberação, a situação(liberação(dia aberto para movimentações)/bloqueado(dia fechado para movimentações)) com o nome do(s) usuário(s) que realizou(aram) a operação, na mesma rotina opção de emitir o relatório de contabilização devendo este ter as informações da data de movimentação e data de contabilização, código e nome do banco arrecadador, código descrição e valor arrecadado do tributo e código e descrição da receita contábil relacionada ao tributo, ainda imprimir na página final a totalização de toda a arrecadação registrada por processamento de arquivos bancários ou manuais realizadas para o período selecionado;

398. Apresentar em tela/rotina de contabilização opção de excluir movimentações já realizadas para reiniciar processamento diário;

399. Apresentar tela/rotina para lançamento de tributos individualizados por tipo de cadastro/BIC(Imobiliário/Econômico/Rural ou Pessoal) para as espécies de dívidas que compõe vínculo com cada um dos cadastros/BIC, com opção de lançamento para Exercício definido, Mês Inicial até Mês Final, Localidade selecionada ou todas, opção de lançamento para faixas de inscrição e de informar o número do processo, conter a opção de simular os lançamentos para obter relatório de ocorrências prévio, opção de substituir débitos já lançados e de lançar novo débito mesmo já existindo lançamento, opção de lançar e imprimir o carnê no mesmo processo. Na mesma Tela/Rotina apresentar opção de pesquisa e impressão de relatório de lançamentos realizados com filtros definidos por tipo de cadastro/BIC, espécie de dívida, contribuinte, inscrição cadastral, Exercício de competência Inicial, Exercício de Competência final, Data de lançamento Inicial, Data de lançamento Final, Valor Inicial, Valor Final e Usuário. Exibir em tela todos os lançamentos mediante os filtros utilizados com a opção de imprimir o relatório do lançamento do cálculo com Data, Número da Inscrição, Nome/Razão Social do contribuinte, Espécie da guia do lançamento, Competência(Mês/Ano), Número da parcela lançada e o Valor total da Parcela, para cada registro de lançamento ter a opção de imprimir o relatório de espelho do cálculo realizado com a Competência(Mês/Ano), a Espécie a identificação da inscrição, o Endereço de Localização e os dados do Cálculo utilizados bem como os valores, quando se tratar de imposto territorial e ou Predial possibilitar também a impressão do Extrato do cálculo com as variáveis utilizadas para o cálculo com valor venal do lote, valor venal da construção, valor venal total do imóvel, fatores de correção, fração idetal, alíquota apurada e tributos lançados com seus valores individualizados;

10 – Alvarás e Licenciamentos

Fiscalização

1. Funcionalidade para que o usuário administrador cadastre fluxos de fiscalização, inclusive prazos de execução de cada etapa e possibilidade para o responsável pelo CNPJ/Inscrição municipal solicitar recursos.

2.	Funcionalidade para que o usuário administrador configure etapas que podem resultar em diferentes fluxos de um mesmo processo, dependendo do que ocorrer nesta etapa.
3.	Funcionalidade para que o usuário administrador possa configurar questionários que poderão ser vinculados a processos de fiscalização e definir diferentes execuções do fluxo de acordo com as respostas.
4.	Funcionalidade para o cadastro de campos para direcionamento de denúncias.
5.	Funcionalidade para que o usuário administrador cadastre fluxos de denúncias a serem recepcionadas pelo sistema.
6.	Permitir que o administrador disponibilize estes fluxos para cidadãos ou somente usuários internos.
7.	O sistema deve permitir que o usuário que está realizando a denúncia a execute de forma anônima ou identificando-se.
8.	Funcionalidade para que o usuário consulte uma denúncia realizada, informando somente o número do protocolo da mesma.
9.	Funcionalidade que permita ao usuário administrador limitar o número de recursos a ser solicitado pelo responsável pelo CNPJ/Inscrição municipal.
10.	Funcionalidade para cadastro de auditores fiscais, solicitando os dados de nome, matrícula, cpf e e-mail com ativação de acesso ao sistema através do e-mail cadastro.
11.	Funcionalidade para ativação e inativação de auditores-fiscais.
12.	Funcionalidade para configuração dos valores a serem utilizados para os cálculos de correções monetárias.
13.	Funcionalidade para a configuração de multas a serem aplicadas nos processos de fiscalização cadastrados.
14.	Funcionalidade de pesquisa e consulta do cadastro de CNPJ/Inscrições municipais.
15.	Funcionalidade que permite ao responsável pela fiscalização estabeleça a alocação do corpo fiscal designando quais empresas serão fiscalizadas e por qual fiscal.
16.	Funcionalidade para que o administrador defina se o processo terá alocação de equipe automática, manual ou não haverá alocação.
17.	Funcionalidade para que o administrador configure documentos de acordo com a necessidade da administração e vincular a geração automática em processos previamente configurados.
18.	Funcionalidade que permita ao administrador vincular um documento à outro gerado anteriormente no processo.
19.	Funcionalidade que permita ao fiscal retornar à uma etapa já executada, visando correção de erros em processos.
20.	Gerar documentação em layout específico da administração durante o processo de fiscalização.
21.	Funcionalidade para envio de comunicados eletrônicos individuais ou para grupos de CNPJ/Inscrições municipais mantendo histórico de envio e recebimento.

22. Realizar os trâmites das ações efetivas dos fiscais através da geração e emissão dos documentos configurados de acordo com o layout específico da administração.
23. Possibilitar o controle de solicitação de documentos.
24. Funcionalidade para acompanhamento de autos de infração.
25. Realizar a geração e emissão de guias correspondentes as penalidades apuradas, que deverão ser disponibilizadas através do dispositivo de comunicação e controle dos documentos.
26. Realizar a tramitação dos documentos de forma online através de acesso seguro por certificado digital de forma a garantir a legalidade da atividade fiscalizatória.
27. Funcionalidade para inclusão, edição e exclusão de legislações a serem utilizadas pelos auditores fiscais durante o processo de fiscalização.
28. Funcionalidade para realizar a vinculação de uma ou mais leis cadastradas previamente à processos específicos.
29. Funcionalidade para cadastro de tipos de documentos a serem solicitados pelo auditor fiscal durante o processo de fiscalização.
30. Funcionalidade para seleção dos documentos previamente cadastrados pelo auditor fiscal durante o processo de fiscalização.
31. Realizar a abertura de fiscalizações previamente cadastrada para um CNPJ/ Inscrição municipal.
32. Realizar a execução de todo o processo de fiscalização seguindo o fluxo previamente cadastrado com as devidas documentações e usuários envolvidos.
33. Funcionalidade para que um fiscal vinculado à um processo de fiscalização em execução, possa incluir uma nova etapa caso seja identificada a necessidade.
34. Permitir que o responsável pelo CNPJ/Inscrição municipal solicite recursos de acordo com o limite cadastrado no processo de fiscalização
35. Funcionalidade para consulta de fiscalizações em andamento e já executadas.
36. Funcionalidade para controle dos dados tramitados através de relatórios e painéis.
Eventos
37. Exigir que o usuário possua cadastro ativo no sistema.
38. Solicitar dados do promotor do evento:
39. Nome/Razão Social;
40. CPF/CNPJ;
41. Representante legal (em caso de pessoa jurídica);
42. CPF;
43. Endereço completo;
44. E-mail;
45. Telefone;
46. Celular;
47. Nome do evento;

48. Endereço completo do evento;
49. Área do evento;
50. Índice cadastral;
51. Natureza do evento;
52. Duração: data ou período e horário;
53. Montagem: data ou período e horário;
54. Desmontagem: data ou período e horário;
55. Público estimado;
56. Haverá atividades de apoio? (juizado de menor, ambulância, etc);
57. Espetáculo pirotécnico? Sim/Não; Trio elétrico? Sim/Não;
58. Gerador ou similares? Sim/Não;
59. Aparelho sonoro de áudio e vídeo? Sim/Não;
60. Mesas e/ou cadeiras? Sim/Não – Quantidade;
61. Sanitários móveis? Sim/Não – Quantidade;
62. Barracas? Sim/Não 0 Quantidade;
63. Palco, palanque ou tablado? Sim/Não
64. Dimensões (CxLxA) – Cobertura ou Iluminação? Sim/Não;
65. Tenda ou similares? Sim/Não - Dimensões (CxLxA) – Quantidade;
66. Estimativa de geração de resíduos;
67. Memorial descritivo do evento;
68. Simulação de bilhetagem (Ingressos e Valores);
69. Estacionamento (Valores).
70. Apresentar questionário para informação da quantidade de ingressos e valores dos mesmos visando fiscalização futura do ISSQN.
71. Apresentar questionário para informação da quantidade de vagas de estacionamento e valores dos mesmos visando fiscalização futura do ISSQN.
72. Apresentar termo de responsabilidade.
73. Apresentar listagem de documentação a ser anexada ao protocolo para andamento da solicitação.
74. Permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
75. Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
76. Apresentar a situação do protocolo (acompanhamento).
77. Enviar e-mail automático para o solicitante notificando sobre a movimentação no processo após ação do analista
78. Gerar documentação referente ao alvará.
Taxas e documentos

79. Funcionalidade para geração de taxas de Alvará/Licenciamento em acordo com a legislação municipal de forma automática.
80. Funcionalidade para geração de taxas de Alvará/Licenciamento de forma manual, informando a quantidade de UFM's para cálculo automático.
81. Geração de documentos oficiais com QR code para consulta online de autenticidade do documento.
82. Funcionalidade para validação do recebimento das taxas geradas (via arquivo retorno e/ou integração) antes da liberação do documento oficial.
83. Funcionalidade para consulta de documentos em campo específico tanto para usuários quanto para analistas.
84. Funcionalidade para renovação de alvará online buscando os dados de um alvará existente.
85. Funcionalidade para que o administrador consulte documentos e efetue o bloqueio/desbloqueio dos mesmos, caso necessário, inserindo justificativa para a ação realizada.
86. Funcionalidade para que o usuário administrador consiga realizar inscrição das guias em Dívida ativa, sendo em lote ou por Inscrição Municipal específica.
Informações Gerenciais
87. O sistema deverá apresentar os relatórios nos formatos multidimensionais através de cubos de dados, podendo o usuário definir a variável a ser analisada, linhas e colunas das tabelas e permitir que os dados sejam apresentados através de tabelas e/ou gráficos;
88. O sistema deverá apresentar a opção de transformação das tabelas em gráficos, podendo escolher pelo menos 4 tipos diferentes;
89. Todos os relatórios devem ser apresentados em tela após a seleção da variável a ser analisada;
90. O sistema deverá exportar os relatórios pelo menos nos formato XLS, CSV e PDF;
91. Detalhar as informações contidas nos painéis gerenciais da macro informação até a micro informação.
92. Gestão de Alvarás e Licenciamento contemplando no mínimo os seguintes cenários:
93. Relatório de alvarás emitidos contendo no mínimo as informações de "CNPJ, Razão Social, Data de validade do alvará e lista de CNAE's vinculados ao alvará"
94. Relatório de alvarás sanitários liberados contendo filtro por período de criação da inscrição municipal e com no mínimo as informações de "CNPJ, Razão Social, atividade principal, nível de risco do requisito vigilância sanitária, endereço e validade do alvará sanitário" Relatório de dispensas de alvará emitidas contendo no mínimo as
95. informações de "CNPJ, Razão Social, e lista de CNAE's vinculados à dispensa"
96. Relatório de empresas declaradas como domicílio fiscal contendo no mínimo as informações de "CNPJ, Razão Social e CNAE's vinculados à dispensa"
97. Relatório de protocolos sem índice imobiliário contendo no mínimo as informações de "CNPJ, Razão Social, número do protocolo e situação do protocolo"

98. Relatório de Alvará Sanitários com vencimento entre 90 e 120 dias, contendo filtro por ano e com no mínimo as informações de “CNPJ, Razão Social, número de protocolo e validade do alvará sanitário”
99. Relatório de cadastros econômicos encerrados com requisito da Vigilância Sanitária vinculados a elas contendo filtro por ano e com no mínimo as informações de “CNPJ, Razão Social e protocolo”
100. Relatório de acompanhamento de análise de processos contendo filtro por ano e com no mínimo as informações de “CNPJ, Razão Social, número de protocolo, Fiscal responsável pelo processo e situação do processo”
101. Relatório de protocolos pendente no órgão há mais de um determinado período contendo no mínimo as informações de “CNPJ, Razão Social, número do protocolo, etapa em que se encontra pendente e data da última movimentação do processo”
102. Relatório de cadastros econômicos ativos no município, com requisito da vigilância sanitária vinculado ao cadastro e contendo no mínimo as informações de “CNPJ, Razão Social, Data da última vistoria, Data da próxima vistoria, Situação do estabelecimento, Endereço, Atividade principal, Classificação de risco do requisito vigilância sanitária e data de criação do cadastro econômico”
103. Relatório de cadastros econômicos encerrados no município, com requisito vigilância sanitária vinculado ao cadastro e contendo no mínimo as informações de “CNPJ, Razão Social, número do protocolo de encerramento do cadastro, endereço, atividade principal e data de criação do cadastro econômico”
Administração 2025/2028
104. A solução deve possuir módulo para que o usuário administrador configure todos os CNAEs e CBOs existentes de acordo com as regras das legislações federais, estaduais e municipais.
105. Funcionalidade para configuração de dados básicos da administração com pelo menos as seguintes opções: - Razão social, CNPJ, código IBGE do município, logo de cabeçalho e logo de documentos.
106. Funcionalidade para que usuários restritos possam editar processos em andamento e suas etapas.
107. Funcionalidade para gerenciamento de usuários, tanto externos (empreendedores) quanto internos (servidores municipais), inclusive definindo as permissões de acesso.
108. Funcionalidade para que o administrador crie órgãos de acordo com a necessidade da administração.
109. Funcionalidade para que o usuário administrador crie grupos de órgãos vinculados a órgãos criados previamente.
110. Funcionalidade para que o usuário administrador possa gerar taxas por ofício seguindo regras configuradas previamente.
111. Funcionalidade para que o usuário administrador possa configurar regras para geração e cobrança de taxas

112. Funcionalidade para que o usuário administrador possa configurar regras de validade e emissão de documentos.
113. Funcionalidade para que o usuário administrador possa configurar parâmetros, módulos e regras do sistema, com pelo menos as seguintes opções:
114. - Prazo mínimo para solicitação de renovação do alvará de funcionamento, prazo mínimo para solicitação de renovação do alvará sanitário, antecedência mínima para solicitação de alvará de eventos
115. Funcionalidade para que o usuário administrador defina se o sistema irá permitir acesso através do GOV.BR e/ou certificado digital e o nível mínimo de acesso do GOV.BR (bronze, prata ou ouro)
116. Funcionalidade para que o usuário administrador possa definir a forma como o sistema irá buscar informações sobre zoneamento para análise de viabilidade, com pelo menos a possibilidade de realizar a consulta do zoneamento através do cadastro imobiliário do município ou do CEP dos correios.
117. Funcionalidade para que a administração possa gerar documentos em lotes para empresas ativas ou baixadas.
118. Funcionalidade para atualização de requisitos em lote, indicando a secretaria e seus desdobramentos.
119. Funcionalidade para que o usuário administrador defina o risco de um requisito através de um órgão específico para uma ou mais atividades, sendo CNAE ou CBO.
120. Funcionalidade que permite ao administrador gerenciar regras para análise de viabilidade automática.
121. Funcionalidade para que o usuário administrador defina requisitos de análise de órgãos podendo separar por análise cadastral ou análise de licenciamento.
122. Funcionalidade para que o usuário administrador gerencie etapas nos processos configurados referentes ao gerenciamento de Alvarás e Licenças.
123. Funcionalidade para que o usuário administrador crie tipos de uso de acordo com a legislação municipal.
124. Funcionalidade para que o usuário administrador, visualize, edite e crie tipos de zoneamento de acordo com a legislação municipal.
125. Funcionalidade para que o usuário administrador consiga definir regras de funcionamento como a classificação de Zonas e "Usos Permitidos" para essa Zona.
126. Funcionalidade para que o usuário administrador defina a ordem das etapas criadas dentro de cada processo.
127. Funcionalidade para que o usuário administrador cadastre legislações para o Deferimento/Indeferimento de solicitações forçadas.
128. Funcionalidade para o cadastramento de perguntas por etapa do processo que servirão para especificar características que não são esclarecidas pelo CNAE e que são necessárias para a validação da solicitação em determinadas secretarias envolvidas.

129. Funcionalidade para que o usuário administrador relacione as perguntas criadas a um ou mais CNAEs e/ou CBOs.
130. Funcionalidade para o usuário administrador cadastrar assunto, pergunta e resposta para disponibilização no módulo de perguntas frequentes.
131. Funcionalidade para que o usuário administrador defina os documentos que devem ser bloqueados de acordo com o risco enquadrado de cada empreendimento.
132. Funcionalidade para que o usuário administrador cadastre inscrições municipais com permissão para entrada de mais de um processo ao mesmo tempo.
133. Ordenar os protocolos da Junta Comercial em ordem cronológica da abertura evitando duplicidades e erros de análises. Não permitir analisar um protocolo fora da ordem cronológica.
134. Funcionalidade para configurar dispensa de taxa específica por atividade, ocupação, grau de risco ou tipo de uso.
135. Funcionalidade que permita a vinculação de usuários terceiros a um protocolo em andamento, tanto por usuários da administração municipal quanto pelo proprietário do dado.
136. Funcionalidade para configuração dos eventos da REDESIM vinculando-os a um tipo de processo previamente configurado, inclusive com a possibilidade de atualizar os dados sem gerar nenhum tipo de análise.
137. Funcionalidade para que o usuário administrador configure documentos necessários ao cumprimento de uma etapa qualquer de um processo previamente configurado.
138. Funcionalidade para que o usuário administrador configure sub processos que poderão ser vinculados a processos configurados previamente.
139. Funcionalidade para consulta de qualquer cadastro econômico através da utilização de pelo menos filtros como CNPJ, Inscrição Municipal e Inscrição Imobiliária.
140. Funcionalidade para que o administrador possa cadastrar e vincular manualmente taxas à processos em execução ou finalizados, informando a quantidade de UFM's para cálculo delas.
141. Funcionalidade para que a administração possa enviar comunicados em lotes para grupos de contribuintes, contribuintes específicos ou realizar comunicação interna entre os usuários da administração e os servidores.
142. Funcionalidade para que o usuário possa selecionar o tipo de permissão de um usuário, sendo ela Consulta ou Alteração
143. Funcionalidade para que o administrador possa realizar o acompanhamento de todos os usuários que possuem acesso às respectivas permissões. Essa funcionalidade deve permitir que o administrador exiba e edite o tipo de permissão
144. Funcionalidade para que o usuário administrador possa remover / editar uma observação fixa dos documentos
145. Funcionalidade para que o administrador consiga consultar as respostas enviadas para REDESIM

Cadastro para acesso ao sistema
146. Módulo para cadastro de usuário e senha que possibilite acesso às suas funcionalidades.
147. Funcionalidade para cadastro de qualquer pessoa física ou jurídica informando, no mínimo, os seguintes dados: Nome, CPF, Senha, e-mail e telefones para contato. Os dados de usuário devem ser encaminhados para o e-mail do usuário cadastrado.
148. Campo para que o usuário informe o órgão de registro profissional que deverá ser vinculado ao seu usuário.
149. Os dados de senha não devem ser enviados por e-mail.
150. A recuperação de senha deve ser feita somente pelo link “esqueci minha senha”.
Controle acesso dos usuários do sistema
151. O acesso ao sistema deve ser efetuado através de identificação e senha previamente cadastrados.
152. O sistema deve permitir acesso via GOV.br e certificado digital.
Controle de poda e supressão de árvores
153. Funcionalidade para que o requerente acesse o sistema e solicite uma poda de árvore informando os seguintes dados: Endereço da árvore, declaração de posse/detenção/propriedade do imóvel onde está localizada a árvore, destinação final das galhadas.
154. Funcionalidade que permita registrar mais de um tipo de árvore dentro do mesmo processo, contendo no mínimo os seguintes campos: Nome popular, proximidade de rede elétrica e motivo da poda
155. Funcionalidade que permita que o requerente insira imagens ao pedido.
156. Funcionalidade que permite ao usuário auditor analisar a solicitação e solicitar novas documentações (inclusive imagens).
157. Funcionalidade que permite que o usuário auditor edite os dados informados pelo requerente ou inclua novos dados.
158. Funcionalidade que permite que o usuário auditor edite os dados informados pelo requerente ou inclua novos dados.
159. Funcionalidade para emissão de taxas no processo.
160. Funcionalidade para geração de documentações referentes ao processo após o pagamento das taxas (se for o caso).
161. Funcionalidade que permita que o requerente acesse o sistema e solicite o corte de árvore informando os seguintes dados: Endereço da árvore, declaração de posse/detenção/propriedade do imóvel onde está localizada a árvore, destinação final das galhadas, quantidade de árvores alvo, área da propriedade.
162. Funcionalidade que permita o requerente informar sobre localização em Área de Preservação Permanente (APP) e, Unidade de Conservação (UC), Zona de Conservação Ambiental (ZC) ou Área Prioritária de Política Ambiental (APPA) definidas no Plano Diretor do Município.

163. Campo para que o requerente informe a destinação do rendimento lenhoso do corte.
164. Funcionalidade que permita a inclusão das árvores a serem cortadas informando no mínimo os seguintes campos: Nome popular e motivo do corte.
165. Funcionalidade que permita que o requerente insira imagens ao pedido.
166. Funcionalidade para anexar documentação, incluindo imagens.
167. Funcionalidade que permite ao usuário auditor editar os dados informados pelo requerente ou incluir novos dados, inclusive medidas compensatórias.
168. Funcionalidade que possibilita ao usuário auditor direcionar o processo para análise de conselho.
169. Funcionalidade para emissão de taxas no processo.
170. Funcionalidade que gera documentações referentes ao processo após o pagamento das taxas, quando aplicável.
Consulta prévia para empresas e microempreendedores individuais
171. Parametrizar consulta com seguintes dados obrigatórios: Endereço (CEP, IPTU logradouro), área do imóvel e área utilizada, atividades CNAE (principal e secundárias), questionário específico do cliente vinculado ao CNAE.
172. Funcionalidade que permita o usuário faça uma consulta prévia e esta seja analisada pela prefeitura, fornecendo as informações sobre a possibilidade de exercer as atividades escolhidas no endereço informado e os Alvarás e Licenças necessários para o funcionamento
173. Parametrizar para que o solicitante possua um cadastro no sistema.
174. Funcionalidade para que o usuário insira anexos nos formatos .pdf, .jpeg, .png, .doc, .xls e para que o analista tenha acesso ao(s) documento(s).
175. Funcionalidade que permita que o auditor inclua/exclua anexos.
176. Funcionalidade para disponibilização de um protocolo de solicitação da consulta e listagem de todos os protocolos vinculados ao cadastro. Armazenar todas as consultas no sistema com identificação do usuário, data, IP e horário (registro de log).
177. Permitir análise pela Prefeitura dos dados informados pelo solicitante.
178. Disponibilizar para o usuário (contribuinte) a visualização em mapa georreferenciado contendo as escolas, hospitais e postos de saúde próximos ao endereço da solicitação.
179. Disponibilizar para a Prefeitura a visualização em mapa georreferenciado contendo as escolas, hospitais e postos de saúde próximos ao endereço da solicitação.
180. Funcionalidade para exibição do uso permitido ou não referente ao endereço informado pelo solicitante com base na tabela configurada.
181. Funcionalidade que permita o analista aprovar ou não o pedido possuindo campo para inserção da justificativa de análise positiva ou negativa.
182. Funcionalidade para seleção da legislação previamente cadastrada para que o analista consiga desferir uma consulta de forma forçada.
183. Enviar e-mail automático para o solicitante notificando sobre a movimentação no processo após ação do analista

184. Funcionalidade para devolutiva do processo para o usuário inserir documentação faltante (se necessário).
185. Exibir para o analista (prefeitura) a visualização das inscrições municipais deferidas para o respectivo endereço da solicitação.
Abertura de empresas e microempreendedores individuais
186. Parametrizar para que o solicitante efetue sua inscrição junto ao município podendo ou não passar pela viabilidade.
187. Integrar com os órgãos de registro respeitando as limitações técnicas de cada órgão envolvido.
188. Parametrizar para que o solicitante tenha cadastro para utilizar este módulo.
189. Parametrizar para que o usuário não possa abrir um protocolo caso exista outro em andamento com o mesmo cnpj.
190. Funcionalidade para inserção de anexos nos formatos .pdf, .jpeg, .png, .doc, .xls para que o analista tenha acesso ao(s) documento(s).
191. Funcionalidade que permita que o auditor inclua/exclua anexos
192. No pedido de abertura/viabilidade disponibilizar tela para preenchimento dos dados como por exemplo, endereço, área, CNAEs (principal e secundários) e se for o caso perguntas predefinidas pela Prefeitura (vinculadas aos CNAEs).
193. Funcionalidade para impressão do protocolo referente ao processo para acompanhamento da solicitação.
194. Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
195. Disponibilizar para o Analista a visualização em mapa georreferenciado contendo as escolas, hospitais e postos de saúde próximos ao endereço da solicitação.
196. Funcionalidade para exibição dos Usos pré-configurados, exibindo permissão ou não para a região.
197. Funcionalidade para exibição da aprovação do CNAE de “uso permitido”.
198. Funcionalidade para exibição dos documentos necessários para que o usuário possa obter o Alvará.
199. Funcionalidade para seleção da legislação previamente cadastrada para que o analista consiga desferir uma consulta de forma forçada.
200. Enviar e automático -mail para o solicitante notificando sobre a movimentação no processo após ação do analista
201. Funcionalidade para devolução do processo ao usuário para inserção de documentos (se necessário).
202. Parametrização do preenchimento dos dados complementares (dados cadastrais) após o deferimento da viabilidade com no mínimo os seguintes campos:
203. Nome Empresarial;
204. Nome Fantasia;
205. CNPJ;

206. Inscrição Estadual
207. Data do Registro;
208. Data da última alteração contratual;
209. Valor do Capital Social
210. Inscrição Imobiliária (Sem permissão para editar);
211. Tipo de logradouro (Sem permissão para editar);
212. Logradouro (Sem permissão para editar);
213. Número (Sem permissão para editar);
214. Complemento (Sem permissão para editar);
215. CEP (Sem permissão para editar);
216. Site da empresa;
217. E-mail (obrigatório);
218. Telefone (obrigatório);
219. Endereço de correspondência (com opção de copiar os dados de localização) ou campos para informar: Tipo de Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, CEP, Cidade, Estado;
220. Atividades exercidas (objeto social);
221. Atividades CNAE(s) (Sem permissão para editar);
222. Perguntas vinculadas (quando pré-configuradas);
223. Quadro societário e administradores e responsáveis: Identificação do contador (PF ou PJ previamente cadastrado com CRC – e vínculo com a empresa), identificação do responsável legal (PF previamente cadastrada no sistema ou se fizer parte do QSA completar com dados de sócio/administrador: CPF/CNPJ, tipo de vínculo e participação societária (de acordo com as regras da RFB), natureza jurídica, nome, endereço completo, telefone, fax, celular e E-mail;
224. Horário de funcionamento;
225. Área utilizada;
226. Permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário;
227. Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP;
228. Funcionalidade para acompanhamento onde exiba situação do protocolo
229. Enviar e-mail automático para o solicitante notificando sobre a movimentação no processo após ação do analista
230. Funcionalidade que permita ao analista devolver o processo para o usuário inserir documentação faltante (se necessário);
231. Funcionalidade para calcular e emitir as taxas de alvará de acordo com a legislação municipal;
232. Funcionalidade para controlar os arquivos de retorno para baixa dos pagamentos
Alteração dos dados cadastrais de empresas e microempreendedores individuais
233. Parametrizar para que a empresa possua cadastro ativo (aberto).

234. Parametrizar para que o solicitante esteja cadastrado no sistema e seja contador vinculado ou responsável legal da Empresa.
235. Funcionalidade para atualização/alteração de informações.
236. Parametrizar regra em que o usuário não possa abrir um protocolo caso exista outro em andamento com o mesmo cnpj.
237. Funcionalidade para que o usuário insira anexos nos formatos .pdf, .jpeg, .png, .doc, .xls para que o analista tenha acesso ao(s) documento(s).
238. Funcionalidade que permita que o auditor inclua/exclua anexos.
239. Funcionalidade para validação eletronicamente de dados de registro, correspondência, atividades, QSA e informações pertinentes à administração através de convênios com Órgãos de Registro.
240. Disponibilizar tipos de alteração de acordo com: Alteração simples e viabilidade.
241. Alteração Simples: Dados da empresa, sócios, contábeis, contato.
242. Funcionalidade que busque na alteração simples, os dados da empresa e não permita alterar os dados de viabilidade – Inscrição estadual, inscrição municipal, endereço empresarial (local da atividade), descrição da atividade econômica, atividades (CNAEs).
243. Para viabilidade: apresentar somente as telas de dados de endereço, atividades, perguntas vinculadas (se for o caso) e área.
244. Funcionalidade que permita a impressão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário após preenchimento das informações de alteração, evidenciando o que foi alterado.
245. Funcionalidade que exiba na tela dos Analistas para o quais informações foram alteradas (informação antiga e nova).
246. Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
247. Funcionalidade para acompanhamento da situação do protocolo com o status de qual(is) órgão(s) estão em análise ou se for o caso apresentar se a pendência se encontra com o usuário.
248. Enviar e-mail automático para o solicitante notificando sobre a movimentação no processo após ação do analista
249. Funcionalidade que permite ao analista devolver o processo para o usuário inserir documentação faltante (se necessário).
Solicitação de encerramento de inscrição municipal para encerramento de empresa e microempreendedores individuais
250. Parametrizar para que a empresa possua cadastro ativo (aberto).
251. Parametrizar para que o solicitante esteja cadastrado no sistema e seja contador vinculado ou responsável legal da Empresa.
252. Parametrizar para que para iniciar a solicitação, deve ser informado Inscrição Municipal e CNPJ.
253. Parametrizar regra em que o usuário não possa abrir um protocolo caso exista outro em andamento com o mesmo cnpj.

254. Parametrizar o motivo da solicitação (com base em uma tabela pré-definida pela Prefeitura), e solicitar confirmação.
255. Funcionalidade que permita a impressão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário após preenchimento das informações de alteração, evidenciando o que foi alterado.
256. Funcionalidade que permita que o usuário insira anexos nos formatos .pdf, .jpeg, .png, .doc, .xls para que o analista tenha acesso ao(s) documento(s).
257. Funcionalidade que permita que o auditor inclua/exclua anexos.
258. Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
259. Funcionalidade para acompanhamento da situação do protocolo com o status de qual(is) órgão(s) estão em análise ou se for o caso apresentar se a pendência se encontra com o usuário.
260. Enviar e-mail automático para o solicitante notificando sobre a movimentação no processo após ação do analista
261. Funcionalidade que permita o analista devolver o processo para o usuário inserir documentação faltante (se necessário)
Solicitação de paralisação de inscrição municipal de empresa e microempreendedores individuais
262. Parametrizar para que a empresa possua cadastro ativo (aberto).
263. Parametrizar para que o solicitante esteja cadastrado no sistema e seja contador vinculado ou responsável legal da Empresa.
264. Parametrizar para que para iniciar a solicitação, deve ser informado Inscrição Municipal e CNPJ.
265. Parametrizar regra em que o usuário não possa abrir um protocolo caso exista outro em andamento com o mesmo cnpj.
266. Funcionalidade que permita a impressão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário após preenchimento das informações de alteração, evidenciando o que foi alterado
267. Funcionalidade que permita que o usuário insira anexos nos formatos .pdf, .jpeg, .png, .doc, .xls para que o analista tenha acesso ao(s) documento(s).
268. Funcionalidade que permita que o auditor inclua/exclua anexos.
269. Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
270. Funcionalidade para acompanhamento da situação do protocolo com o status de qual(is) órgão(s) estão em análise ou se for o caso apresentar se a pendência se encontra com o usuário.
271. Enviar e-mail automático para o solicitante com as informações da análise após ação do analista.
272. Funcionalidade que permita o analista devolver o processo para o usuário inserir documentação faltante (se necessário)
Atualização de empresas e microempreendedores individuais

273. Funcionalidade a ser utilizada conforme necessidade da prefeitura para uma atualização cadastral forçada.
274. Parametrizar para que o usuário esteja cadastrado no sistema e tenha permissão para acesso ao menu para atualização de dados.
275. Parametrizar para que para iniciar a solicitação, deve ser informado Inscrição Municipal e CNPJ
276. Funcionalidade para criação Automática de uma Inscrição Municipal nos casos em que não exista o CNPJ cadastrado na base, permitindo que o mesmo solicite um Licenciamento no sistema.
277. Para os casos em que já exista o CNPJ cadastrado na base, exibir a informação de que a empresa já se encontra cadastrada na base de dados.
278. Cadastrar os dados através de integração com os órgãos de registro.
279. Permitir que o usuário insira anexos nos formatos .pdf, .jpeg, .png, .doc, .xls para que o analista tenha acesso ao(s) documento(s).
280. Permitir que o auditor inclua/exclua anexos.
281. Todos os processos são armazenados com registro do solicitante, horário, data e IP.
Inscrição de autônomos
282. Permitir que o solicitante efetue sua inscrição junto ao município podendo ou não passar por viabilidade.
283. Parametrizar para que o solicitante esteja cadastrado para utilização do módulo
284. Efetuar o pedido de abertura/viabilidade informando os dados como por exemplo, nome e CPF do requerente.
285. Permitir que o usuário abra um protocolo caso exista outro em andamento com o mesmo cpf.
286. Identificação do profissional:
287. CPF;
288. RG/RM;
289. Emissor;
290. Data do Registro;
291. Documento de qualificação;
292. Data do documento de qualificação;
293. Inscrição Imobiliária;
294. Tipo de logradouro;
295. Logradouro;
296. Número;
297. Complemento;
298. CEP;
299. Site;
300. E-mail (obrigatório)
301. Telefone;

302. Endereço de correspondência (com opção de copiar os dados de localização) ou campos para informar: Tipo de Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, CEP, Cidade, Estado;
303. Atividades CBO.
304. Emitir protocolo referente ao processo para que o usuário possa acompanhar o andamento da solicitação.
305. Permitir que o usuário insira anexos nos formatos .pdf, .jpeg, .png, .doc, .xls para que o analista tenha acesso ao(s) documento(s).
306. Permitir que o auditor inclua/exclua anexos.
307. Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
308. Apresentar os documentos necessários para que o usuário possa obter o Alvará.
309. Permitir a seleção da base legal que justifique o deferimento/indeferimento.
310. Após análise, envio de e-mail automático informando a movimentação do protocolo ao usuário.
311. Permitir devolução do processo ao usuário para inserção de documentos (se necessário)
Alteração dos dados cadastrais de autônomos
312. Parametrizar para que o autônomo possua cadastro ativo (aberto).
313. Parametrizar para que o solicitante esteja cadastrado no sistema e seja contador vinculado ou responsável legal do autônomo.
314. Permitir que o usuário abra um protocolo caso exista outro em andamento com o mesmo cpf.
315. Permitir alteração de todos os dados do autônomo ao informar dados do requerente, cpf e inscrição municipal do autônomo:
316. CPF;
317. RG/RM;
318. Emissor;
319. Data do Registro;
320. Documento de qualificação
321. Data do documento de qualificação;
322. Inscrição Imobiliária;
323. Tipo de logradouro;
324. Logradouro;
325. Número;
326. Complemento;
327. CEP;
328. Site;
329. Data do documento de qualificação;
330. Inscrição Imobiliária;
331. Tipo de logradouro;
332. Logradouro;

333. Número;
334. Complemento;
335. CEP;
336. Site;
337. E-mail (obrigatório);
338. Telefone.
339. Endereço de correspondência (com opção de copiar os dados de localização) ou campos para informar: Tipo de Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, CEP, Cidade, Estado;
340. Atividades CBO.
341. Funcionalidade que permita a impressão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário após preenchimento das informações de alteração, evidenciando o que foi alterado.
342. Funcionalidade que permita que o usuário insira anexos nos formatos .pdf, .jpeg, .png, .doc, .xls para que o analista tenha acesso ao(s) documento(s).
343. Funcionalidade que permita que o auditor inclua/exclua anexos.
344. Apresentar para o analista quais informações foram alteradas (informação antiga e nova).
345. Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
346. Apresentar a situação do protocolo com o status de qual(is) órgão(s) estão em análise ou se for o caso apresentar se a pendência se encontra com o usuário
347. Enviar e-mail automático para o solicitante notificando sobre a movimentação no processo após ação do analista
348. Permitir que o analista devolva, defira ou indefira o processo para o usuário inserir documentações e dar andamento na solicitação (se necessário).
Solicitação de encerramento de inscrição municipal para encerramento de autônomo
349. Parametrizar para que o solicitante esteja cadastrado no sistema e seja contador vinculado ou responsável legal do autônomo.
350. Para iniciar a solicitação, deve ser informado Inscrição Municipal e CPF.
351. Permitir que o usuário abra um protocolo caso exista outro em andamento com o mesmo cpf.
352. Informar o motivo da solicitação (com base em uma tabela pré-definida pela Prefeitura), e solicitar confirmação.
353. Após preenchimento das informações de alterações, permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
354. Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
355. Apresentar a situação do protocolo (acompanhamento) com o status de qual(is) órgão(s) estão em análise ou se for o caso apresentar se a pendência se encontra com o usuário.
356. Enviar e-mail automático para o solicitante notificando sobre a movimentação no processo após ação do analista

357. Permitir que o analista devolva, defira ou indefira o processo para o usuário inserir documentações e dar andamento na solicitação (se necessário)
Licenciamentos municipais
358. Parâmetro para que a administração defina quais atividades devem passar pela análise de licenciamento e quais órgãos devem analisar o licenciamento mesmo que o órgão não faça parte da análise cadastral.
359. Parâmetro para que a administração cadastre perguntas específicas para o licenciamento de acordo com atividades e suas respectivas classificações de risco.
360. Parâmetro para que a administração configure etapas de licenciamento para o empreendimento envolvendo usuários ou grupos de usuários específicos.
361. Permitir que o processo de licenciamento possua etapas de fiscalização previamente configuradas.
362. Classificar os empreendimentos de acordo com as resoluções federais e estaduais para cada órgão de forma individual.
363. Permitir que o usuário solicite a análise de licenciamento caso já possua os dados cadastrais ativos.
364. Permitir que licenças ativas ou vencidas sejam revalidadas/reavaliadas, desde que não haja alterações de viabilidade no cadastro da inscrição municipal.
365. Permitir que o usuário solicite renovação de licenças sem passar pelo processo de cadastro.
366. Permitir que ocorra avaliação de licenciamento caso a(s) atividade(s) da Inscrição Municipal estejam pré configuradas com o requisito de licenciamento.
367. Permitir que as regras de licenciamento estejam vinculadas a abertura, alteração e licenciamento.
368. Possuir sub-etapas dentro de um processo podendo definir usuários ou grupo de usuários para atender a sub-etapa.
369. Permitir que o analista insira vídeos e arquivos (.pdf, .jpg, .png, .doc, .xls) para registrar vistorias/fiscalizações.
370. Permitir selecionar equipes a serem envolvidas no processo de fiscalização e vistoria, gerando pendência de análise para cada uma destas equipes.
371. Permitir a inclusão de informações que deverão ser exibidas no documento de licenciamento.
372. Permitir selecionar quais atividades serão exibidas e quais não serão exibidas no documento de licenciamento.
373. Gerar documentação referente ao licenciamento (certidões, formulários, licenças e alvará de localização e funcionamento).
374. Permitir que, para as atividades sem risco previamente definido nas legislações, o sistema identifique o risco através de declaração do usuário.
375. Permitir que um mesmo processo de licenciamento tramite de forma distinta respeitando o risco do requisito e suas configurações prévias, direcionado de acordo com o risco identificado.

376. Gerar taxas de licenciamento, vistoria, fiscalização.
377. Controlar a validade das licenças geradas pelo sistema.
378. Leitura do arquivo retorno de pagamento das taxas.
Análise de projetos arquitetônicos
379. Parametrizar para que o solicitante possua cadastro no sistema.
380. Parametrizar para que o processo de análise de projetos arquitetônicos seja independente do processo de análise da vigilância sanitária, mantendo o protocolo em andamento.
381. Funcionalidade para geração automática do fluxo de análise de projetos arquitetônicos caso o CNPJ do requerente possua requisito com risco que exija análise de projeto arquitetônico, de acordo com legislação.
382. Funcionalidade para que o usuário prefeitura consiga definir se o projeto deverá ser analisado na esfera estadual ou na esfera municipal, dependendo de sua complexidade.
383. Funcionalidade para inserção de anexos nos formatos .pdf, .jpeg, .png, .doc, .xls para que o analista tenha acesso ao(s) documento(s).
384. Funcionalidade para que o usuário administrador efetue a dispensa de projeto arquitetônico a qualquer momento
385. Funcionalidade para dispensar automaticamente do processo de análise de projeto arquitetônico os CNAE's que passem por licenciamento sanitário, mas que não precisem passar por análise de projetos arquitetônicos, de acordo com legislação.
386. Disponibilizar um protocolo de solicitação da consulta e disponibilizar a listagem de todos os protocolos vinculados ao cadastro.
387. Armazenar todas as consultas no sistema com identificação do usuário, data, IP e horário (registro de log).
388. Permitir análise pela Prefeitura dos dados informados pelo solicitante.
389. Gerar taxas de análise de projeto arquitetônico de acordo com a legislação municipal.
390. Funcionalidade para impressão do protocolo referente ao processo para acompanhamento da solicitação.
391. Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
392. Apresentar a situação dos protocolos.
393. Enviar e-mail automático para o solicitante notificando sobre a movimentação no processo após ação do analista
394. Funcionalidade para que o analista devolva os processos para o usuário efetuar alterações e dar andamento das solicitações (se necessário).
395. Funcionalidade que permita que o auditor inclua/exclua anexos
396. Permitir que o contribuinte/usuário somente anexe documentações, junto aos protocolos.
Cadastros de ofício de empresas e microempreendedores individuais
397. Funcionalidade para que a administração efetue cadastro/encerramento de ofício de empresas irregulares e sem dados no sistema.

398. Ao definir qual o tipo está sendo aberto (Empresa) solicitar ao usuário o preenchimento das seguintes informações:
399. Nome Empresarial;
400. Nome Fantasia;
401. CNPJ;
402. Inscrição Estadual;
403. Natureza Jurídica;
404. Inscrição Imobiliária (Sem permissão para editar);
405. Tipo de logradouro;
406. Logradouro;
407. Número;
408. Complemento;
409. CEP
410. E-mail;
411. Telefone;
412. Atividades CNAE(s);
413. Requisitos a serem avaliados.
414. Após preenchimento das informações, permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
415. Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
416. Apresentar a situação do protocolo (acompanhamento) com o status de qual(is) órgão(s) estão em análise ou se for o caso apresentar se a pendência se encontra com o usuário.
417. Enviar e-mail automático para o solicitante notificando sobre a movimentação no processo após ação do analista
418. Permitir que o analista devolva, defere ou indefere o processo para o usuário inserir documentações e dar andamento na solicitação (se necessário).
Encerramento de ofício de empresas e microempreendedores individuais
419. Parametrizar para que a empresa possua cadastro ativo (aberto).
420. Para iniciar a solicitação, deve ser informado Inscrição Municipal e CNPJ.
421. Informar o motivo da exclusão (com base em uma tabela pré-definida pela Prefeitura), e solicitar confirmação.
422. Informar data de encerramento.
423. Após preenchimento das informações de alterações, permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
424. Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
Cadastro de ofício de autônomos

425. Permitir que a administração efetue cadastro/encerramento de ofício de autônomos irregulares e sem dados no sistema.
426. Ao definir qual o tipo está sendo aberto (Autônomo) solicitar ao usuário o preenchimento das seguintes informações:
427. Requerente;
428. CPF;
429. Data de Nascimento;
430. Sexo;
431. Tipo de autônomo;
432. Inscrição Imobiliária (Sem permissão para editar);
433. Tipo de logradouro;
434. Logradouro;
435. Número;
436. Complemento;
437. CEP;
438. E-mail;
439. Telefone;
440. Atividades CBO(s);
441. Requisitos a serem avaliados;
442. Após preenchimento das informações, permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
443. Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP
444. Apresentar a situação do protocolo (acompanhamento) com o status de qual(is) órgão(s) estão em análise ou se for o caso apresentar se a pendência se encontra com o usuário.
445. Enviar e-mail automático para o solicitante com as informações da análise após ação do analista.
446. Permitir que o analista devolva, defira ou indefira o processo para o usuário inserir documentações e dar andamento na solicitação (se necessário).
Encerramento de ofício de autônomos
447. Parametrizar para que o autônomo possua cadastro ativo (aberto).
448. Para iniciar a solicitação, deve ser informado Inscrição Municipal e CPF.
449. Informar o motivo da exclusão (com base em uma tabela pré-definida pela Prefeitura), e solicitar confirmação.
450. Informar data de encerramento.
451. Após preenchimento das informações de alterações, permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
452. Armazenar todos os protocolos com registro dos recursos facilitadores

Abertura de demandas eletrônicas
453. Funcionalidade para que a administração abra ocorrências solicitando manutenções/correções no sistema através de um sistema online.
454. Permitir que a administração acompanhe a solicitação de forma online com a previsão de prazos de conclusão de cada etapa até o momento da conclusão final.
Perguntas frequentes (FAQ)
455. Permitir o cadastro de assuntos, perguntas e respostas pelo usuário administrador.
456. Disponibilizar para o usuário os assuntos frequentes
Consultas/pesquisas públicas
457. Permitir que qualquer pessoa ao acessar a página inicial do sistema tenha acesso ao propósito do sistema mesmo sem estar logado.
Consulta inscrição municipal
458. Funcionalidade para que o Requerente/ Contador/ Sócio consiga consultar a Inscrição Municipal dos empreendimentos em que estão vinculados.
Vínculo de usuários
459. Funcionalidade para que o Sócio / Contador possa autovincular um usuário para acompanhamento e andamento dos processos de um empreendimento.
Controle de requisitos
460. Funcionalidade que permita que o usuário (analista) com o perfil de acesso consiga inserir/retirar pré-requisitos/requisitos do protocolo.
461. Consultar todas as ações executadas pelos órgãos envolvidos no processo.
462. Para o analista com acesso a órgãos específicos é permitido que o mesmo defira/indefira ou devolva o protocolo ao usuário e insira data de validade do parecer.
Obras
463. Possuir integração com o SISOBRAS
464. Exigir que o usuário possua cadastro ativo.
465. Para a abertura do processo o requerente deve informar no mínimo os seguintes dados:
466. CPF do responsável técnico;
467. Endereço completo do imóvel;
468. Tipo do processo: aprovação inicial, habite-se, viabilidade da construção, modificação de projeto, informações básicas do imóvel, entre outros.
469. Processo e alvarás anteriores, se houver;
470. Zoneamento;
471. Uso do imóvel (Residencial, Não Residencial ou Misto);
472. Número de unidades de cada tipo de uso;
473. Identificação e área de cada unidade, se houver mais de uma; Altura da construção;
474. Número de pavimentos;

475. Área total, área a construir, área aprovada e área regularizada do imóvel
476. Área total, área a construir, área aprovada e área de regularização do imóvel.
477. Funcionalidade para que o usuário anexe o projeto arquitetônico para Funcionalidade para que o usuário anexe o projeto arquitetônico para análise da prefeitura em local específico para este fim, não conflitando com outras documentações do processo.
478. Funcionalidade para que o usuário anexe documentos acessórios em formatos diversos (PDF, BMP, JPG, GIF, DWG) em área destinada para este fim.
479. Após preenchimento das informações, exibir o protocolo com todas as informações, na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
480. Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
481. Apresentar a situação do protocolo (acompanhamento) com o status de qual(is) órgão(s) está analisando ou se for o caso apresentar se a pendência se encontra com o usuário.
482. Enviar e-mail automático para o solicitante com as informações da análise após ação do analista.
483. Funcionalidade para que o analista devolva, defira ou indefira o processo para o usuário inserir documentações e dar andamento na solicitação (se necessário).
484. Funcionalidade para que os processos em cada etapa possam ser alocados para analistas específicos dentro do setor.
485. Gerar documento que comprove a aprovação do projeto em questão, contendo inclusive o projeto aprovado (o mesmo que fora anexado ao processo).
486. Funcionalidade para que o usuário administrador anexe documentos e retifique dados de processos já encerrados, com documentação das correções feitas em histórico.
487. Funcionalidade para que o requerente solicite habite-se, informando se possui ou não alvará de construção emitido pelo sistema.
488. Caso o requerente informe que não possui alvará de construção emitido pelo sistema, ele deverá preencher os seguintes campos:
489. CPF do responsável técnico;
490. Processos e alvarás anteriores, se houver;
491. Endereço completo do imóvel;
492. Zoneamento;
493. Uso do imóvel (Residencial, Não Residencial ou Misto).
494. Altura da construção.
495. Número de pavimentos.
496. Número de unidades de cada tipo de uso.
497. Identificação e área de cada unidade, se houver mais de uma.
498. Número de pavimentos.
499. Área privativa coberta por unidade.
500. Área comum coberta.

501. Área total, área a construir, área aprovada e área a regularizar do imóvel.
502. Caso o requerente informe que possui alvará de construção emitido pelo sistema, as seguintes informações deverão ser preenchidas de forma automática, usando os dados do processo anterior:
503. Número do alvará de obra.
504. Área privativa coberta por unidade
505. Área comum coberta.
506. Área total.
507. Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
508. Apresentar a situação do protocolo (acompanhamento) com o status de qual(is) órgão(s) está analisando ou se for o caso apresentar se a pendência se encontra com o usuário.
509. Enviar e-mail automático para o solicitante notificando sobre a movimentação no processo após ação do analista
510. Funcionalidade para que o analista devolva, defira ou indefira o processo para o usuário inserir documentações e dar andamento na solicitação (se necessário).
511. Funcionalidade para que os processos em cada etapa possam ser alocados para analistas específicos dentro do setor.
512. Gerar o documento de habite-se.
513. Funcionalidade para que o usuário administrador anexe documentos e retifique dados de processos já encerrados, com documentação das correções feitas em histórico

11 - Serviço Data Center

1. A hospedagem e disponibilização e backup das bases de dados do sistema descritos neste edital será em ambiente de data Center da Contratada (em nuvem);
2. Certificações Obrigatória e creditações de segurança e conformidade emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013, ABNT NBR ISO/IEC 20000-1:2018 com alta disponibilidade, redundância de todos os itens hardware, ativos, serviços, com processo para recuperação de desastres através de backup;
3. Acessibilidade: das informações armazenadas com disponibilidade mínima de 99,6%; 24 horas por dia X 7 dias na semana X 365 no ano de forma a garantir pleno funcionamento de todos os sistemas;
4. Backup Seguro: Usar as funcionalidades descritas no item Serviço de Backup
5. Hosting (Nuvem): Serviço prestado por DATA CENTER para hospedagem das Aplicações e conexão do mesmo à Internet;
6. Redundância de todos os itens hardwares, ativos, serviços, instalações e replicação de infraestrutura para outros servidores
7. DNS (Domain Name System): usado para atribuir nomes a serviços de rede e computadores, organizado de acordo com uma hierarquia de domínios. A atribuição de nomes de DNS é

	utilizada em redes TCP/IP, tal como a Internet, para localizar computadores e serviços através de nomes amigáveis ao usuário;
8.	Elasticidade: Permite aumentar ou reduzir de forma simples e dinâmica, sem interrupções e em tempo de execução, a quantidade de recursos computacionais utilizados, suprimindo, desta forma, momentos de picos de demanda;
9.	Firewall: Dispositivo de uma rede de computadores que tem por objetivo aplicar uma política de segurança a um determinado ponto da rede, podendo ser do tipo filtros de pacotes, proxy de aplicações, etc. O firewall existe na forma de software e de hardware, a combinação de ambos normalmente é chamada de "appliance";
10.	Segurança Física Data Center: Controle de Acesso, Monitoramento por Câmeras, Biometria;
11.	Segurança Virtual: Sistemas de Detecção e Bloqueios, Antivírus, e Backups na Nuvem
12.	Licenciamento: Licenciamento incluso (Windows Server, SQL Server e Antivírus);
13.	Monitoramento: todos os sistemas descritos neste edital, serviços e recursos de TI são monitorados pela Entidade e pelo provedor de serviços;
14.	Gestão: Gestão e administração do sistemas descritos neste edital, Sistemas Operacionais e Bancos de Dados;
15.	Acessibilidade: acesso via internet (navegadores), computação em nuvem;
16.	Migração: fácil e simples migração para a nuvem;
17.	Redução de custos TI: redução com custos de infraestrutura.
18.	Suporte a plataforma de hospedagem 24 horas por dia X 7 dias na semana X 365 no ano.
19.	Integração: A empresa contratada deverá disponibilizar uma plataforma que permita a visualização dos sistemas desktop por meio de navegadores web. É crucial que essa plataforma seja integrada ao sistema existente, garantindo um processo de login unificado;
20.	Certificado WildCard SSL: A contratada deverá fornecer um Certificado WildCard, que oferece segurança para um domínio principal e todos os seus subdomínios. Por exemplo, se você possui um Certificado WildCard para o domínio "example.com.br", ele também cobrirá subdomínios como "sub.example.com.br", "app.example.com.br", e assim por diante;
21.	Domínio Aplicações Web: Cada aplicação web deve ser associada a um subdomínio correspondente, o qual precisa estar conectado ao certificado SSL apropriado, e é importante ressaltar que não é permitido o uso de portas após a URL.

Cristian Ferreira Moura
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 127449-9

Nadine Sousa Rocha
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 127375-3

APÊNDICE II DO ANEXO I. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 244/2025/ADM

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento/locação de solução de software para gestão tributária do município de Tucumã/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda.

1.2. Finalidade

A presente contratação tem por finalidade dotar a Administração Tributária do Município de Tucumã/PA de uma solução tecnológica moderna, integrada e eficiente, que permita gerenciar de forma eficaz a arrecadação de tributos, a fiscalização, o atendimento ao contribuinte e o controle da dívida ativa.

Busca-se, com isso, otimizar os processos internos da Secretaria Municipal de Fazenda, promover o aumento da receita própria sem elevação de alíquotas, melhorar a transparência fiscal, ampliar o acesso digital dos contribuintes aos serviços e garantir segurança jurídica às ações fiscais da Administração.

A contratação visa ainda atender às exigências legais de prestação de contas, racionalizar o uso dos recursos públicos e fortalecer a governança tributária municipal por meio da automação, padronização e controle.

1.3. Natureza do Objeto

O objeto da presente contratação possui natureza de serviço comum de tecnologia da informação, caracterizado pela locação de solução de software para gestão tributária em ambiente web, com suporte técnico, implantação, treinamento, migração de dados, manutenção evolutiva e corretiva e customizações sob demanda.

Trata-se de serviço cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser definido de forma objetiva e está amplamente disponível no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, passível de contratação por Pregão Eletrônico.

1.4. Natureza da Contratação

A natureza da contratação é de serviço contínuo, uma vez que se refere à locação de solução de software para gestão tributária, com uso ininterrupto e suporte técnico constante, visando assegurar a continuidade dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Fazenda.

Tratando-se de contratação que prevê operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 15 (quinze) anos, na forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Procedimento Auxiliar

Não será aplicado nenhum procedimento auxiliar no procedimento em questão.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Fazenda – Prefeitura Municipal de Tucumã (PMT).

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tucumã-PA está em processo de equipar, prover soluções tecnológicas e serviços aos seus setores visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços por ela realizados, bem como, expandir a estrutura organizacional e tecnológica, modernização da gestão tributária e arrecadação municipal bem como otimização dos serviços providos aos munícipes.

No contexto da arrecadação de tributos municipais a tecnologia da informação tem papel fundamental nos resultados a serem alcançados, pois a rapidez de acesso às informações é imprescindível, assim como a qualidade e confiabilidade no serviço bem como no processamento de documentos. Avalia-se de forma fundamental a utilização da tecnologia da informação no processo de arrecadação dos tributos municipais. Dessa forma com a adoção de sistema integrado específico de arrecadação municipal é possível atuar de maneira ágil quanto ao direcionamento dos recursos arrecadados, como também exercer rigoroso controle sobre os índices de inadimplência, permitindo a adoção de medidas corretivas quanto ao não pagamento do imposto.

O uso de soluções tecnológicas nas ações fiscais não é novidade, se apresentando às equipes de auditoria dos municípios de médio e grande porte como a única alternativa viável para analisar o enorme conjunto de dados disponíveis, e como o único instrumento capaz de oferecer mais justiça fiscal àqueles que cumprem suas obrigações tributárias regularmente.

A Administração Tributária de Tucumã-PA, dispõe de sistemas informatizados voltados à gestão tributária municipal e à emissão de notas fiscais eletrônicas, porém carece de sistema integrado capaz de apoiar a Fiscalização Tributária na realização das ações fiscais de forma eficiente e integral, abrangendo o processo do início ao fim, permitindo desde o planejamento das ações e o estabelecimento de metas, passando pela fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) baseada em inteligência de negócios (business intelligence) mediante coleta, tratamento e análise da massa de dados disponíveis nos referidos sistemas municipais ou disponibilizados ao Fisco através de convênios ou projetos de dados abertos, até a comunicação digital por meio do domicílio tributário eletrônico e controle do resultado das ações planejadas.

Dispor de ferramenta capaz de consolidar o planejamento operacional, de apoiar o estabelecimento de prioridades na execução das ações fiscais, e de monitorar o desempenho do Fisco é fundamental para, considerando as especificidades setoriais, os recursos disponíveis e a alocação da força de trabalho, aumentar a eficiência administrativa, que determina o estabelecimento semestral de metas institucionais à Secretaria de tributos, quantitativas e qualitativas, desdobradas em indicadores e etapas, e de aferição clara e objetiva, é indispensável para assegurar o cumprimento dos objetivos da Receita Municipal, especialmente os relacionados à receita do ISSQN.

Tendo como objetivo ampliar a representatividade das receitas próprias nas receitas orçamentárias, direciona esforços no sentido da sua modernização, mediante ampliação da sua capacidade de fiscalização. Justifica-se, pois, a realização deste certame licitatório, que possibilitará à Fiscalização Tributária, a partir da implementação do sistema, desempenhar suas atividades de forma

mais integrada e inteligente, controlar a arrecadação do ISSQN de forma mais justa e eficiente, além de assegurar um melhor ambiente de negócios no Município e melhorar o relacionamento com o contribuinte, ou seja, gestão pública inovadora e criativa, transparente, honesta, ética e eficiente, com o foco na transversalidade, planejamento e avaliação. Qualificação e eficiência dos serviços públicos, com racionalização, capacitação e modernização, e a valorização e qualificação do funcionalismo público municipal.

A manutenção dos serviços da Administração Tributária e da gestão da arrecadação do Município se torna necessário um sistema integrado, que possua todos os cadastros pertinentes, efetue lançamentos de tributos, o controle e o vencimento dos débitos, entre outros. O Município depende deste instrumento e do seu sucesso para cumprir seus preceitos constitucionais. A contratação em causa é imprescindível para atender tanto às necessidades internas da administração Tributária, quanto às do contribuinte, buscando prover serviços de qualidade à sociedade como um todo.

Diante do exposto, resta justificada a instauração de processo licitatório com a finalidade de promover o licenciamento da Solução de Software supramencionada. A Solução deverá estar acompanhada dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização e; hospedagem que irá promover o seu acesso via internet, sendo todos os serviços de responsabilidade exclusiva da empresa a ser contratada, conforme encontram-se discriminados neste documento.

Por se tratar de uma Solução de Software integrada pressupõe-se a necessidade da sua evolução permanente, seja da plataforma tecnológica ou dos seus recursos técnicos e de negócio, assim como, pela característica da área de negócio compreendida pela Solução, faz-se necessário o atendimento integral às legislações vigentes, assim como a sua adequação aos processos empreendidos pela Administração Municipal.

Desta forma, para se promover o desenvolvimento e a evolução de uma Solução como a que se pretende contratar, são necessários uma multiplicidade de profissionais de diferentes áreas e de recursos técnicos, que a Administração Municipal não dispõe em característica e quantidade adequadas, então, caberá a Administração Municipal cumprir o seu papel legal e intransferível de gestão e operacionalização das ações tributárias municipais, contando com o apoio da Solução de Software e dos serviços a ela incorporados, prestados pelo futuro fornecedor.

4. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Segundo a melhor doutrina, a licitação é a regra das contratações públicas e se dá sempre que é possível a competição entre os fornecedores disponíveis. Caso contrário, o administrador está vinculado a realizar a contratação direta por inexigibilidade.

No presente caso, a licitação na sua modalidade pregão eletrônico é a opção mais indicada, tendo em conta que o objeto que será licitado se **enquadra em uma das hipóteses do artigo 6º, inciso XLI da Lei Federal de nº 14.133/2021**, pois se trata de fornecimento de bens ou serviços de natureza comum, haja vista existirem várias empresas que fornecem o item descrito neste ETP (Estudo Técnico Preliminar).

Com efeito, ainda que o serviço em foco seja tipificado como complexo, os padrões de desempenho e de qualidade são conhecidos, dominados e oferecidos amplamente no mercado.

Assim, a complexidade do objeto não impede a definição objetiva do que é posto em disputa. Prontamente, a locação ou o licenciamento de sistemas de gestão pública caracteriza-se como um serviço comum.

Nesse sentido, esclarecedoras manifestações do Tribunal de Contas da União – TCU, quanto à aparente oposição entre “bens e serviços comuns” e “bens e serviços complexos”:

[...] Não obstante a indicação legislativa, a matéria continuaria controversa no âmbito da Administração Federal e desta Corte de Contas, talvez em razão da longa e sedimentada prática de contratação de bens e serviços de TI por licitação do tipo técnica e preço. E, também, da confusão que ainda hoje se faz quanto ao que se entende por ‘bens e serviços comuns’, no sentido de que seriam o oposto de ‘bens e serviços complexos’, de maneira que, os bens e serviços de TI, por serem muitas vezes considerados “complexos” (portanto não seriam comuns) não poderiam ser contratados por pregão.

Ocorre que ‘bem e serviço comum’ não é o oposto de ‘bem e serviço complexo’. Bens e serviços comuns, segundo o artigo 6º, inciso XIII, da nova Lei de Licitações, são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Isto é, são aqueles que podem ser especificados a partir de características (de desempenho e qualidade) que estejam comumente disponibilizadas no mercado pelos fornecedores, não importando se tais características são complexas, ou não.

O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão se enquadra no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais no mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos podem também ser enquadrados como comuns.

Conforme descrito no Manual Boas Práticas em Licitações para a Contratação de Sistemas de Gestão Pública, A padronização do software, uma das características necessárias para nomeá-lo como comum, não precisa ser absoluta. Em se tratando de sistemas destinados às diversas áreas da gestão pública, v.g., orçamento, contabilidade, patrimônio, frotas, licitações, compras, contratos, tributação, orçamento, pessoal, dentre outros módulos, há soluções prontas, padronizadas e disponíveis no mercado que podem ser adaptadas às demandas de cada ente. Essa padronização

quer significar “a possibilidade de substituição de uns por outros com o mesmo padrão de qualidade e eficiência”, nos termos da autorizada doutrina de Hely Lopes Meirelles.

Por motivos de ordem técnica e econômica, e levando em conta a necessidade de integração, compatibilidade e padronização do objeto, todos os sistemas integrantes do software de gestão pública foram reunidos em um único lote para que não haja prejuízo de ordem técnica ou econômica.

5. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação exige que a solução de software de gestão tributária atenda aos seguintes requisitos mínimos, visando garantir eficiência, segurança, compatibilidade e adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda:

Solução Web e Modular:

A plataforma deverá ser disponibilizada em ambiente 100% web, acessível via navegador, com módulos integrados para arrecadação, ISSQN, NFS-e Nacional, Simples Nacional, dívida ativa, fiscalização, protocolo e atendimento ao contribuinte.

Locação com Licenciamento Mensal:

A contratação será realizada por licenciamento/locação mensal da solução, incluindo todos os serviços necessários: suporte técnico, atualizações, treinamentos, hospedagem e manutenção evolutiva.

Implantação Completa:

Deverá incluir levantamento de dados, conversão/migração da base atual, parametrização inicial do sistema, homologação e entrada em produção, com suporte direto da equipe técnica da contratada.

Suporte Técnico e Treinamento:

A contratada deverá fornecer suporte técnico remoto e/ou presencial, com equipe qualificada e capacitação completa para os servidores que utilizarão a solução.

Personalização sob Demanda:

Deverá ser possível realizar customizações específicas do Município, mediante contratação por hora técnica previamente estimada.

Atualizações Legais e Evolutivas:

O sistema deverá ser atualizado automaticamente conforme alterações na legislação tributária e fiscal, sem custos adicionais ao Município.

Integração e Interoperabilidade:

Os módulos devem estar totalmente integrados e permitir comunicação com sistemas de terceiros (ex.: SEFAZ, Receita Federal, plataformas de protesto, portais de transparência).

Segurança e Acessos:

A plataforma deverá prever controle de usuários e perfis de acesso, criptografia de dados, registros de log (rastreabilidade) e atendimento integral à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Ambiente Tecnológico Requerido:

- a) A solução deverá operar em ambiente de rede com protocolo **TCP/IP**, com base de dados em **SQL Server 2019** ou superior (com licença provida pela contratada);

- b) O servidor de aplicação para os módulos web deverá operar preferencialmente sob **IIS 6.0 ou superior**;
- c) As estações clientes deverão utilizar **Windows 10 Professional** ou superior, com navegação compatível com os principais browsers (Chrome, Firefox, Edge);
- d) O sistema deve operar com dados **em tempo real**, em **ambiente multiusuário**, com navegação por teclado e mouse, inclusive para acessibilidade;
- e) O sistema deverá ser implantado de forma padronizada, com execução local nas estações e controle remoto sem necessidade de configurações manuais pelos usuários da Prefeitura.

Backup, Hospedagem e Continuidade:

A solução deverá estar hospedada em ambiente de nuvem seguro, com backups automáticos diários, SLA mínimo de 99,5% e possibilidade de recuperação em caso de falhas, garantindo a continuidade dos serviços.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento realizado junto ao mercado, constatou-se que existem soluções tecnológicas disponíveis que atendem às necessidades da Administração Tributária Municipal, especialmente no que se refere à gestão do ISSQN, Simples Nacional, emissão de documentos fiscais eletrônicos, arrecadação online, controle de dívida ativa, fiscalização, alvarás e licenciamento, atendimento ao contribuinte e demais funcionalidades correlatas.

Entretanto, não foram identificadas contratações similares que utilizem modelos avançados de tecnologia, inovação ou metodologias disruptivas no setor público local ou regional que justifiquem o uso de uma modelagem diferenciada de contratação. As soluções disponíveis seguem o modelo tradicional de prestação de serviços contínuos com locação de sistemas em ambiente web, suporte técnico remoto e presencial, e personalização sob demanda.

Diante desse cenário, a Prefeitura Municipal de Tucumã/PA adotará a metodologia tradicional de contratação por licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com foco na obtenção de melhor custo-benefício para o Município, assegurando a ampla concorrência e a padronização técnica necessária para a operação integrada do sistema.

Ressalta-se que, por se tratar de serviço comum de tecnologia da informação, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos conforme as especificações usuais do mercado, não se faz necessária a realização de consulta pública, nos termos do art. 19 da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na locação de plataforma tecnológica integrada de gestão tributária municipal, disponibilizada em ambiente 100% web, com acesso remoto, suporte técnico completo, implantação, treinamentos, atualizações e hospedagem em nuvem segura.

Trata-se de uma solução modular e escalável, composta por ferramentas específicas que atuam de forma integrada nas áreas de arrecadação, lançamento tributário, fiscalização, controle da dívida ativa, emissão de documentos fiscais eletrônicos, alvarás e licenciamentos, atendimento ao contribuinte e gestão de processos administrativos tributários.

O objetivo central da solução é automatizar e modernizar os processos internos da Secretaria Municipal de Fazenda, assegurando maior controle da receita, redução da inadimplência, aumento da transparência e melhoria do atendimento ao cidadão. A plataforma deverá contemplar recursos de segurança da informação, relatórios gerenciais, rastreabilidade de operações, integração entre os módulos e atualização automática conforme a legislação vigente.

Além da ferramenta em si, a contratação abrangerá:

- a) Implantação completa e parametrização conforme as especificidades do Município;
- b) Migração segura da base de dados atual;
- c) Capacitação de servidores municipais;
- d) Suporte técnico contínuo (remoto e/ou presencial);
- e) Hospedagem do sistema em ambiente de nuvem, com backups periódicos;
- f) Atendimento à LGPD e requisitos de interoperabilidade.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi realizada com base nas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Fazenda e considerando a estrutura mínima necessária para garantir o pleno funcionamento da plataforma de gestão tributária ao longo de 12 (doze) meses, período correspondente à vigência inicial da contratação.

Os módulos do sistema foram quantificados em 12 unidades mensais, uma vez que a utilização será contínua e ininterrupta durante todo o ano. Cada módulo é essencial para o cumprimento das obrigações legais e operacionais do Município, sendo interdependentes e integrados, de modo que a contratação em lote único favorece a eficiência e evita incompatibilidades técnicas.

A prestação do serviço de implantação, migração de dados e treinamento foi estimada em 1 unidade, por se tratar de atividade inicial, executada uma única vez para viabilizar a entrada em operação do sistema. Já a customização de funcionalidades foi estimada em 100 horas técnicas, valor definido com base na experiência em contratações similares e na complexidade esperada para adaptações conforme a legislação local, relatórios específicos e ajustes demandados pela equipe técnica municipal.

Os valores unitários de referência foram obtidos por meio de levantamento de mercado junto a fornecedores do ramo, refletindo preços praticados por soluções com funcionalidades equivalentes e abrangência similar, garantindo base confiável para a estimativa global da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI. MEDIDA
01	MÓDULO - GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL (WEB)	12	MÊS
02	MÓDULO DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (WEB)	12	MÊS
03	MÓDULO GESTÃO DA NF-E PADRÃO NACIONAL (WEB)	12	MÊS
04	MÓDULO DE ARRECADAÇÃO ONLINE SERVICE (WEB)	12	MÊS

05	MÓDULO DE GESTÃO DE ADMINISTRADORA DE CARTÕES	12	MÊS
06	MÓDULO PORTAL DO CIDADÃO E GESTÃO DO ISSQN (WEB)	12	MÊS
07	MÓDULO DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS (WEB)	12	MÊS
08	MÓDULO DE GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - GFT (WEB)	12	MÊS
09	MÓDULO GESTÃO TRIBUTÁRIA (WEB)	12	MÊS
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS	01	SERVIÇO
11	CUSTOMIZAÇÃO	100	HORA
12	ALVARÁS E LICENCIAMENTOS INTEGRADOS A REDESIM VINCULADA A JUNTA COMERCIAL	12	MÊS

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, conforme especificidades da Administração.

Foram consideradas as seguintes estimativas de consumo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI. MEDIDA	VALOR REF.R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MÓDULO - GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL (WEB)	12	MÊS	8.476,666	101.719,99
02	MÓDULO DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (WEB)	12	MÊS	6.483,686	77.804,23
03	MÓDULO GESTÃO DA NF-E PADRÃO NACIONAL (WEB)	12	MÊS	5.787,534	69.450,41
04	MÓDULO DE ARRECADAÇÃO OLINE SERVICE (WEB)	12	MÊS	5.079,826	60.957,91
05	MÓDULO DE GESTÃO DE ADMINISTRADORA DE CARTÕES	12	MÊS	2.379,054	28.548,65

06	MÓDULO PORTAL DO CIDADÃO E GESTÃO DO ISSQN (WEB)	12	MÊS	3.596,260	43.155,12
07	MÓDULO DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS (WEB)	12	MÊS	2.805,934	33.671,21
08	MÓDULO DE GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - GFT (WEB)	12	MÊS	5.859,412	70.312,94
09	MÓDULO GESTÃO TRIBUTÁRIA (WEB)	12	MÊS	3.816,434	45.797,21
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS	01	SERVIÇO	46.615,920	46.615,92
11	CUSTOMIZAÇÃO	100	HORA	493,800	49.380,00
12	ALVARÁS E LICENCIAMENTOS INTEGRADOS A REDESIM VINCULADA A JUNTA COMERCIAL	12	MÊS	4.020,524	48.246,29
				VALOR TOTAL ESTIMADO	675.659,88

Com base na pesquisa de preços realizada e nos parâmetros legais, o valor médio estimado da contratação é de R\$ 675.659,88 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), incluindo todos os custos necessários à execução do objeto.

Tal estimativa está em conformidade com os preços praticados no mercado e atende aos princípios da razoabilidade, vantajosidade e legalidade previstos na Lei 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por motivos de ordem técnica e econômica, e levando em conta a necessidade de integração, compatibilidade e padronização do objeto, todos os sistemas integrantes do software de gestão pública foram reunidos em um único lote, e, por consequência, serão fornecidos por uma única empresa. De modo a legitimar tal decisão administrativa, apresenta-se aqui a justificativa quanto à impossibilidade de parcelamento do objeto em vários itens.

Os únicos limites para não realizar o fracionamento são as razões de ordem técnica e econômica que circundam o objeto a ser licitado. O primeiro deles refere-se às características físicas e tecnológicas do objeto, bem como sobre a possibilidade de execução satisfatória do contrato, caso haja o parcelamento. O segundo, por sua vez, relaciona-se aos custos econômicos de todo processo licitatório, principalmente no que tange à economia de escala a ser observada na contratação do objeto. Isto posto, não é possível haver softwares com plataformas distintas entre os diversos sistemas que compõem o objeto, fato que certamente ocasionaria conflito dos dados informatizados, justamente por pertencerem a empresas distintas. Cite-se, por exemplo, a necessidade do sistema de GSN - Gestão do Simples Nacional (web) - DESIF - Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira (web) - Gestão da NF-e Padrão Nacional (web), Gestão de Fiscalização Tributária - GFT (web), Arrecadação Online Service (web) e Gestão de Administradora de Cartões, Tributário (web), Portal do Cidadão e Gestão do ISSQN (web), Alvarás e Licenciamento (WEB) e Protocolo e Controle de Processos (web), operar integrados, buscando assim que o Município possa promover uma adequada e segura gestão das contratações, desde o início do processo até o seu final. Existe, portanto, obstáculo de ordem técnica que impossibilita o parcelamento do objeto, pois cada empresa licitante apresentaria uma solução diferente, nem sempre comunicáveis entre si, em razão da linguagem informática pela qual operam. Como gerir com eficiência uma Administração sem a devida integração entre seus sistemas informatizados?

Outro ponto que deve restar evidenciado é que o parcelamento, no presente caso, aumentaria significativamente o valor total da contratação. Explica-se. Suponha-se que 03 (três) empresas ganhem a licitação, cada uma com uma plataforma diferente, banco de dados distintos, servidores e licenças de sistemas operacionais diferentes. Esses fatores certamente elevariam o custo de todo o projeto para a Administração Municipal, haja vista que nesse caso ela precisaria dispor de um tipo de estrutura tecnológica para cada empresa contratada. Tal postura vai de encontro à economia de escala, pois o Município terminaria pagando um preço superior ao que poderia ser oferecido por um licitante que fosse contratado para implantação e execução de todos os sistemas.

A justificativa ora apresentada encontra respaldo na doutrina especializada e na jurisprudência, senão veja-se:

“A obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integralidade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória. (...) Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar aumento de seus custos. (...) A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar elevação de custos através do argumento

de benefício a um número maior de particulares” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, p. 307/308, 15ª ed., São Paulo: Dialética, 2012.). Da leitura do § 1º do artigo 23, extrai-se a compreensão de que o parcelamento se impõe com vistas ao melhor aproveitamento das peculiaridades e recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade. É, portanto, um instrumento de que se deve valer o ente contratante para trazer à competição empresas dos segmentos de mercado aptos a operar com cada uma das parcelas que compõem o objeto licitado. A consequência natural é a ampliação da disputa e, como regra, a contratação por preços mais vantajosos. Não se trata, no entanto, de regra absoluta, devendo o parcelamento efetivar-se quando for técnica e economicamente viável.” (TCU, Acórdão nº 3.155/2011, Plenário, Rel. min. José Jorge).

Por fim, é sabido que dezenas de empresas no mercado possuem todos os sistemas licitados e assim encontram-se plenamente aptas a participarem do presente certame. Por todo o exposto, justifica-se a decisão pelo não parcelamento do objeto ora licitado. Em face do exposto, a opção da contratação por lote único, com critério de decisão por menor preço global, fundamenta-se na necessidade de integração e interação de informações dos sistemas para todas entidades municipais, com linguagem que se adapta e atenda a cada uma destas entidades presentes neste instrumento convocatório sem a necessidade da contratação de terceiras/outras empresas, para transformação de dados para atendimento ao processo de trabalho vigentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda apresentada e dos registros de planejamento de contratações do Município, verifica-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar. A solução a ser contratada é autônoma, atende de forma específica à modernização da gestão tributária municipal e não depende de outras aquisições, serviços ou sistemas para seu pleno funcionamento.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico e operacional do Município de Tucumã-PA, especialmente no que se refere à execução orçamentária e à efetivação do Plano de Contratações Anual (PCA-2025) conforme publicação no Portal da Transparência Tucumã-PA (www.portalcr2.com.br/plano-de-contratacoes/contratacoes-anuais-tucuma). A medida viabiliza a formalização regular e tempestiva das contratações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação da solução de software para gestão tributária, a Prefeitura de Tucumã/PA espera modernizar sua administração fiscal, promovendo maior eficiência, transparência e controle na arrecadação dos tributos municipais. A expectativa é fortalecer os mecanismos de fiscalização,

reduzir a inadimplência e ampliar a base de contribuintes de forma automatizada e segura.

Espera-se também oferecer um atendimento mais ágil e digitalizado ao contribuinte, com acesso facilitado a informações, emissão de documentos fiscais e acompanhamento de débitos via portal web. Internamente, o sistema deve proporcionar maior controle, segurança jurídica e suporte à tomada de decisão, além de contribuir com a capacitação da equipe da Secretaria de Fazenda.

Com isso, o Município busca alcançar uma gestão tributária mais eficiente, sustentável e alinhada às boas práticas de governança pública.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Solicitação de parecer técnico do setor de tecnologia da informação do Município, a fim de avaliar a compatibilidade da solução com a infraestrutura existente e validar os requisitos técnicos da contratação; bem como, auxiliar na elaboração dos requisitos para a prova de conceito (PoC).

Nomeação de equipe para realização de prova de conceito (PoC), com a responsabilidade de avaliar a conformidade funcional da solução.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida refere-se à locação de solução de software em ambiente web, com suporte remoto e hospedagem em nuvem, não envolvendo fabricação, transporte ou descarte de materiais físicos.

Dessa forma, não há impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, uma vez que o objeto consiste em serviço digital de tecnologia da informação, cujo funcionamento não implica geração de resíduos, consumo de insumos ambientais ou emissão de poluentes.

A adoção da solução tecnológica, inclusive, pode contribuir para a redução de impressões, economia de papel e racionalização do uso de recursos físicos, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade e da eficiência administrativa.

16. ANÁLISE DE RISCO

A análise dos principais riscos relacionados à contratação da solução de software para gestão tributária indica que, embora existam pontos sensíveis — como atrasos na implantação, indisponibilidade do sistema ou falhas de adequação à LGPD —, todos os riscos identificados são considerados controláveis e administráveis, desde que sejam adotadas as medidas preventivas e contingenciais apontadas.

A exigência de documentação técnica, cronograma detalhado, equipe de suporte qualificada, cláusulas contratuais com previsão de penalidades, parecer técnico prévio da área de TI e o acompanhamento próximo por comissão técnica da Secretaria Municipal de Fazenda são suficientes para mitigar os principais danos potenciais à Administração.

Portanto, conclui-se que a contratação é viável e segura do ponto de vista técnico e jurídico, devendo seguir com a adoção das providências recomendadas neste estudo para garantir a boa execução contratual e a continuidade dos serviços essenciais à gestão fiscal do Município.

Considerando a previsibilidade das ações preventivas e a baixa complexidade técnica do objeto, a contratação foi classificada como de baixo risco.

17. CLASSIFICAÇÃO NOS MOLDES DA LEI Nº 12.527/2011

O presente processo é classificado como informação de acesso público, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), não sendo identificados elementos que justifiquem restrição de acesso.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas, nos requisitos técnicos identificados, na análise de mercado, na definição dos quantitativos estimados, nas medidas de mitigação de riscos e nas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Fazenda, **declara-se viável a contratação da solução integrada de software de gestão tributária** por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta atende aos objetivos institucionais do Município de Tucumã/PA, viabiliza a modernização da administração tributária, contribui para o aumento da eficiência arrecadatória, melhora o atendimento ao contribuinte e promove segurança jurídica, controle e transparência fiscal.

A contratação apresenta adequada relação entre custo e benefício, respeita os princípios da economicidade, legalidade, eficiência e planejamento, e encontra respaldo técnico, jurídico e orçamentário para prosseguir para as próximas etapas do processo licitatório.

19. RESPONSÁVEIS

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Fazenda – Prefeitura Municipal de Tucumã (PMT).

Elaboração do ETP: Cristian Ferreira Moura e Nadine Sousa Rocha.

Aprovação: Gleiciane Ferreira de Moraes.

Tucumã-PA, 24 de setembro de 2025.

Cristian Ferreira Moura
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1274499

Nadine Sousa Rocha
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1274548

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO II. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA/ATUALIZADA

À Prefeitura de Tucumã-PA.

PREGÃO Nº _____ – FORMATO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025/ADM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO/LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____.

Endereço: _____, CEP: ____-____.

Cidade: _____, Estado: _____.

CNPJ Nº: ____/____-____, Inscrição Estadual nº: _____.

Telefone: ____-____, E-mail: _____@____.com.

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____, Agência: ____-____, Conta Corrente: ____-____.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA CONTRATO

Nome Completo: _____.

Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, Profissão: _____.

CPF nº ____-____-____, Carteira de identidade (nº e órgão expedidor): _____ – ____/UF

Residência e Domicílio: _____, CEP: ____-____.

Telefone: ____-____, E-mail: _____@____.com.

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO/LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, em

conformidade com as especificações contidas no **Processo Administrativo Nº 170/2025/ADM** no Edital do **Pregão Eletrônico nº _____** e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____. (valor por extenso).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (extenso) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: _____.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO: _____.

A proponente declara ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA antes da abertura oficial das propostas; e

VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tucumã – PA, aos dias ____ do mês de ____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ.: ____/____-____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa.

ANEXO III. MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO XXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025/ADM

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO/LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA DE TUCUMÃ-PA, E A EMPRESA

a) CONTRANTE: O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, inscrito no CNPJ nº ____/____/____, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **[ÓRGÃO CONTRATANTE]**, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, com sede à: [ENDEREÇO, BAIRRO, CEP], neste ato **representada por seu Gestor, o Sr. [NOME DO GESTOR]**, brasileiro, [estado civil], [profissão], portador do CPF nº ____-____-____ e RG nº ____ [ÓRGÃO EMISSOR/UF], residente e domiciliado na: [ENDEREÇO, BAIRRO, CEP].

b) CONTRATADA: ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____/____, e Inscrição Estadual nº _____, com sede na: [ENDEREÇO, BAIRRO, CEP], na cidade de [CIDADE/ESTADO], neste ato representada pelo Sr. [NOME DO RESPONSÁVEL], nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº ____-____-____, e RG sob o nº _____[ÓRGÃO EMISSOR/UF], residente e domiciliado na [ENDEREÇO, BAIRRO, CEP].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de adjudicação do Pregão Eletrônico, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do **Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024**, e demais legislações aplicáveis, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação** emitido em ____/____/2025, tudo constante no **Processo Administrativo Nº 244/2025/ADM Pregão Eletrônico XXXXXX**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Do Objeto (art. 92, incisos I e II da Lei 14.133/2021)

2.1.1. Constitui objeto deste Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO/LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico.

2.2. Das Especificações Técnicas do Objeto:

LOTE 1:		LICENCIAMENTO/LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI. MEDIDA	VLR. REF R\$	VALOR TOTAL R\$
XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXXX	XXXXXX
VALOR TOTAL ESTIMADO					XXXXXX

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Proposta do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: (Art. 105, Lei 14.133/2021)

3.1. O contrato não tem natureza de aquisição de fornecimento continuado e não se enquadra como item de luxo.

3.2. O prazo de vigência da contratação começa a partir da data da assinatura do presente contrato, até o dia ____/____/____ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, nas seguintes hipóteses:

3.2.1.1. quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento;

3.2.1.2. quando, pela natureza do objeto, se tratar de serviços de natureza contínua, o qual poderá ser prorrogado em prazos não superiores a um ano, e no máximo até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106, da Lei 14.133/2021.

3.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Implantação

4.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

4.2. Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de customização, deverá ser feito em conjunto com os funcionários da CONTRATANTE, incluindo os técnicos do setor de Informática, para todos os itens a serem adaptados pelo licitante.

4.3. Executar os serviços de migração dos dados existentes nos atuais cadastros e tabelas dos sistemas licitados, utilizando os meios disponíveis. O Município fornecerá os arquivos dos dados em formato 'txt' para migração, com os respectivos layouts.

4.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar o suporte na sede do Órgãos:

4.4.1. Durante todo o processo de levantamento para customização.

4.4.2. Durante a implantação no tocante ao ambiente operacional de produção.

4.4.3. Na primeira execução de rotinas de cada sistema durante o período de vigência do contrato.

4.4.4. Deverá acompanhar os módulos dos sistemas, uma ferramenta para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados.

4.4.5. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam gravados em disco, em formatos como HTML, PDF, DOC, XLS, TXT, PDF ou outros, que permitam ser visualizados posteriormente ou impressos, além de

4.4.6. Permitir a seleção e configuração da impressora local ou de rede disponível.

4.4.7. Os relatórios deverão Permitir a inclusão do brasão dos órgãos.

4.5. Suporte aos Sistemas ofertados, nos aspectos relacionados ao gerador de relatórios e linguagem em que estes foram desenvolvidos, permitindo que a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Tucumã possa efetuar checklist de problemas ocorridos antes da abertura de chamado para suporte do proponente.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.6. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.7. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

4.8. O sistema operacional será o Microsoft Windows Server 2019 – Enterprise Edition, equivalente ou superior como servidor de banco de dados e nas estações clientes Microsoft Windows 10 Professional padrão tecnológico.

4.9. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados será o *SQL SERVER 2019, equivalente ou superior e* a licença de uso será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, ficando para o departamento de informática a guarda da senha para administração do banco.

4.10. A comunicação entre os servidores e estações utilizará o protocolo *TCP/IP*.

4.11. Caso os *softwares* atuais necessitem de um *software* básico complementar para sua perfeita execução, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** que deverá também especificar o número de licenças necessárias à sua completa operação.

4.12. O processo de Instalação dos Módulos do Sistema deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, preferencialmente, através de aplicações, evitando que os usuários tenham que efetuar procedimentos manuais para instalação dos mesmos e configuração de ambiente. Todo o processo de criação e configuração dos parâmetros de acesso ao banco de dados deverá estar embutido nas aplicações.

4.13. Todos os *softwares* componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do Sistema proposto, a sua adaptação às necessidades da **CONTRATANTE**, por meio de parametrizações e/ou customizações.

4.14. Os módulos *WEB*, o servidor de aplicação será o *IIS*, versão 6.0, equivalente **ou superior**, podendo o sistema operacional ser *MS Windows Server*.

4.15. Os navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações *WEB* deverão ser o *MS Internet Explorer 8.0*, *Mozilla Firefox 3.5*, *Google Chrome 7.0*, equivalente **ou versões superiores**.

4.16. A caracterização operacional será transacional.

4.17. Deverá operar por transações (ou formulários '*on-line*') que, especializadamente, executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis em toda a rede, em um servidor central. Isto significa que cada dado deverá ser recolhido uma única vez, diretamente no órgão onde é gerado. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados e o efeito da transação deverá ser imediato.

4.18. O sistema deverá permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do *mouse*. (habilitação das teclas '*tab*' e '*hot-keys*').

4.19. Deverá ser um sistema multiusuário, com controle de execução de atividades básicas, integrado, '*on-line*'. Deverá participar diretamente da execução destas atividades, através de estações cliente e impressoras remotas, instaladas diretamente nos locais onde estas atividades se processam. Deverá recolher automaticamente os dados relativos a cada uma das operações realizadas e produzir localmente toda a documentação necessária.

4.20. O sistema deverá ter o recurso, através de parametrização das opções *CRUD*, de não permitir que seja eliminada nenhuma transação já concretizada. Caso seja necessária uma retificação de qualquer informação, preferencialmente, esta deverá ser estornada para que fique registrada permanentemente.

Requisitos de Capacitação

4.21. Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução.

4.22. A **CONTRATADA** deverá apresentar o Plano de Treinamento para todos os usuários num total de **11 (onze)** pessoas da Administração no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data do

recebimento da Ordem de Serviços Inicial.

4.23. Os Planos de Treinamento devem conter os seguintes requisitos mínimos:

4.24. Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;

4.25. Público alvo;

4.26. Conteúdo programático;

4.27. Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.;

4.28. Carga horária de cada módulo do treinamento;

4.29. Processo de avaliação de aprendizado;

4.30. Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, *softwares*, filmes, slides, livros, fotos, etc.).

4.31. O prazo de implantação dos sistemas não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, a migração, conversão de dados e o treinamento deverão ser realizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços Inicial.

4.32. Os treinamentos poderão ser realizados e concluídos no primeiro mês a critério da **CONTRATADA** ou estender-se pelo segundo e até terceiro mês, contando que não ultrapasse o prazo de 90 (noventa) dias referido no item acima.

4.33. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar cronograma para a realização dos treinamentos, considerando que:

4.33.1. Caberá a **CONTRATANTE** o fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática, assim como locais adequados, necessários à realização dos treinamentos;

4.33.2. Caso seja solicitado suporte técnico "in loco" as despesas dos técnicos como: hospedagem, alimentação, transporte, etc. serão os custos pagos pela **CONTRATANTE**;

4.33.3. Deverá haver disponibilidade de uma impressora, na sala de treinamento, para testes de relatórios;

4.33.4. Será fornecido Certificado de Participação aos participantes que tiverem comparecido a mais de 70% das atividades de cada curso.

4.34. A realização do treinamento deverá obedecer às seguintes condições:

4.34.1. O treinamento e o respectivo material didático deverão ser em idioma português, sendo o

material impresso, um por participante;

4.34.2. Todo material necessário à realização e ao acompanhamento do curso, a saber: bloco de papel, caneta, material didático, entre outros, deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** na época do treinamento;

4.34.3. O curso de utilização e operação dos *softwares* licitados será:

4.34.3.1. Mínimo de 4 (quatro) horas por turma e no máximo 12 (doze) horas.

4.34.4. A **CONTRATANTE** resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, ministrar o devido reforço.

4.34.5. Quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo recursos, instrutores, conteúdo, etc.

4.34.6. O treinamento para os usuários do sistema deverá abranger os seguintes módulos:

ITEM	SISTEMAS	QUANTIDADE DE USUÁRIOS A SEREM TREINADOS
01	GSN - Gestão do Simples Nacional (web)	05
02	DESIF - Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira (web)	05
03	Gestão da NF-e Padrão Nacional(web)	05
04	Gestão de Fiscalização Tributária – GFT (web)	05
05	Arrecadação Online Service (web)	05
06	Gestão de Administradora de Cartões	05
07	Portal do Cidadão e Gestão do ISSQN (web)	05
08	Protocolo e Controle de Processos (web)	05
09	Tributário (web)	11
10	Alvarás e Licenciamento	05
11	Serviços de hospedagem e backup das bases de dados do Sistema (software) em ambiente de data Center externo da Contratada (em nuvem), para todos os sistemas do presente Termo de Referência	05
TOTAL DE USUÁRIOS A SEREM TREINADOS		11

Requisitos Legais

4.35. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº

14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos de Manutenção

4.36. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções (corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva) pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.37. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, e o disposto a seguir:

4.38. As tarefas deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta ou também atualização dos dados).

4.39. As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.

4.40. O acesso aos dados deve poder também ser limitado para um determinado setor do organograma, de forma que usuários de setores que descentralizam o controle de recursos não visualizem ou possam alterar dados de outros setores.

4.41. As principais operações efetuadas nos dados deverão ser logadas (deve-se registrar histórico), de forma a possibilitar auditorias futuras.

4.42. Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva.

Recuperação de falhas e Segurança de dados

4.43. A recuperação de falhas deverá ser automática, ocorrendo de forma transparente ao usuário. O sistema deverá conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário.

4.44. O sistema deverá permitir a realização de backups dos dados de forma on-line (com o banco de dados em utilização).

4.45. As transações no sistema, preferencialmente, devem ficar registradas permanentemente com a indicação do usuário, data, hora exata, *hostname* e endereço IP, informação da situação antes e depois, para eventuais necessidades de auditoria posterior.

4.46. As regras de integridade dos dados devem estar alojadas no servidor de banco de dados e não nas aplicações – Front-End, de tal forma que um usuário que acesse o banco de dados por outras vias não o torne inconsistente.

4.47. Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se automaticamente, sem intervenção de operador, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade interna da base de dados correspondente ao último evento completado antes da falha.

Requisitos de Garantia e Manutenção

4.48. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

Requisitos de Experiência Profissional

4.49. Os serviços de assistência técnica e suporte, deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados no sistema em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

Vistoria

4.50. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Sustentabilidade

4.51. Considerando a natureza da contratação, não há impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, uma vez que o objeto consiste em serviço digital de tecnologia da informação, cujo funcionamento não implica geração de resíduos, consumo de insumos ambientais ou emissão de poluentes.

4.52. A adoção da solução tecnológica, inclusive, pode contribuir para a redução de impressões, economia de papel e racionalização do uso de recursos físicos, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade e da eficiência administrativa.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.53. Não se aplica.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.54. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.55. Não se aplica.

Subcontratação

4.56. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Prova de Conceito

4.57. Será realizada Prova de Conceito do objeto para averiguar se a Solução de TIC apresentada pela Licitante detém os requisitos mínimos necessários para realização dos serviços a serem contratados, de acordo com as funcionalidades, procedimentos e critérios objetivos descritos no anexo deste Termo de Referência.

4.58. A Licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá atender no **mínimo 95% de cada módulo (sistema) dos Requisitos exigidos no Anexo deste Termo de Referência e 100% do ambiente tecnológico**, descrito neste Termo.

4.59. A Prova de Conceito deverá ser iniciada após notificação do pregoeiro para que, em dia e horário previamente estipulado e dado publicidade a todos interessados, a empresa classificada em primeiro lugar inicie a sua apresentação/teste de conformidade.

4.60. A apresentação deverá ser realizada em até 3 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior àquele em que foi feita a convocação para a prova de conceito.

4.61. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado, havendo justificativa plausível e também podendo ser alargado em igual quantidade de prazo (mais 3 dias) a critério da Administração.

4.62. Após a realização da prova de conceito, a comissão responsável irá emitir parecer aprovando ou reprovando o sistema apresentado, sendo eliminado na prova de conceito o licitante que deixar de satisfazer a um mínimo de 95% de cada módulo (sistema) dos Requisitos exigidos no Anexo deste Termo de Referência e 100% do AMBIENTE TECNOLÓGICO.

Garantia da Contratação

4.63. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados de forma remota, podendo o prestador ser acionado pelo contratante para eventuais procedimentos de forma presencial.

5.3. Considerando a natureza do serviço, o sistema estará disponibilizado à Prefeitura de Tucumã durante todo o período de vigência contratual e eventuais prorrogações.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

5.6. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

5.6.1. Ordem de Serviço;

5.6.2. Ata de Reunião;

5.6.3. Ofício;

5.6.4. Sistema de abertura de chamados;

5.6.5. E-mails e Cartas.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

5.7. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

5.8. Deverá ser assinado, pela Contratada, Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações, e de ser entregue seguindo as especificações descritas neste Termo de Referência e no Edital, ficando a Contratada responsável pela reposição do produto que apresentar composição, dimensões ou volume diversos dos especificados, ou ainda, que não atender a finalidade especificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela seguinte Dotação Orçamentária:

- I) Órgão: 09 Prefeitura Municipal de Tucumã
- II) Unidade Orçamentária: 18 Secretaria Municipal de Fazenda
- III) Projeto/Atividade: 2.034 Manutenção da Secretaria de Fazenda
- IV) Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
- V) Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros-PJ.
- VI) Fonte de Recursos: Recurso Ordinários – Recursos Próprios.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO (art. 92, V)

8.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de R\$ _____._____._____ (valor por extenso)

8.2. O valor total deste contrato pagamento em favor da CONTRATADA será efetuado mensalmente, sendo XXXX parcelas no valor de R\$ _____._____._____ (valor por extenso). (Definir no ato da contratação em observação aos empenhos especificados).

8.3. Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

8.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.5. O valor acima é líquido e certo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

9.1. O pagamento em favor da Contratada será efetuado em parcelas fixas e mensais através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, mediante Instrumento Contratual devidamente firmado e o objeto efetivamente executado, e após a emissão da nota fiscal/fatura/documento equivalente, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em até 30 dias após a execução do objeto. A nota fiscal deverá ser emitida ao final de cada mês, sendo conferido e atestado por responsável da Prefeitura de Tucumã-PA com identificação do referido servidor, acompanhado do respectivo relatório de execução.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

9.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, Nº do Contrato, da Ordem de empenho, mês de referência, período de execução do objeto e valor total da quilometragem rodada, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.

9.6.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do processo de licitação e contrato junto ao órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.6.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.6.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice:

$$R = [(Im - Io) / Io] \times P,$$

Onde:

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

Io = índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

10.2.1. Exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

11.1. Para fiscalização do contrato, o servidor(a) será designado mediante Portaria ou Termo de Designação de Fiscal de Contrato, a ser publicada – conforme o caso, no sítio eletrônico da Prefeitura de Tucumã-PA (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).

11.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

11.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

11.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.11. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Prefeitura de Tucumã-PA, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (art. 92, X, XI, XIV, XVI e XVII)

12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.4.1. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

12.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da data do protocolo de solicitação.

12.1.10. Notificar os emitentes das garantias, quando houver exigida, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Contratada:

12.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.3.2. Manter preposto aceito pela Administração nos locais de execução do objeto para representá-lo na execução do contrato;

12.3.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.4. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.6. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, para a efetiva execução do objeto contratado;

12.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os conteúdos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, tais como: relatórios, pareceres, consultas, manifestações técnicas, despachos, memorandos, ofícios, dentre outros;

12.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a

fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (caso exigida), o valor correspondente aos danos sofridos;

12.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.10. Quando não for possível a verificação da regularidade nos sítios eletrônicos, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, Lei 14.133/2021);

12.17. Caso seja solicitado, o contratado deverá comprovar o cumprimento quanto a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação da(s) pessoa(s), na condição de empregado(s), que preencher(am) a(s) referida(s) vaga(s) (art. 116, parágrafo único);

12.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12.21. Se assim for o caso, alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

12.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.24. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

12.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD)

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Tucumã-PA, nos termos do Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024, a qual avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, nos prazos de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS TRIBUTOS

15.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

15.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX da Lei 14.133/2021)

17.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.5.3. Indenizações e multas.

17.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III da Lei 14.133/2021)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO (art. 92, §1º)

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã-PA, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024, **Edital do Pregão Eletrônico XXXXXXXX e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025/ADM.**

22.2. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

22.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã-PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.4. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tucumã-PA, ____ de ____ de 2025.

[ÓRGÃO CONTRATANTE]

CNPJ: ____/____-____

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do Representante

Função na Empresa

CONTRATADA